SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 16 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3585

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1° VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 354/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a **Srª. ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** Controladora Interna, 05 (cinco diárias), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Goiânia - GO, nos dias 17 à 19 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar de uma visita técnica na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, entre os dias 17 à 19 de setembro de 2024, com o intuito de conhecer a biblioteca daquela Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:428D9956

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 351/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr JOSÉ MARIA CARDOSO SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1AEC4B33

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 352/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr WILSUILES MEDEIROS DA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.
.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B3952938

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 353/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª IZABEL CRISTINA BARBOSA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E00333ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 355/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr JOSÉ MARIA CARDOSO SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3C6B5C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 356/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr WILSUILES MEDEIROS DA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CC9E8CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 357/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª IZABEL CRISTINA BARBOSA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A843913F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 358/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr NILTON DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.
.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0776B6BE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – CMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 – CMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024-CMS.
OBJETO: aquisição de suprimentos (cilindro 101R00664 original Xerox B215), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: H R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º 29.106.687/0001-26
VALOR : R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100 - Câmara Municipal de Santarém.
01.031.0002.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santarém.
3390.30.00.00 – Material de Consumo.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Ordenador de Despesa

.
Santarém, 13 de setembro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente daCâmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Alzenira do Nascimento Silva
Código Identificador:6FA2C682

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 06/2024/CMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024/CMX

Como regra geral, a Lei nº 14.133/2021 – lei de licitações e contratos da Administração Pública, determina no Art. 91, que os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ocorre que, independente da assinatura do instrumento contratual, estando a Administração na qualidade de usuária de serviço público, a concessionária realiza a prestação do serviço sob condições postas em contrato padronizado, de modo que, inevitavelmente a relação a ser estabelecida terá instrumento contratual, o qual deverá, portanto, constar dos autos.

Nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, os consumidores de energia são classificados pelo nível de tensão em que são atendidos, classificando-se em Grupo A e Grupo B. Neste sendo, para os consumidores de energia do Grupo B, o contrato de adesão de fornecimento de energia deve seguir o modelo de minuta previamente analisada e aprovada pela ANEEL, nos termos do art. 96, III, da Lei nº 9.472, de 1997, aplicado analogicamente à hipótese. No caso dos contratos a serem firmados pelos consumidores do Grupo A, ressalta-se que não são previamente analisados pela ANEEL, trazendo sua Resolução nº 1.000, de 2021, no entanto, cláusulas que lhe são obrigatórias.

Ressalta-se que tendo em vista a essencialidade do serviço de fornecimento de energia, pode a Administração Pública celebrar o contrato de adesão, observados os requisitos e as cláusulas essenciais, ainda que repute ilegal ou abusiva alguma ou algumas de suas disposições, pois a nulidade pode ser alegada a qualquer tempo, mesmo depois de celebrada a avença.

Ademais, amolda-se ao conceito de contrato de adesão adotado pelo art. 54 do Código de Defesa do Consumidor, cujas cláusulas são padronizadas pelo prestador do serviço essencial em questão, de modo que, havendo cláusulas ou práticas abusivas, poderá a Administração Pública valer, inclusive, da proteção garantida pelo art. 51 do Código de Defesa do Consumidor, hipótese em que deverá demandar à unidade de consultoria e assessoramento jurídico com atribuição para exercer a representação judicial.

Ocorre que a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., devidamente cientificada do presente procedimento e requerida dela a celebração do contrato de adesão com a Câmara Municipal de Xinguara, desde a data de 03/05/2024, não se dispôs até a presenta data, a celebrar referido contrato de adesão, conforme faz prova os e-mails em anexo e cópia da conversa de celular com a servidora da empresa, chamada Silvana.

Dessa forma, como já estamos no início do mês de setembro, 4 (quatro) meses após o pedido de celebração do contrato, e sem resposta da empresa EQUATORIAL, essa equipe resolve utilizar a nota de empenho para substituir o contrato, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

Ademais, em decorrência da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10/12/2021, o presente procedimento deve ser publicado, de forma eletrônica, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, segundo o Art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, fica justificado que o contrato será substituído pela nota de empenho, pois a empresa prestadora dos serviços não se dispôs a celebrar contrato de adesão com esse órgão.

Xinguara / PA, 03 de setembro de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:25E927F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050924-009. CONTRATADA: LILIAN NYVIA DOS SANTOS SILVA, CPF: XXX.XXX.XXX-00. O valor deste contrato é de R$ 3.833,33 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: 05/09/2024 a 04/12/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050924-010. CONTRATADA: ADRIEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, CPF: XXX.XXX.XXX-62. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: 05/09/2024 a 04/12/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 050924-011. CONTRATADA: CARLOS ANTONIO CARDOSO PEREIRA, CPF: XXX.XXX.XXX-12. O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência: 05/09/2024 a 04/12/2024.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CCEC095A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº550/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240150, 20240154 e 20240159 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240150, 20240154 e 20240159 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 13 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C6D8B357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº551/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240151, 20240155 E 20240160 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240151, 20240155 E 20240160 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 13 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CFF90CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº552/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240148, 20240152, 20240156, 20240158 E 20240161 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240148, 20240152, 20240156, 20240158 E 20240161 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 13 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F0847697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº553/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240149, 20240153, 20240157 E 20240162 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240149, 20240153, 20240157 E 2024-0162 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011307

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 13 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:26C8F154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº554/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELISANGELA PRATES ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (DUAS) diária sem pernoite, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, do dia 25 a 26 de setembro de 2024, para participar do Pré-Seminario de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:42FBFA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº555/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor NIVALDO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias sem pernoite, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, do dia 25 a 26 de setembro de 2024, para participar do Pré-Seminario de Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 13 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DF645018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA
CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 13 de Setembro de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor e motocicleta zero km para atender as demandas desta municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para aquisição de veículo automotor e motocicleta zero km para atender as demandas desta municipalidade.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: VIVIANNE DE SOUZZA NEVES – Matrícula nº 0000357;
Integrante Requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula nº 01836

Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:DCAE8709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 224/2024;

CONSIDERANDO a abertura do processo para a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor e motocicleta zero km para atender as demandas desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.
Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos treze do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:6BD31251

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
297	BRENDA CLISSIA DA SILVA MIRANDA	030.733.492-94
33	ELIANE DA SILVA SOUZA	013.781.432-13
209	ELIETE FERNANDES DE SOUSA	076.333.854-05
339	JAIRO MEDEIROS DE ARAÚJO	104.762.612-87
146	JANETE PINTO MOREIRA	728.360.242-91
41	KELLY LOURRANNA ABREU DE OLIVEIRA	020.710.822-65
211	LEANDRA GOMES DOS SANTOS	001.800.982-41
18	LEONARDO DA COSTA SILVA	013.729.252-01
269	LETICIA GOMES DOS SANTOS	014.137.062-90
124	LETÍCIA GONÇALVES DE AQUINO	026.729.862-58
329	LUCIANA LUZIA DA SILVA	678.801.502-34
184	MARIA JULIA CRUZ LOPES	088.181.492-02
302	MIKAELLA BISPO OLIVEIRA ARAÚJO	021.607.272-70
55	PRISCILLA SILVA MENDONCA	025.334.742-40
207	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	129.398.594-50

Urbana / ESF Andreia Viana

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
238	ALICE LIMA DOS SANTOS	047.080.172-78
340	JAIRO MEDEIROS DE ARAÚJO	104.762.612-87
40	KELLY LOURRANNA ABREU DE OLIVEIRA	020.710.822-65
17	LEONARDO DA COSTA SILVA	013.729.252-01
88	LUCIVANIA CAETA DOS SANTOS	701.696.312-81
113	NAYARA ALVES DA SILVA	024.621.462-70
54	PRISCILLA SILVA MENDONCA	025.334.742-40

Urbana / ESF Bela Vista

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
293	ALESSANDRA PEREIRA SOUSA	700.119.132-90
305	DAIANE FERREIRA DA COSTA	025.385.012-61
65	GILDETE FERNANDES DE SOUSA	020.716.022-85
323	MIKAELLA BISPO OLIVEIRA ARAÚJO	021.607.272-70

Urbana / ESF Centro

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
161	ANA CAROLINA LIMA RODRIGUES	703.727.242-64
208	ELIETE FERNANDES DE SOUSA	076.333.854-05
110	JANETE PINTO MOREIRA	728.360.242-91
247	LARISSA MACHADO LIMA	051.956.192-98
196	LEANDRA GOMES DOS SANTOS	001.800.982-41
268	LETICIA GOMES DOS SANTOS	014.137.062-90
206	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	129.398.594-50

Zona Rural / ESF Andreia Viana

Não há candidatos nesta vaga

Zona Rural / ESF Bela Vista

Não há candidatos nesta vaga

Zona Rural / ESF Agenor

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
272	LUCIANA LUZIA DA SILVA	678.801.502-34
118	PATRÍCIA GONÇALVES DA COSTA ALVES	082.515.342-59

Zona Rural / ESF Andreia Viana / Localidade Casa Branca

Não há candidatos nesta vaga

Zona Rural / ESF Canadá II

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
183	MARIA JULIA CRUZ LOPES	088.181.492-02

Zona Rural / ESF Centro

Não há candidatos nesta vaga

Zona Rural / ESF Centro / Localidade Aldeia do Vale

Não há candidatos nesta vaga

Zona Rural / ESF Jequié

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
203	MARIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA	943.618.432-87

Zona Rural / ESF Jussara

Não há candidatos nesta vaga

Zona Rural / ESF Jussara / Localidade Divisa com a Sapucaia

Não há candidatos nesta vaga

Zona Rural / ESF Paraguaçu

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
308	FABRICIA CRISTINA SILVA NASCIMENTO	045.305.452-88

Zona Rural / ESF Vitória da União

Não há candidatos nesta vaga

Água Azul do Norte, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:62D5D62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0338/GPMAAN/2024.

REINTEGRA DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor para interromper a licença para tratar de interesse particular;
CONSIDERANDO o Memorando nº 399/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Subseção VI do Art.108, parágrafo terceiro, da Lei Municipal nº 025/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **JÚLIO CESAR TRAJANO DA SILVA**, Motorista, matricula nº 002396, lotado pela Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, concedida através da Portaria nº 100/GPMAAN/2024, com retorno as atividades a partir do dia 16 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:89570E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027

No dia 09/09/2024 foi adjudicado e no dia 09/09/2024 homologado o **Pregão Eletrônico nº 01.2024.090.027**, **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pá (repetição do objeto). **Vencedores: HD SAT COM DE EQUIP.ELETRON EIETRON EIRELI**; no valor de R$ **573.203,90** (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Três Reais e Noventa Centavos); **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI,** no valor de R$ **261.176,10**, (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:FFDFB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.2024.090.027

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico 01.2024.090.027, **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pá (repetição do objeto). Vencedores: HD SAT COM DE EQUIP.ELETRON EIETRON EIRELI; JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI,**

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:7FFC404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2024.090.027

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE. FINALIDADE: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pá (repetição do objeto).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01.2024.090.027, conforme abaixo:
Empresa:. **HD SAT COM DE EQUIP.ELETRON EIETRON EIRELI**; **C.N.P.J. nº 20.486.284/0001-85, estabelecida à RUA NOVE,228, CENTRO, Rio Maria PA, Representada neste ato pelo Sr (a). VIUMONES BATISTA SANTANA,** no valor de R$ **573.203,90** (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Três Reais e Noventa Centavos); **EMPRESA:JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à av 06 nº 864, centro, Rio Maria PA, Representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO VICTOR SOUSA LOPES,** no valor de R$ **261.176,10**,(Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos).A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E476C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 056.2024.040.01

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que

determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Setembro de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:A13D508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056.2024.040.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Credenciamento de pessoa jurídica para Locações de quatro Caminhões, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbano (lixo domiciliar), com capacidade mínima de 14 metros cúbicos (14 mü), de lixo compactado dentro da caixa de carga a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

FAVORECIDO.....: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR.....: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Setembro de 2024

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Comissão de Contratação
Presidente

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:3FA48301

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240414

CONTRATO Nº.....: 20240414

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Obras do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 193.720,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.01, no valor de R$ 193.720,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:64813A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0029

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **MARCOS JOSE KOZAN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, Setor Centro, na Cidade de Agua Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 202 da quadra 67 situado à AV PAULO GUIMARÃES, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Av.Paulo Guimarães olha para o lote 202. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0615, de coordenadas (Longitude: 50°29'24,498", Latitude: -06°48'25,371" e Altitude: 267,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 245, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°31' e 20,79 m até o vértice UIMI-M-0616, (Longitude: -50°29'24,410", Latitude: -06°48'26,042" e Altitude: 266,55 m): Cerca; deste, segue confrontando com LOTE 258 e LOTE 132, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°05' e 29,83 m até o vértice UIMI-M-0617, (Longitude: -50°29'25,378", Latitude: -06°48'26,125" e Altitude: 266,40 m); Cerca; deste, segue confrontando com RUA PAULO GUIMARAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°02' e 19,50 m até o vértice UIMI-M-0618, (Longitude: -50°29'25,455", Latitude: -06°48'25,495" Altitude: 266,61 m); Cerca deste, segue confrontando com LOTE 182, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°36' e 29,63 m até o vértice UIMI-M-0615, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 598,692m', com um perímetro de 99,75m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Abril de 2024.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DDB09B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0030

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições,

autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **SIRVAL JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua. Picadão esquina com Av. Cisne Branco, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 151 da quadra 16 situado à RUA PICADÃO, s/n, Centro do Distrito de Nova Canadá no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Picadão olha para o lote 151 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0140, de coordenadas (Longitude: -50°07'59,016", Latitude: -06°42'19,654" e Altitude: 233,12 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA PICADÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°06' e 20,07 m até o vértice UIMI-M0139,(Longitude: -50°07'58,377", Latitude: -06°42'19,791" e Altitude: 233,11 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°48' e 26,76 m até o vértice UIMI-M-0142, (Longitude: -50°07'58,585", Latitude: -06°42'20,637" e Altitude: 233,24 m);Muro; deste, segue confrontando com LOTE 108, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°02' e 21,03 m até o vértice UIMI-M-0141,(Longitude: -50°07'59,257", Latitude: -06°42'20,506" e Altitude: 233,62 m); Muro deste, segue confrontando com RUA CISNEI BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°47' e 27,20 m até o vértice UIMI-M-0140, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 553,466m', com um perímetro de 95,06m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICAD**A de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7E65C7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0032

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **MARIA DO ROSÁRIO GOMES OLIVEIRA**, brasileira, casada, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Av. Água Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 121 da quadra 18 situado à AV. ÁGUA AZUL, s/n, Centro do Distrito de Nova Canadá no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Av. Água Azul olha para o lote Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0110, de coordenadas (Longitude: 50°07'54,516", Latitude: -06°42'22,989" e Altitude: 235,94 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 121 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°01' e 29,05 m até o vértice UIMI-M-0111, (Longitude: - 50°07'53,607", Latitude: -06°42'23,250" e Altitude: 0,00 m): Muro; deste, segue confrontando com LOTE 332, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°59' e 9,28 m até o vértice UIMI-M-0112, (Longitude: -50°07'53,680", Latitude: -06°42'23,543" e Altitude: 236,06 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 97, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°11' e 30,37 m até o vértice UIMI-M-0113, (Longitude: - 50°07'54,650", Latitude: -06°42'23,351" e Altitude: 237,49 m); Muro deste, segue confrontando com AV.LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°18' e 11,86 m até o vértice UIMI-M-0110, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 312,426m?, om um perímetro de 80,56m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, deverá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística precitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024.

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0EED377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0033

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **IDELTONE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Av. Água Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 332-B da quadra 18 situado à RUA CRUZEIRO DO SUL, s/n, Centro do Distrito de Nova Canadá no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Cruzeiro do Sul olha para o lote 332-B, Inicia-se a descrição deste perímetro no, Latitude: -06°4223,173* e Altitude: 236,24 m):confrontando com LOTE 332 C, com os seguintes azimutes e distâncias: Muro, deste, segue 104°58' e 26,99 m até o vértice UIMI-M-0206, (Longitude: -50°07'52,707", Latitude: -06°42'23,400" e Altitude: 235,77 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: CRUZEIRO DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°22' e 6,00 m até o vértice UIMI-M-0201, (Longitude: -50°0752,775", Latitude: -06°4223,583* e Altitude:235,77 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 332 A, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°56 e 26,80 m até o vértice UIMI-M-0200, (Longitude: -50°07'53,618", Latitude: -06°42'23,358" e Altitude: 236,24 m);Muro deste, segue confrontando com LOTE 97, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°31' e 5,99 m até o vértice UIMI-M-0205, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 160,733m?, com um perímetro de 65,78m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C9A295F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0034

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **OTONIEL OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Av. Água Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 332-A da quadra 18 situado à RUA CRUZEIRO DO SUL, s/n, Centro do Distrito de Nova Canadá no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Cruzeiro do Sul olha para o lote 332-A, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0201, de coordenadas (Longitude: -50°07'53,618", Latitude: -06°42'23,358" e Altitude: 236,24 m);Muro, deste, segue confrontando com LOTE 332 B, com os seguintes azimutes e distâncias:104°56' e 26,80 m até o vértice UIMI-M-0202, (Longitude: -50°07'52,775", Latitude: -06°42'23,583" e Altitude: 235,77 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: CRUZEIRO DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°31' e 6,92 m até o vértice UIMI-M-0203, (Longitude: -50°07'52,854", Latitude: -06°42'23,794* e Altitude:235,77 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 86, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°54' e 26,52 m até o vértice UIMI-M-0204, (Longitude: -50°07'53,680", Latitude: -06°42'23,543" e Altitude: 236,06 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 97, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°31' e 5,99 m até o vértice UIMI-M-0201, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 171,730m?, com um perímetro de 66,23m Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada.

Agua Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A2D647EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0035

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **TERCIO OLIVEIRA CAVALCANTE** brasileiro, casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Av. Água Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 332-C da quadra 18 situado à RUA CRUZEIRO DO SUL, s/n, Centro do Distrito de Nova Canadá no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Cruzeiro do Sul olha para o lote 332-C, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0208, de coordenadas (Longitude: -50°07'53,497", Latitude: -06°42'22,996" e Altitude: 236,24 m); Muro, deste, segue confrontando com LOTE 332 D, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°26' e 27,21 m até o vértice UIMI-M-0209, (Longitude: -50°0752,639", Latitude: -06°42'23,217" e Altitude: 235,08 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: CRUZEIRO DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°22' e 6,00 m até o vértice UIMI-M-0203, (Longitude: -50°07'52,707", Latitude: -06°42'23,400" e Altitude:235,77 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 332 B, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°58' e 26,99 m até o vértice UIMI-M-0200, (Longitude: -50°07'53,556", Latitude: -06°42'23,173" e Altitude: 236,24 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 121, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°26' e 5,73 m até o vértice UIMI-M-0208, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 158,358m?, com um perímetro de 65,93m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A6098996

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0036

Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Agua Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE** brasileiro, casado, Educador Físico, residente e domiciliado na Av. Água Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 332- D da quadra 18 situado à RUA CRUZEIRO DO SUL, s/n, Centro do Distrito de Nova Canadá no município de Agua Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Cruzeiro do Sul olha para o lote 332-D, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0154, de coordenadas (Longitude: -50°07'53,425", Latitude: -06°42'22,665" e Altitude: 236,11 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 273, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°48' e 29,77 m até o vértice UIMI-M-0151, (Longitude: - 50°07'52,470", Latitude: -06°42'22,830** e Altitude: 234,84 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: CRUZEIRO DO SUL, com 0s seguintes azimutes e distâncias: 203°35' e 12,97 m até o vértice UIMI-M-0152, (Longitude: -50°07'52,639", Latitude: -06°42'23,217" e Altitude: 235,08 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 332 C, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°26' e 27,21 m até o vértice UIMI M-0153, (Longitude: -50°07'53,497", Latitude: -06°42'22,996" e Altitude: 236,24 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 121, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°16' e 10,41 m até o vértice UIMI-M-0154, ponto inicial da descrição deste perímetro., com a área total de 328,997m', com um perímetro de 80,36m.
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:38FB460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0037

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições. autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **CARLOS MARTINS DA COSTA MATIAS** brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Av. Agua Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 202 da quadra 27 situado à AV. ÁGUA AZUL, s/n, Centro do Distrito de Nova Canadá no município de Agua Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Av. Água Azul olha para o lote 202, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0420, de coordenadas (Longitude: - 50°07'57,188", Latitude: -06°42'25,820" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 197, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°34' e 24,93 m até o vértice UIMI-M-0421, (Longitude: -50°0756,414", Latitude: -06°42'26,065** e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: LAGO AZUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°00' e 5,17 m até o vértice UIMI-M-0422, (Longitude: -50°0756,466", Latitude: -06°42'26,225" e Altitude: 0,00 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 214 , com os seguintes azimutes e distâncias: 285°30' e 25,05 m até o vértice UIMI-M-0423, (Longitude: -50°0757,252", Latitude: -06°42'26,007* e Altitude: 0,00 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 148, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°53' e 6,07 m até o vértice UIMI-M-0420, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 139,903m', com um perímetro de 61,22m.
Fica o acima nominado, NOTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao pedido de CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CA665306

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0038

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **GEANDRO BATISTA DE SOUSA**, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cora Coralina, Setor Vila Nova, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 315 da quadra 43 situado à AV CARAJAS, s/n, Centro no município de Agua Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Av. Carajás olha para o lote 315. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0628, de coordenadas (Longitude: - 50°28'58,109", Latitude: -06°48'20,294" e Altitude: 259,93 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°38' e 18,00 m até o vértice UIMI-M0629, (Longitude: -50°28'58,034", Latitude: -06°4820,875" e Altitude: 260,89 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: CARAJAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°10' e 16,81 m até o vértice UIMI-M-0630, (Longitude: - 50°28'58,575", Latitude: -06°48'20,959" e Altitude: 260,46 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 326, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°57' e 17,77 m até o vértice UIMI-M-0631, (Longitude: -50°28'58,646", Latitude: -06°48'20,385* e Altitude: 259,87 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 280, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°22' e 16,72 m até o vértice UIMI-M-0628, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 299,653m', com um perímetro de 69,30m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio de 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C729AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0039

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **GUILHERME COELHO SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, Setor Centro, na Cidade de Água Azul doNorte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 339 da quadra 30 situado à RUA GOIÁS, s/n, Centro no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Goiás olha para o lote 339.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0629, de coordenadas (Longitude: - 50°28'58,480", Latitude: -06°48'17,733" e Altitude: 258,90 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°44' e 14,93 m até o vértice UIMI-M 0630, (Longitude: -50°28'58,427", Latitude: -06°48'18,216" e Altitude: 259,37 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: 7 de SETEMBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°51' e 29,93 m até o vértice UIMI-M-0631, (Longitude: -50°28'59,394", Latitude: -06°48'18,337" e Altitude: 259,96 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 352, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°40* e 15,39 m até o vértice UIMI-M-0632, (Longitude: -50°28'59,423", Latitude: -06°48'17,837" e Altitude: 260,30 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 291, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°42' e 29,13 m até o vértice UIMI-M-0629, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 447,149m', com um perímetro de 89,38m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2AAFCEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0041

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003

e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Empresa: **V.DE OLIVEIRA BASTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.376.893/0001-30, localizada na Av. Água Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 09 da quadra 08 situado à RUA BETEL, s/n, Setor Pedro Canetão no Distrito de Nova Canada no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua Betel olha para o lote 09,Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0167, de coordenadas (Longitude: - 50°08'13,129", Latitude: -06°42'17,895" e Altitude:242,88 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°08' e 31,62 m até o vértice UIMI-M-0170, (Longitude: -50°08'12,119", Latitude: -06°42'18,094" e Altitude: 241,28 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°12' e 11,32 m até o vértice UIMI-M-0169, (Longitude: -50°08'12,228", Latitude: -06°42'18,446" e Altitude:241,44 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°58' e 31,05 m até o vértice UIMI-M-0168, (Longitude: -50°0813,209", Latitude: -06°42'18,202" e Altitude: 242,99 m); Muro deste, segue confrontando com RUA BETEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°36' e 9,75 m até o vértice UIMI-M-0167, ponto inicial da descrição deste perímetro. com a área total de329,252m', com um perímetro de 83,74m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B262C8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0042

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Empresa: **V.DE OLIVEIRA BASTOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.376.893/0001-30, localizada na Av. Água Azul, s/n, Setor Centro do distrito de Nova Canadá no Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 12 da quadra 11 situado à RUA PICADÃO, s/n, Setor Pedro Canetão no Distrito de Nova Canadá no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua PICADÃO olha para o lote 12, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0171, de coordenadas (Longitude: - 50°08'05,011", Latitude: - 06°42'18,355" e Altitude: 233,42 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA PICADÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°13' e 12,09 m até o vértice UIMI-M 0175, (Longitude: -50°08'04,633", Latitude: -06°42'18,465" e Altitude: 233,46 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°14' e 30,65 m até o vértice UIMI-M-0174, (Longitude: -50°08'04,962", Latitude: -06°42'19,407" e Altitude: 233,80 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 09 E 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°54' e 11,94 m até o vértice UIMI-M-0172, (Longitude: -50°08'05,334", Latitude: -06°42'19,294" e Altitude: 234,23 m); Muro deste, segue confrontando com LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°58' e 30,50 m até o vértice UIMI-M-0171, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com a área total de 367,55m', com um perímetro de 85,18m.
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:83DC9692

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0043

O Excelentíssimo Senhor Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições. autorizada pela lei municipal n° 161/2003, de 30 de setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **RAQUEL SOARES DA SILVA**, brasileira, solteiro, bancária, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/n Setor Centro, na Cidade de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 232 da quadra 61 situado à RUA SÃO SEBASTIÃO, s/n, Vila Nova no município de Água Azul do Norte - PA. Com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua São Sebastião olha para o lote 232. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0646, de coordenadas (Longitude: - 50°28'52,787", Latitude: - 06°48'28,342" e Altitude: 259,92 m); Muro; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°34' e 7,83 m até o vértice UIMI-M-0647, (Longitude: - 50°28'52,561", Latitude: -06°48'28,460" e Altitude: 259,63 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA SÃO SEBASTIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°35' e 17,93 m até o vértice UIMI-M-0648, (Longitude: -50°28'52,506, Latitude: - 06°4829,041" e Altitude: 259,48 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 232, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°44' e 24,53 m até o vértice UIMI-M-0649, (Longitude: -50°28'53,300", Latitude: -06°48'29,128" e Altitude: 261,22 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 182, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°11' e 23,68 m até o vértice UIMI-M-0650, (Longitude: -50°28'53,378", Latitude: - 06°48'28,361" e Altitude: 261,04 m); Muro deste, segue confrontando com RUA LUCIANO PRUDENTE, com os seguintes azimutes e distâncias:88°09' e 18,16 m até o vértice UIMI-M-0646, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 546,668m', com um perímetro de 92,13m
Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 15 de maio 2024

ANDERSON RIBEIRO PERES
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2BB506B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 682/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 682/2024 SEMAD-PMA

NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, REVOGA A PORTARIA 169/2023 SEMAD-PMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
RESOLVE:
Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:
JAINY MELO BORGES SOUTO – PRESIDENTE
ESTELITA BARBOSA DE JESUS – SECRETÁRIA
VITOR LORENO DE ALMEIDA CERQUEIRA – MEMBRO
JOABIO CRUZ MENEZES – MEMBRO
ANITA MARTINS DE SOUZA – MEMBRO

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação;
Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à Comissão de Levantamento:
Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
Emitir Ata Circunstanciada após realização de todo trabalho;
Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu/PA, em 13 de setembro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:3931E8C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-08

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-08
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SRA PALMIRA PASTANA DE SOUZA, PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CIBELE CAPELONE BORGES **CONTRATO Nº**: 20240184 – **VALOR:** R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/04/2024 a 30/09/2024.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) CIBELE CAPELONE BORGES, referente à LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SRA PALMIRA PASTANA DE SOUZA, PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Aurora do Pará 02 de Abril de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SRA PALMIRA PASTANA DE SOUZA, PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Abril de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A853E0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-09

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2401.133920120.2.188, 3.3.90.35.00, 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA:** A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240250 – **VALOR:** R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 05/06/2024 a 05/06/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) A R M PIMENTEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Aurora do Pará 03 de Junho de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Junho de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F4B3EC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-10

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-10
OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. MARILENE JESUS GONÇALVES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 20240318 – **VALOR:** R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 04/07/2024 a 30/10/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) ANTONIO CARLOS DA SILVA referente à LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. MARILENE JESUS GONÇALVES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aurora do Pará 03 de Julho de 2024. Vanessa Gusmão Miranda Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. MARILENE JESUS GONÇALVES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Julho de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:E2CCEF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-11

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-11
OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. JOAS SILVA SOARES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016
3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RONALDO PANTOJA DE MACEDO. **CONTRATO Nº**: 20240360 – **VALOR:** R$ 900,00 (novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/07/2024 a 30/10/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) RONALDO PANTOJA DE MACEDO referente à LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. JOAS SILVA SOARES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Aurora do Pará 11 de Julho de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. JOAS SILVA SOARES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 03 de Julho de 2024.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C59AFC92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PE 90023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
EXTRATO DO PE 90023/2024
Origem: PE Nº 90023/2024. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de material hidraulico para atender as necessidades do setor de água vinculado a secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – semovi, e participantes secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri, fundo de desenvolvimento da educação básica – fundeb. **CONTRATO 308/2024:** Empresa: **MISAEL A. DE SIQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.586/0001-99, VALOR TOTAL **R$**4.996,00**. CONTRATO 309/2024: R D DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº20.459.993/0001-71, VALOR TOTAL **R$**65.389,00. Data de assinatura 12/09/2024. VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 13 de setembro de 2024.

EDILSON LIRA PATROCÍNIO
SEMAGRI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5C11E7E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024 FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024 FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024 FMS, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Complementares para Atendimento das Atividades Desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e Demais Órgãos desta Secretaria. Empresa e preço registrado: ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, no valor de: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais) Validade: 12 (doze) meses. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024 FMS, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024 FMS, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: licitacaofmsbn@gmail.com, assinatura: 09 de Setembro de 2024,

Ordenador de Despesas:
ELYSSON LEONARDE KLOSS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, Contrato Administrativo nº. 036/2024 FMS, no valor de R$ 216.910,60 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos). OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Complementares para Atendimento das Atividades Desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e Demais Órgãos desta Secretaria. Dotação Orçamentária: -2.007 - Manutenção do PAB-FIXO; -2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; -2.013 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual; -2.015 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Federal; -2.020 - Manutenção da Média Complexidade; -2.025 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Recursos Próprios; -3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 12/09/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:9D20819B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-003/2024-FMAS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **26/09/2024** às **08h30min**, horário de Brasília-DF, através do site (www.bnc.org.br). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS INFANTIS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DO PRESENTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

##DAT Breu Branco-PA, 13 de setembro de 2024

##ASS Tiago Silva Marchesini
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:765A5E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 035/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.776.071/0001-86. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, através de profissionais especialistas (SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO GINECOLÓGICO/OBSTETRA, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, DO TRABALHO, URO **VALOR:** R$469.502,12. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº CP-CPL-003/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0408-01/SEMUS, homologado em 31/05/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-FM - Processo Administrativo nº 2022.0829-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/09/2022 Á 15/11/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6A93270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 037/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINÍCAS BIOCOSTA EIRELI, CNPJ nº 07.396.697/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2022 Á 29/09/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:46E4357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 037/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINÍCAS BIOCOSTA EIRELI, CNPJ nº 07.396.697/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0919-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022 Á 29/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6D14523E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$70.418,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/05/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1D0ACCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2022 Á 29/09/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:719C7E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0919-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022 Á 29/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:29D7120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$90.280,12. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1226-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/01/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BA52F73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 040/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.176.120/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, de copa cozinha e materiais de limpeza e de higienização, com a finalidade de atendimento das necessidades do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB e Processo Administrativo nº 2022.0729-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0526-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:3345E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da UBS do Muru na Vila Muru, zona rural do município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.0913-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/09/2022 Á 23/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:AF165EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** Execução dos serviços de construção da UBS do Muru na Vila Muru, zona rural do município de Breu Branco, conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos da licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2022.1214-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/12/2022 Á 23/03/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1F1C40BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2023.0310-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/03/2023 Á 23/06/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FEE3FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de execução e a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-CPL-001/2022-FMS, Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº 2023.0615-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/06/2023 Á 23/09/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BC248C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 5ºADITIVO CA 023/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** MAELY DE .C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o nome da Razão Social da CONTRATADA, referente ao Contrato Administrativo nº 023/2022-FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** licitação Tomada de Preços nº TP-001/2022-FMS e Processo Administrativo nº 2022.0214-01/SEMUS - Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 2023.0801-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/08/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:10AAAD55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226333, proveniente do Processo Licitatório 198/2022/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ROBSON BRUNO GOMES VALE, CONTRATADA (O). Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da CAF (Central de abastecimento farmacêutico), localizado na Avenida Ipanema, Quadra 52, Lote 01, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA. prorrogando o prazo até 02/09//2025, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9CDFD0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230990, proveniente do Processo Licitatório 162/2023-FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATANTE, e LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA,

CONTRATADA (O). objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Prorrogando o prazo até 14/07/2025, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FA696B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME NOVA ERA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240458, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E9F1BE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME LAZER

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240461, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3B5C5DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME WEK

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240462, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1CB102E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME BOA COMPRA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240464, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DFA06B2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME CAMPEÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240465, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:EABD7FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME DELTORO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240466, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2FE5EEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME PLAZA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240467, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EMPORIO PLAZA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AD0585CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME L B R

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240469, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA.

Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DC53855A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME LATICINIOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240470, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:53A09D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME H.MIX

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240468, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C3579131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME MADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240471, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MADA SUPERMERCADO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 06/02/2025. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3CACD999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 09/2024-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 519/2024-SEMSPUV ao servidor **ELIO GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 578.545.212-04, cargo **Gestor de Setor,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 11 de setembro de 2024**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C4F758D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA - SEMSPUV

Portaria nº 08/2023-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017 de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 518/2024-SEMSPUV O servidor **VAGNER PEREIRA NUNES,** CPF nº 855.065.752-20, cargo **Agente de Trânsito Transporte e Rodoviário,** lotação **SEMSPUV.**

v Material de Consumo 3.3.90.30 R$ 2.000,00.

v Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.000,00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de setembro de 2024**.**

LÁZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Segurança Pública Viária
Portaria 027/2021

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4FC75FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMDPDCC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás– CMDPDCC, de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições convida as entidades Governamentais e não Governamentais, que fazem parte deste Conselho, para reunião extraordinária que acontecerá no dia **12 de Setembro de 2024 (quinta-feira), às 09h,** na sala de reunião da Casa dos Conselhos, localizado na Rua 11 de março, n° 22 – Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás/PA.

● Pauta:

● Apresentar a programação do dia " D " da semana de luta da pessoa com deficiência.

● Convidar os Conselheiros para o diálogo do dia 20/09 no CECON.

● Definir metodologia de recebimento de denúncias, de pessoas com deficiência para a Secretária do Conselho.

Canaã dos Carajás, 11 de Setembro de 2024.

JANE CHELÃNGELA FERREIRA SANTANA
Presidente do CMDPDCC

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2F664987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
OSVALDO TAVARES BARCELOS, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 311.429.901-68 e CNH n° 05832570770/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com TEREZA DAS DORES TAVARES BARCELOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n° 660.547.292-68 e no RG n° 3798936/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 53, QD 48, LT 28, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 014/2024, protocolado junto ao FMDS em: 15/03/2024
CONTRATO: 019/2024
ADITIVO: 001/2024
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 14/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
Em que pese o disposto na CLÁUSULA 3ª, do Contrato 019/2024, que dispõe sobre a modalidade de empréstimo e do prazo, e, considerando que o Contratante não pretende usufruir do prazo total da carência, assim, o prazo do presente Contrato passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura do contrato e carência de 3 (três) meses.
Portanto, a CLÁUSULA 7ª do Contrato 019/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.631,16 (Dois mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2024 e da última parcela em 15/05/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 10ª do Contrato 019/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 48 (quarenta e oito) meses, com prazo de carência de 3 (três) mês a contar da data de assinatura do contrato.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas processuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
OSVALDO TAVARES BARCELOS
CPF: 311.429.901-68

Avalistas:
OSVALDO TAVARES BARCELOS
CPF: CPF: 311.429.901-68

Interveniente- Anuente
TEREZA DAS DORES TAVARES BARCELOS
CPF: 660.547.292-68

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B61AC072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CELIANE CARVALHOS PINHEIRO, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 650.529.782-00 e CNH n° 06235577171/DETRAN-PA, convivente em união estável com GLAYDSON ALMEIDA DE ÁVILA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 778.198.882-53 e CNH n° 02131629171/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na RUA A, s/n, Qd 15-A, Lt 25, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato

representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 033/2024, protocolado junto ao FMDS em: 13/05/2024
CONTRATO: 038/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 33/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita dos itens solicitados onde a mesma já trabalhou em várias áreas de segmento e hoje está capacitada para trabalhar na área de embelezamento de unhas, como: Poligel, gel, acrigel e soft gel, a mesma começou seu empreendimento recentemente e vem mantendo seu trabalho e serviço nesta área, para poder ajudar no sustento de sua família, e também para sua própria ocupação pois sempre foi muito ativa no mercado de trabalho. A mesma precisa de material de construção para poder ter o meu próprio Studio ou sala comercial, para melhorar o conforto adequado aos seus clientes e melhorar sua renda familiar e levando seu trabalho com mais profissionalismo e dedicação de forma mais adequada.
(01) 13,5 M² MÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO CIVIL; (02) 04 MT AREIA FINA/AREIA MÉDIA; (03) 03 MT AREIA GROSSA DA REGIÃO; (04) 01 UN PORTA DE CORRER COM FECHADURA 3530 E PUXADOR H - 2,00M X 2,10 - 8MM; (05) 1.000 UN TIJOLO 08 FUROS 19X26 XINGUARA; (06) 20 SC CIMENTO CPII E-32 POTY; (07) 15,96 M² PISO ALME 62X62 ; (08) 01 UN VASO P/CAIXA ACOP. EVORA CINZA; (09) 01 UN CAIXA ACOPLADA P/ VASO EVORA CINZA; (10) 01 UN ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO CINZA CLARO DURIN; (11) 01 UN ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO C/GUIA BLUK; 02 UN PARAFUSO P/VASO BUCHA 10; (12) 01 UN ENGATE FLEXIVEL 50CM; (13) 10 KG ARGAMASSA QUARTZOLIT 20KG; (14) 06 UN FERRO TRELIÇA 1/4 5 MM LEVE; (15) 03 UN REJUNTE FLEXÍVEL BEGE QUAR.; (16) 04 UN TOMADA SIMPLES 2P+T 10A LUX2 TRAM.; (17) 01 UN TOMADA SIMPLES 2P+T 20A LUX2; (18) 01 UN INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A LUX.; (19) 02 UN TUBO SOLDÁVEL 25MM; (20) 01 UN TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A; (21) 01 UN TUBO ESGOTO 50MM CLASSE A; (22) 02 UN JOELHO ESGOTO 90 100MM; (23) 01 UN MASSA CORRIDA PVA 25KG VELOZ; (24) 02 KG ARAME RECOZIDO 18- 1KG TRANCADO; (25) 01 UN TINTA EVOLUTION S.B 18 LT BRANCO GELO LEINERTEX; (26) 30 MT FIO CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO; (27) 01 KG PREGO TRI NGULO 19X36; (28) 01 UN MADEIRITE 2,20M X 1,10 10MM.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea "c" Mulher Empreendedora - empréstimo reembolsável para mulheres em programas de inclusão empreendedora de até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura do contrato para aquisição de bens, produtos e/ou serviços que permitam a inclusão empreendedora, no valor máximo de 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, obedecendo o estabelecido no artigo 1º, Inciso X, desta Lei. (Incluído pela Lei nº 946 de 2021), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 13.760,84 (Treze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s) por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 038/1899 FMDS e Processo nº 33/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 355,50 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2025 e da última parcela em 15/08/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 48 (quarenta e oito) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova

composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MULHER EMPREENDEDORA é uma modalidade de pessoa física, sem necessidade de garantias adicionais.

CLÁUSULA 18ª.

DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 19ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 20ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 21ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 23ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 24ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 25ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 26ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 27ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física, acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 28ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

28.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

28.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

28.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

28.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 25ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
CELIANE CARVALHO PINHEIRO
CPF: 650.529.782-00

Interveniente- Anuente
GLAYDSON ALMEIDA DE ÁVILA
CPF: 778.198.882-53

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:60DBE70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CLILDE RODRIGUES SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 744.743.322-55, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA LARANJEIRA, 23, QD 26 LT 23 BAIRRO: CIDADE NOVA, neste ato representado por CLILDE RODRIGUES SOUSA, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 744.743.322-55 e RG n° 4275647/PC-PA, convivente em união estável com ROSENILDO NERY COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n° 723.794.562-91 e RG 4147290/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Laranjeira, 23, Qd 26 Lt 23, Cidade Nova, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-621.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 034/2024, protocolado junto ao FMDS em: 14/05/2024
CONTRATO: 040/2024
ADITIVO: 001/2024
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 34/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª do Contrato 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de material de construção e também de insumos para serem utilizados na produção de bolos e doces. Trabalha com confeitaria na cozinha de sua residência, fazendo bolos caseiros e bolos de pote. Está solicitando material de construção para melhorar e adequar a cozinha onde trabalha. Está solicitando também, insumos e equipamentos para a produção de bolos e doces. Informa também que o serviço que executa gera renda extra para o sustento da sua família.
(01) 400 UN DISCO 18 E 23 CM; (02) 20 UN G32 M ALTA; (03) 20 UN G37 ALTA; (04) 10 UN G60 M ALTA; (05) 01 UN CHOCOLATE BARRA; (06) 02 UN AROMA 960ML; (07) 01 UN SPRAY DESMOLDANTE; (08) 01 UN ESPATULA 23CM; (09) 03 UN CHOCOLATE PÓ; (10) 01 UN PÓ DECORAÇÃO; (11) 01 UN CORANTE GEL; (12) 03 UN GLITER BRANCO, AZUL E ROSA; (13) 01 UN GLITER 10 G; (14) 03 UN FORMA ESPECIAL Nº 06; (15) 02 UN PANELINHAS; (16) 01 UN APLICADOR PISTOLA; (17) 02 UN ESPATULA DECOR; (18) 01 UN PINCEL SILICONE; (19) 01 UN BATEDOR; (20) 01 UN PINCEL CULINÁRIA; (21) 01 UN NIVELADOR CORTADOR; (22) 01 UN ALCOOL CEREAL 270ML; (23) 01 UN CORANTE GEL; (24) 01 UN BICO 1M; (25) 02 UN BICO N° 22; (26) 01 UN MAX ROSA; (27) 02 UN AÇUCAR IMPALPAVEL; (28) 15 SC ARGAMASSA 20 KG SUPERMASSA; (29) 01 UN CJ 2 INT SIMPLES 10A 250V; (30) 02 UN ESPAÇADOR JUNTAPISO 1,5 MM; (31) 10 MT FIO CABO FLEX 10MM AZUL; (32) 10 MT FIO CABO FLEX 10MM VERMELHO; (33) 01 UN MODULO CEGO 2 UNIDADE BR; (34) 02 UN PAINEL LED EMB 24W BIV; (35) 42,9 MT PISO CERAMICA 37X74CM LODZ; (36) 01 UN PLACA 4X2 3P HORIZ C/SUPORT; (37) 05 PT REJUNTE CER CORDA QUARTRZOLIT; (38) 02 UN TOMADA PAD BRAS 2P+T 10A; (39) 01 UN TORN COZINHA MS GOURMET SOFT; (40) 1.656 MT FORRO PVC; (41) 02 MTS AREIA FINA LAVADA; (42) 15 SC CIMENTO; (43) 500 UN TIJOLOS 19X29CM; (44) 108 UN LEITE CONDENSADO 395G; (45) 120 UN CREME DE LEITE 200G; (46) 24 UN AMELIA CHANTILLY; (47) 40 UN ROSA BRANCA FARINHA DE TRIGO 1KG SEM FERMENTO; (48) 30 UN AÇUCAR 2KG CRISTAL; (49) 30 UN ÓLEO BRASILEIRO 900 ML; (50) 06 UN FERMENTO QUIMICO 250G; (51) 12 UN LEITE INTEGRAL 1LT; (52) 03 UN CARTELA DE OVOS CT/30; (53) 10 UN MILHO VERDE 170G LT; (54) 10 UN BONOMILHO FLOCÃO; (55) 02 UN LEITE NINHO; (56) 01 UN PIA COM BANCADA.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 11.229,77 (Onze mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 97,59% (noventa e sete por cento(s) e cinquenta e nove Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 11.507,13 (Onze mil, quinhentos e sete reais e treze centavos), restando o valor de R$ 277,36 (Duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 040/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 290,11 (Duzentos e noventa reais e onze centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/09/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas processuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
CLILDE RODRIGUES SOUSA
CPF: 744.743.322-53

Interveniente- Anuente
ROSENILDO NERY COSTA
CPF: 723.794.562-91

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5D3352D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
JACKELLINE DA PAZ SILVA, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.556.792-10 e RG n° 7871955/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ENILDO SOARES FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.320.693-61 e CNH n° 06788161882/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua da Conquista, n° 61, Casa B, Santa Vitória, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-353.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 036/2024, protocolado junto ao FMDS em: 20/05/2024
CONTRATO: 041/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 36/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de material de construção para construir seu studio de unhas, pois trabalha com design de unhas desde 2013 e cada vez mais vem estudando para se aperfeiçoar na profissão, uma vez que é uma fonte de renda para minha família.
(01) 13,5 M² ÁREA DE CONSTRUÇÃO 3x4,5; (02) 03 MT DE AREIA FINA; (03) 03 MT DE AREIA GROSSA; (04) 01 MT DE BRITA 0; (05) 1000 UN TIJOLO 8 FUROS 19X26; (06) 20 SC DE CIMENTO E-32 POTY; (07) 06 UN FERRO TRELIÇA 1/4 6MM LEVE; (08) 13,68 M² PISO ALME 62X62 RET 62HDA41 2,28 6P; (09) 01 UN VASO P/ CAIXA ACOP. GARDENIA BR MARI; (10) 01 UN CAIXA DE DESCARGA GARDEN BRANCA MARI; (11) 01 UN ASSENTO SANITARIO SOFT BRANCO ASTRA; (12) 01 UN ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO; (13) 02 UN PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10; (14) 01 UN ENGATE FLEXÍVEL 50CM; (15) 06 KG ARGAMASSA QUARTZOLIT 20KG; (16) 06 UN FERRO TRELIÇA 1/4 5MM LEVE; (17) 03 UN REJUNTE FLEXIVEL BEGE QUARTZOLIT; (18) 04 UN TOMADA SIMPLES 2P+T 10A LUX2 TRAM; (19) 01 UN INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A LUX; (20) 01 TOMADA SIMPLES 2P+T 20A LUX 2; (21) 02 UN TUBO SOLDAVEL 25MM; (22) 01 UN TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A; (23) 01 UN TUBO ESGOTO 50MM CLASSE A; (24) 02 UN JOELHO ESGOTO 90° 100MM; (25) 01 UN MASSA CORRIDA PVA 25KG VELOZ; (26) 01 KG ARAME RECOZIDO 18 - 1KG TRANCADO; (27) 01 UN TINTA EVOLUTION S.B 18 LT BRANCO GELO LEINERTEX; (28) 01 KG PREGO TRIANGULO 19X36; (29) 01 UN MADEIRITE 2,20M X 1,10M ESPE. 10MM; (30) 04 BRA MTS PERFIL U ENREJ 75X40X17#14 06 MTS; (31) 06 BRA PERFIL U ENREJ. 50X25X10 # 14 06 MTS; (32) 12,80 MT TELHA TRAPEZIO TP-40 0.43 4 PCS 3.2 MT; (33) 01 UN PORTA DE GIRO COM FECHADURA E PUXADOR H 900X2100 8MM
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea "c" Mulher Empreendedora - empréstimo reembolsável para mulheres em programas de inclusão empreendedora de até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura do contrato para aquisição de bens, produtos e/ou serviços que permitam a inclusão empreendedora, no valor máximo de 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, obedecendo o estabelecido no artigo 1º, Inciso X, desta Lei. (Incluído pela Lei nº 946 de 2021), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 13.761,36 (Treze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 99,42% (noventa e nove por cento(s) e quarenta e dois Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 13.841,20 (Treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), restando o valor de R$ 79,84 (Setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 041/1899 FMDS e Processo nº 36/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 355,51 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/09/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento da parcela ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 48 (quarenta e oito) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MULHER EMPREENDEDORA é uma modalidade de pessoa física, sem necessidade de garantias adicionais.

CLÁUSULA 18ª.

DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 19ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 20ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 21ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 23ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 24ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 25ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 26ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 27ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física, acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de

endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
28.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
28.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
28.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
28.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na
CLÁUSULA 25ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
JACKELINE DA PAZ SILVA
CPF: 045.556.792-10

Interveniente- Anuente:
ENILDO SOARES FONSECA
CPF: 012.320.693-61

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:60951BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 126/2024 – SEMSA

Portaria nº 126/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3579/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.XXX.XXX-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 09 dias do mês de set de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8E66B00A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1494
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de eventos, para atender as necessidades do município de Colares/PA,
Valor Total: R$ 54.545,60 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
Data da assinatura: 13 de setembro de 2024.
Vigência: 13/09/2024 a 12/11/2024
Contratado: **Pegada Serviços de Som, Imagem e Tecnologia Ltda**
CNPJ nº 25.353.373/0001-77
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa, Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1A098605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 033/2023, tendo como órgão gerenciador o **Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA.**

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NÀ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICIPIO DE**

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a Alteração da Razão Social:

ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE:
Uma vez que, constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** e com endereço na Av. Governador Fernando Guilhon, N° 910, Lt. 013ª, Qd. 0130, no município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000.

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3BCC040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2281

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6325/2024	**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Alimentação Especial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA e Unidades vinculadas, outrossim atender às necessidades dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia - PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.**

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Angélica Ferreira Nerys	**1228390**	**Adriane Pereira Aguiar**	**9136**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D6EF2214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00030601/24-CEC/SEMUS, atuando na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.625.287/0001-40**, vencedora do item **01**, no valor total de R$ 3.212.000,00 (três milhões, duzentos e doze mil reais). Data da Homologação: 13/09/2024.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:FA95ADCE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240326

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240326, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00150201/24**, autuado na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: AQUISIÇÃO DO GRUPO DE CHAVE (DISJUNTOR) DO GERADOR ABB SACE TEMAX E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU. Empresa: **C DE ALMEIDA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.546.025/0001-35, no valor total **R$ 29.340,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).** Dotação orçamentaria: 4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ. **Data da assinatura: 14/08/2024**.Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:1FAAB97C

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00200601/24, atuando na modalidade: Dispensa Eletrônica n° 003/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO RAIO X LOTUS HF600, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA, Empresa: **A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.150/0001-68**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10**, no valor total de R$ 58.349,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais). Data da Homologação: 13/09/2024.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA **-**
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:EB4B50AB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024-FME– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00407001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090701

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB - FUNDO MUN. PARA GESTAO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 13/09/2024 a 13/09/2025.

Autoridade:
SR. PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO –
Secretário Municipal de Educação.

Ata Registro de Preços nº 018/2024-FME, publicado dia 13/09/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com o Vencedor: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, com o valor global de R$ 1.282.348,80 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
13/09/2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BE38C097

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CARONA Nº A.2024-120901 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01209001/24

O Município de Dom Eliseu, através do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, torna público a RATIFICAÇÃO da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-SRP ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-FME NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, publicado dia 13/09/2024 no quadro de avisos da Municipalidade, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, TELÕES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL DE APOIO, SEGURANÇAS, GERADORES DE ENERGIA E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS QUE CONSTAM NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. ESTES EVENTOS SERÃO REALIZADOS POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, Vencedor: empresa: VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 34.307.994/0001-05, com o valor total global de: R$ 304.724,00 (trezentos e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).
13/09/2024

MÔNICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentabilidade e Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C3CD57EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 87, DE 13 DE SETEMBRO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 87, DE 13 DE SETEMBRO 2024

Designa os servidores aos quais se refere para atuarem como FISCAIS DE CONTRATO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140801/24 do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais, CARLEANE FERREIRA SANTOS, Matrícula nº 463848-2 e DAMIÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 45994-1; para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato referente ao Processo Administrativo nº 00140801/24, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, a fim de atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e suas unidades vinculadas no município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos legais da Portaria Municipal n° 81, de 26 de agosto 2024.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 13 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DFE2B9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 88, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 88, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Designa o servidor público municipal à que se refere para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Administrativo nº 00180601/24 da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal VITHOR HUGO RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA, matrícula funcional nº 464211-5; para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00180601/24, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas, no município de Dom Eliseu Pará.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 13 de setembro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F2CFB200

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 023/2024

Dom Eliseu/PA, 13 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 023/2024 – **PEIXARIA DA LOURDES**, proprietária **MARIA DE LOURDES MODESTO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 27.902.822/0001-14, para atividade de *RESTAURANTES E SIMILARES*, com validade até 12/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:78740CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 021/2024

Dom Eliseu/PA, 13 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 021/2024 – **TEXAS GASTROBAR LTDA**, proprietária **JOSIANY CAMELO SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CNPJ nº 51.033.158/0001-07, para atividade de *BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SEVIR BEBIDAS*, com validade até 12/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:707A1A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 022/2024

Dom Eliseu/PA, 13 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 022/2024 – **GELADÃO BEER**, proprietária **CLEUDINETE DOS SANTOS DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 53.184.546/0001-06, para atividade de *BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SEVIR BEBIDAS*, com validade até 12/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:246AA651

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATDO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no dia 13 de setembro de 2024, sexta-feira, Pag. 15, ANO XV, Nº 3584, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SEMSA-SRP, Onde se lê: "Abertura: 25/06/2024, às 09h. LEIA-SE "Abertura: 26/06/2024, às 09h.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:5353EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023-SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/SEMSA-AD; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: R S LOBATO NETO LTDA-ME; CNPJ nº 38.028.373/0001-43; objeto: REGISTRO DE PREÇÕS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, para suprir as necessidades dos atendimentos realizados e o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de IGARAPÉ-MIRI. Valor: R$ 365.068,92. Vigência: 10/08/2024 a 30/10/2024. Assinatura: 09/08/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

CONTRATO Nº 051/2023-SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/SEMSA-AD; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº 07.832.455/0001-12; objeto: REGISTRO DE PREÇÕS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, para suprir as necessidades dos atendimentos realizados e o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 10/08/2024 a 30/10/2024. Assinatura: 09/08/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

CONTRATO Nº 050/2023-SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/SEMSA-AD; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ nº 16.647.278/0001-95; objeto: REGISTRO DE PREÇÕS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, para suprir as necessidades dos atendimentos realizados e o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 10/08/2024 a 30/10/2024. Assinatura: 09/08/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS* –**
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:01D7E355

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISTO ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024

RATIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PREMIAÇÃO E SELEÇÃO PARA DEMAIS AÇÕES DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ll DE FOMENTO À CULTURA)

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Federal n° 11.453/23, torna pública a abertura de procedimento, com a finalidade de PREMIAR agentes culturais do Município de Itaituba - Pa, conforme as condições do referido certame.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
Neste edital estão asseguradas as ações afirmativas de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaituba, observadas as seguintes categorias:

2. VALORES

2.1 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e a necessidade do Município de acordo com a disponibilidade orçamentária suficiente.

PREMIAÇÃO AS DEMAIS AÇÕES DE AGENTES CULTURAIS
R$ 363.175,91 (trezentos e sessenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) onde premiará projetos.
Pagará 32 Projetos Que Receberão R$ 11.349,24 (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

2.2 – Não será descontado imposto de renda, de acordo a lei ALDIR BLANC II.

JUSTIFICANDO QUE HOUVE ERRO NA FORMATAÇÃO DO EDITAL E POR ESSE MOTIVO ESTAMOS RATIFICANDO AS CATEGORIAS A SEREM PREMIADAS OFICIALMENTE.

10- Projetos de Músicos – Músicos solo e com banda, cantores ou instrumentistas, bandas de Fanfarras;
1- Projeto de Cultura Afra Brasileira;
2- Projetos de Teatros
4- Projetos de Artes Plásticas e artesões
3- Projetos de Grupos de Capoeiras
2- Projetos de Literatura em Geral
2- Projetos de LGBTQQICAAPF2K+
2- Projetos de Moda e Designer
3- Projeto de Blocos de Carnaval e Carnavalesco
2- Projetos de Fotografia
1- Audio Visual

SUELI FREITAS DE AGUIAR
Decreto Municipal – 0004/2021
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE).

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3D977506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA PUBLICAÇÃO EDITAL DA CP/2024.005-FMS

Aviso de Errata data de Publicação Edital de licitação: CP/2024.005-FMS
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, através de seu Presidente devidamente constituído pela Portaria n° 005/2024-PMJ/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital **CP/2024.005-FMS**. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/09/2024, Edição 3582, Cód. Identificador: 8137D14B. Onde lê-se: 11/10/2024 as 08:10HS. **LEIA-SE:** 16/10/2024 ÀS 08:30HS. As demais informações permanecem inalterados.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:54423C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 399/2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº010/2024 Base Legal: art.74 inciso II da Lei Federal nº14.133/21
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA PREMIER PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.623.345/0001-34**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS FORRÓ NO SIGILO, BANDA CAFERANA FORRÓ DE LUXO E GRUPO OUSADIA DESTINADO AO JACARÉ VERÃO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Vigência : 60(sessenta) dias
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: R Silvério Sirotheau Correa nº2460 Bairro Aldeia CEP : 68.040-020 Cidade Santarém , Estado do Para

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:30A91206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 406/2024
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação de Nº011/2024 Base Legal: art.74 inciso II da Lei Federal nº14.133/21
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA SDI PRODUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.558.375/0001-28**,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇAO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA FORRO IDEAL , NA PROGRAMAÇAO ALUSIVA DO EVENTO DO JACARÉ VERÃO NO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).
Vigência : 60(sessenta) dias
Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024
Ordenador Responsável: Luziane Nogueira Pereira
Endereço da contratada: R Doutor Agesilau P. da Silva Nº18 Bairro Petrópolis CEP : 69.067.740 Cidade Manaus

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8B5B354B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220028 - SEMINF

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. **Objeto:** contratação de empresa para construção sistemas de abastecimentos de água nos bairros Nova Jerusalém, Nova Canaã, Tiradentes no município de Juruti, em atendimento as demandas da secretaria de infraestrutura. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 522.580/0001-48. **CONTRATADO:** SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.803.194/0001-05. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 13/08/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:295B2C20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de Chamada Publica fundamentada no Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação dos fonecedores: Raimundo Edimar de Jesus, no valor global de R$:12.821,86; Francisco de Assis Gomes de Oliveira no valor de R$: 14.973,90; Reginaldo Borges de Lima, no valor de R$: 14.970,40; Jaime Ferreira dos Santos no valor de R$:14.973,90; Francisco Vagner Gomes de Oliveira, no valor de R$:14.839,90; Elivelton Gomes de Oliveira no valor de r$:14.982,75; José Rodrigues Madaleno no valor de R$:8.187,54; José Denilson Lopes Pereira no valor de R$:7.402,84; Raquel Furtado Rodrigues no valor de R$:7.454,60; Faustino Cordeiro Lopes no valor de R$:7.203,00; Carlos Alberto Lopes Braga no valor de R$:7.473,00; José Rosildo Cordeiro Lopes no valor de R$:7.731,00; Charles Chaves Ramos no valor R$:7.812,35; Paulo de Jesus Mendes no valor global de R$:8.585,42; Lindomal Lopes de Macedo no valor de R$:7.467,00; Candido Rosa Coutinho no valor de R$7.005,12; Darlene Lopes Soares no valor de R$14.976,00; Maria José Chaves de Jesus no valor de R$:14.976,00; André Francisco da Conceição Lopes no valor de R$:14.998,34; Maria Eleni da Silva Lopes no valor de R$:14.929,50; Ilton Borges de Lima no valor de R$:14.995,20; Mauro Junior Almeida no valor de R$:14.944,50; Referente à Chamada Publica nº M/2024-00001/PMMR, cujo objeto é: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada em assessoria jurídica para recuperação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-PA.

Ratifico em 04 de setembro de 2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$86.571,05, nos termos do art. 65, Paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$809.668,55. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 03/09/2024 e término em 31/12/2024. **Contrato nº20240003**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 7º objetiva a prorrogação do prezo de vigência do contrato firmado entre as partes em 04/09/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 05/09/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. **Contrato nº20200303**. Modalidade: Carona nº A/2020-00005. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e uso de sistema de gestão publica em web integrada, processamento automatizado da divida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via app, conversão de bancos de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas conforme especificação e condições constantes no termo de referencia. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Nobe Software de Gestão Integrada LTDA. De CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15.

EXTRATOS DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00004. Contrato nº20240357. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: Eletromais Elétrica Automação EIRELI, CNPJ nº24.895.396/0001-40. Valor: R$50.287,00. Vigência dos contratos: 05/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 05/09/2024.

EXTRATOS DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00014. Contrato nº20240350. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: J e S Bezerra LTDA; CNPJ nº14.357.387/0001-42. Valor: R$4.893,40. Vigência dos contratos: 29/08/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/08/2024.

EXTRATOS DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. **Contrato nº20240364.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: **Silva Distribuidora e Ferragista LTDA**, CNPJ nº45.309.056/0001-60. Valor: R$1.450,70. Vigência do contrato: 09/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 09/09/2024

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00014. **Contrato nº20240359.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Contratada: C A Do R Conceição LTDA, CNPJ nº53.323.899/0001-40 Valor: R$23.700,00. Vigência do contrato: 04/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 04/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00017. **Contrato nº20240360.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Contratada: MASH Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Merc, CNPJ nº35.334.877/0001-01. Valor: R$8.650,00. Vigência do contrato: 04/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 04/09/2024

MARIA AURIVÂNIA RABELO
Secretaria Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:2E78A921

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.361

LEI Nº 18.361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação de dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na rede mundial de computadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam estabelecidas normas para a disponibilização, na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, na rede mundial de computadores, informações contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
I - nomes dos integrantes, titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);
III - calendário anual, contendo as datas, horários e locais onde ocorrem as reuniões; e
IV - atas das reuniões e normas aprovadas.
Art. 2º A divulgação de dados deverá ser feita com estrita observância as Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.)
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que considerar necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9FEDC52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.362

LEI Nº 18.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá), para modificar a composição da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O art. 173 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 173. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por 3 (três) servidores da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, designada nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017, sendo 1 (um) Corregedor e 2 (dois) membros." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89B35DDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.363

LEI Nº 18.363, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o dia "D de Vacinação o contra o Papilomavirus Humano (HPV) - Combate e Prevenção ", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia "D de Vacinação contra o Papilomavirus Humano (HPV) - Combate e Prevenção", a ser realizado anualmente, no dia 4 de Março, em alusão ao Dia Internacional da Conscientização sobre o HPV, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.
Art. 2° Integrarão o Dia "D de Vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV) - Combate e Prevenção":
I - campanhas visando conscientização da população sobre a importância da prevenção do câncer do colo do útero e do câncer de pênis, dentre outros, causados pelo Papilomavirus Humano (HPV);
II - conscientização dos órgãos e instituições públicas sobre a importância da aplicação da vacina contra o vírus do Papiloma (HPV), na prevenção do câncer do colo de útero, câncer de pênis e outros;
III - realização, em todo o Município de Marabá, seja nos bairros, vilas e distritos rurais, da vacinação do público alvo da campanha, alcançando UBS, Centros Sociais e outros lugares públicos de grande circulação de pessoas; e
IV - realização de campanhas de vacinação contra o HPV em escolas, a fim de que a faixa etária indicada para imunização seja alcançada.
Art. 3° Caberá ao Peder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F466A140

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 25066/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. PAULINO FERNANDES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF nº. 861.070.891-87, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Travessa Tocantins, Quadra 09, S/N, bairro Filadélfia, Marabá - PA, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras rede de construção da ponte estaiada, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel teve seu muro demolido. As benfeitorias indenizáveis do imóvel (muro) foram avaliadas em R$ 10.466,79 (dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, sendo indenizado apenas a benfeitoria, já que a terra nua pertence ao espólio de Canaã Neves de Brito e Armando Brito, a qual será objeto de outro procedimento. O muro a ser indenizado possuía 104,92m² e perímetro de 43,62m, estando o imóvel localizado nas seguintes coordenadas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.406.919,787m e E 710.107,140m; Situado na divisa da Travessa Tocantins; deste, segue confrontando com Travessa Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°57'49" e 12,68 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.406.915,665m e E 710.119,136m; Situado na divisa da Chácara Canaã; deste, segue confrontando com Chácara Canaã, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°22'19" e 9,49 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.406.908,997m e E 710.112,381m; Situado na divisa do Lote S/Nº (Remanescente); deste, segue confrontando com Lote S/Nº (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 291°04'38" e 12,46 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.406.913,480m e E 710.100,750m; Situado na divisa do Lote 30; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°22'19" e 8,98 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UT M” Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 25066/2024 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato. E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 13 de setembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5856954C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 25068/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. VALDEMAR BENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 392.785.222-87, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Avenida Armando Brito, Lotes 20 e 21, bairro Vale do Itacaiúnas, Marabá - PA, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras rede de construção da ponte estaiada, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel teve seu muro demolido. As benfeitorias indenizáveis do imóvel (residência e muro) foram avaliadas em R$ 119.796,28 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, sendo indenizado apenas a benfeitoria, já que a terra nua pertence ao espólio de Canaã Neves de Brito e Armando Brito, a qual será objeto de outro procedimento. O muro a ser indenizado possuía 593,91m² e perímetro

de 100,22m, estando o imóvel localizado nas seguintes coordenadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.406.808,992m e E 710.187,020m; Situado na divisa da Chácara Canaã; deste, segue confrontando com Chácara Canaã, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°58'41" e 19,43 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.406.795,023m e E 710.200,520m; Situado na divisa do Lote 22; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°31'51" e 30,83 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.406.772,674m e E 710.179,289m; Situado na divisa da Avenida Armando Brito; deste, segue confrontando com Avenida Armando Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°03'24" e 19,16 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.406.786,471m e E 710.165,993m; Situado na divisa do Lote 19; deste, segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°02'08" e 30,81 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M" Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 25068/2024 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato. E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 13 de setembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0162AFC3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 25069/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. JOÃO DE SOUZA REIS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 325.305.109-97, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Av. Armando Brito, Quadra 04, Lote 19, bairro Filadélfia, Marabá - PA, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras rede de construção da ponte estaiada, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel teve seu muro demolido.
As benfeitorias indenizáveis do imóvel (muro) foram avaliadas em R$ 106.704,70 (cento seis mil setecentos e quatro reais e setenta centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, sendo indenizado apenas a benfeitoria, já que a terra nua pertence ao espólio de Canaã Neves de Brito e Armando Brito, a qual será objeto de outro procedimento.
O muro a ser indenizado possuía 952,97m² e perímetro de 181,57m, estando o imóvel localizado nas seguintes coordenadas:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.406.947,454m e E 710.012,698m; Situado na divisa da Avenida Tocantins; deste, segue confrontando com Travessa Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°19'07" e 20,48 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.406.942,736m e E 710.032,628m; 106°39'55" e 33,26 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.406.933,198m e E 710.064,490m; 106°38'21" e 19,47 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.406.927,622m e E 710.083,147m; Situado na divisa do Lote 30; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°03'00" e 5,19 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.406.926,014m e E 710.088,080m; Situado na divisa do Lote 19 (Remanescente); deste, segue confrontando com Lote 19 (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 225°22'19" e 7,83 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.406.920,511m e E 710.082,505m; 291°04'38" e 19,55 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.406.927,543m e E 710.064,261m; 225°22'19" e 24,08 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.406.910,627m e E 710.047,124m; Situado na divisa da Avenida Armando Brito; deste, segue confrontando com Avenida Armando Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°08'58" e 13,08 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.406.920,059m e E 710.038,063m; 314°16'55" e 15,97 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.406.931,212m e E 710.026,627m; 314°08'57" e 20,57 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.406.945,539m e E 710.011,868m; 23°26'00" e 2,09 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M"
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 25069/2024 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 13 de setembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98113AA7

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 25067/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo o Sr. EDINALDO LUIS DA SILVA SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 462.943.412-72, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Travessa Tocantins, Quadra 04, Lote 30, bairro Filadélfia, Marabá - PA, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras rede de construção da ponte estaiada, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel teve seu muro demolido.
As benfeitorias indenizáveis do imóvel (garagem e muro) foram avaliadas em R$ 51.366,50 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel, sendo indenizado apenas a benfeitoria, já que a terra nua pertence ao espólio de Canaã Neves de Brito e Armando Brito, a qual será objeto de outro procedimento.

O muro a ser indenizado possuía 149,80m² e perímetro de 56,42m, estando o imóvel localizado nas seguintes coordenadas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.406.926,014m e E 710.088,080m; Situado na divisa da Travessa Tocantins; deste, segue confrontando com Travessa Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°05'32" e 20,05 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.406.919,787m e E 710.107,140m; Situado na divisa do Lote S/Nº; deste, segue confrontando com Lote S/Nº, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°22'19" e 8,98 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.406.913,480m e E 710.100,750m; Situado na divisa do Lote 30 (Remanescente); deste, segue confrontando com Lote 30 (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 291°04'38" e 19,55 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.406.920,511m e E 710.082,505m; Situado na divisa do Lote 19; deste, segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°22'19" e 7,83 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M” Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 25067/2024 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 13 de setembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7725D751

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 22532/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar possa e aos diretamente interessados, sendo: LOBO & COSTA SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.151.812/0001-87, estabelecida na Rodovia Transamazônica, KM 1,5, Lote 21, Cidade Nova, Marabá/PA, e DBENS – ADMINISTRADORA DE BENS E ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.528.755/0001-17, estabelecida, na Rodovia PA 160, sentido Parauapebas, Zona Rural, SN, Chácaras 10, 11, 12 e 13, Gleba Buriti/Carajás II, Canaã dos Carajás/PA; de que será objeto de desapropriação pelo Ente Municipal e sua autarquia, SDU, o imóvel descrito na matrícula nº. 20.017, com área de 28.814,77m² e perímetro de 773,82m, para atendimento de interesse público, qual seja, a instalação de um Horto Florestal Municipal, o qual foi avaliado em R$ 5.743.936,25 (cinco milhões, setecentos quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.407.303,731m e E 708.400,967m; Situado na divisa do Condomínio Residencial Green Village; deste, segue confrontando com Condomínio Residencial Green Village, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°24'29" e 6,12 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.297,715m e E 708.402,092m; 181°04'24" e 61,05 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.236,672m e E 708.400,948m; 185°17'16" e 14,26 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407.222,473m e E 708.399,634m; 181°09'15" e 32,75 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.407.189,734m e E 708.398,975m; 179°11'39" e 38,97 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.407.150,772m e E 708.399,523m;

Situado na divisa da Chácara do Bispo; deste, segue confrontando com Chácara do Bispo, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'03" e 19,95 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.407.130,923m e E 708.401,568m; 180°16'23" e 42,60 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.407.088,325m e E 708.401,365m; 272°12'16" e 13,68 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.407.088,851m e E 708.387,700m; 145°02'10" e 14,04 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.407.077,347m e E 708.395,744m; 205°16'01" e 4,06 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.407.073,672m e E 708.394,009m; Situado na divisa do Lote 21; deste, segue confrontando com Lt 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°05'49" e 21,40 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.407.077,423m e E 708.372,942m; Situado na divisa do Lote 20; deste, segue confrontando com Lt 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'48" e 11,14 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.407.079,379m e E 708.361,976m; Situado na divisa do Lote 19; deste, segue confrontando com Lt 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'54" e 10,18 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.407.081,166m e E 708.351,959m; Situado na divisa do Lote 18; deste, segue confrontando com Lt 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'40" e 12,89 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.407.083,429m e E 708.339,269m; Situado na divisa do Lote 17; deste, segue confrontando com Lt 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'37" e 12,12 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.407.085,557m e E 708.327,335m; Situado na divisa do Lote 16; deste, segue confrontando com Lt 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'47" e 14,88 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.407.088,170m e E 708.312,685m; Situado na divisa do Lote 15; deste, segue confrontando com Lt 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'48" e 22,38 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.407.092,100m e E 708.290,652m; Situado na divisa do Lote 14; deste, segue confrontando com Lt 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'44" e 24,73 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.407.096,442m e E 708.266,306m; Situado na divisa do Lote 13; deste, segue confrontando com Lt 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°06'42" e 35,97 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.407.102,758m e E 708.230,890m; Situado na divisa do Lote 11; deste, segue confrontando com Lt 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°42'14" e 33,59 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.407.135,650m e E 708.237,704m; Situado na divisa do Lote 12; deste, segue confrontando com Lt 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°13'10" e 41,00 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.407.175,564m e E 708.247,080m; Situado na divisa da Rua das Mangueiras; deste, segue confrontando com Rua das Mangueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°11'39" e 6,11 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.407.181,610m e E 708.247,951m; 0°41'36" e 7,60 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.407.189,208m e E 708.248,043m; 352°26'46" e 23,84 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.407.212,838m e E 708.244,909m; Situado na divisa do Nº 02; deste, segue confrontando com Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°22'46" e 62,14 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.407.217,844m e E 708.306,851m; 351°18'46" e 79,96 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.407.296,885m e E 708.294,774m; Situado na divisa do Nº 04 (Pálace Eventos); deste, segue confrontando com Nº 04 (Palace Eventos), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°07'54" e 29,64 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.407.298,368m e E 708.324,373m; 85°40'03" e 47,52 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.407.301,958m e E 708.371,758m; 86°31'35" e 29,26 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22,

tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que os interessados acima qualificados e a quem mais possa interessar, a fim de que se manifestem nos autos do processo nº 22532/2024em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 13 de setembro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F4F02AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7677

PORTARIA Nº 7677/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 25102/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ALESSANDRA SOARES DE SOUZA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 58123, CPF nº 009.472.362-10, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 26.08.2024 a 21.02.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Aurora Soares Dias, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D004B8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7676

PORTARIA Nº 7676/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24962/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora NEURACY COSTA ARAUJO, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 28372, CPF nº 948.344.312-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 17.08.2024 a 12.02.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Alice Araújo da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDCAE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7674

PORTARIA Nº 7674/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 25142/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora DIANA THEREZA DIAS LAVOR, concursada no cargo de Professor C I, matrícula nº 61330, CPF nº 015.298.482-88, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha, a menor, Manuela Lavor da Costa, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, a contar do dia 12.09.2024 a 08.10.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante em Internação Hospitalar.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BD336A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7675

PORTARIA Nº 7675/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 25121/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora ANDRESSA SILVA MATIAS, contratada no cargo de Agente de Conservação, matricula nº 60500,

CPF nº 043.346.732-01, lotada junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 26.08.2024 a 21.02.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Rhavi Silva Almeida, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C483F246

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – INCENTIVO E FOMENTO A CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES, FESTIVAIS E MOSTRAS CULTURAIS DE MARABÁ – LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – INCISO III DO ART. 6º.

PREÂMBULO
O município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, no uso das suas atribuições regimentais e legais, torna público, o presente edital que tem por objeto a seleção de propostas culturais de **INCENTIVO E FOMENTO A CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES, FESTIVAIS E MOSTRAS CULTURAIS DE MARABÁ** para o recebimento de apoio financeiro no âmbito da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, através da Prefeitura Municipal de Marabá.
A Lei Paulo Gustavo (LGP) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a sua execução foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento **AUDIOVISUAL, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Complementar 195/2022 e nos Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023.**

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de 12 (doze) propostas culturais do segmento do audiovisual - incentivo e fomento a capacitação audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras culturais de Marabá, para receberem recursos financeiros previstos no inciso III, do art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Produção audiovisual é a criação de comunicações que combinam elementos visuais e sons sincronizados. Este Edital é destinado a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a formação e qualificação no audiovisual e apoio a cineclubes, festivais e mostras culturais de Marabá, desde que realizados por proponentes sediados ou domiciliados no município de Marabá-PA.

DAS PROPOSTAS CULTURAIS APTAS AO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO
Os interessados poderão inscrever propostas culturais, distribuídas nos seguintes segmentos:
6 (seis) projetos destinados à oficinais/cursos de formação ou qualificação no valor de R$ 10.000,00, cada;
4 (quatro) projetos destinados ao apoio a cineclubes – mostras de cinema, itinerantes ou não – no valor de R$ 10.000,00, cada;
2 (dois) projetos destinados à festival de cinema brasileiro no valor de R$ 50.000,00, cada.
É vedado o aporte de recursos deste edital em conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infocomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas e infocomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros.
Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente prever medidas de acessibilidade e mecanismos de inclusão, conforme item 10 deste edital.

DO APOIO FINANCEIRO
O apoio financeiro de que trata a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, será disponibilizado para este Edital no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O apoio financeiro necessário ao desenvolvimento deste Edital é oriundo da seguinte Dotação Orçamentária 10 01. Secretaria Municipal de Cultura, 13 92 0011 2.514 – Apoio a Produções Audiovisuais – Art 6º, I Lei Paulo Gustavo, 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras, distribuídos nos termos do item 2.1.1 a 2.1.4 deste Edital.
O interessado, pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, obrigatoriamente, os seus dados bancários da conta corrente para o recebimento do apoio, estando proibida a apresentação de conta de terceiro.

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Pode se inscrever no Edital qualquer proponente pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de realização no audiovisual por no mínimo 2 (dois) anos, e desde que demonstre residir e domiciliar em Marabá/PA no período mínimo de 2 (dois) anos.
Pessoas jurídicas microempreendedoras individuais com registro no município de Marabá/PA em no mínimo 2 (dois) anos e que comprovem a realização no audiovisual por no mínimo 2 (dois) anos.
Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com registro no município de Marabá/PA em no mínimo 2 (dois) anos e que comprovem a realização no audiovisual por no mínimo 2 (dois) anos.
A comprovação de residência descrita no item 4.1 poderá ser dispensada nas hipóteses de proponente:
I - Pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencente à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.
Se na comprovação de endereço a que se refere aos interessados do item 4.1 não constar no nome do proponente, esse poderá comprovar residência em marabá por meio de declaração, com assinatura reconhecida em um dos cartórios de nota do município, conforme modelo constante no Anexo VIII.
A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Na hipótese dos proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deverá exercer necessariamente a função de

criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

Todos os projetos deverão ser executados e apresentados obrigatoriamente no município de Marabá.

Para efeito desta chamada pública, o proponente pode ser:

I- Pessoa física;

II- Microempreendedor Individual (MEI);

III- Pessoa jurídica com fins lucrativos que possua pelo menos um dos CNAEs abaixo como atividade principal ou secundária:

a) CNAE nº 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

b) CNAE nº 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;

c) CNAE nº 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

IV- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação e Cooperativa que tenham no seu CNAE atividades compatíveis com o audiovisual);

V- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Sejam órgãos públicos, escolas e fundações públicas.

V - Proponentes com pendências em prestação de contas junto à editais realizados pela Secult de Marabá (ex.: Lei Aldir Blanc).

VI – Proponentes considerados inidôneos ou estejam suspensos de contratar junto aos Entes Públicos, bem como aqueles que estejam impedidos de receber recursos públicos.

VII - Pessoas jurídicas, cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nas situações vedadas acima.

VIII – Integrantes de grupos ou coletivos culturais que tenham propostas submetidas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nesse item 5.1. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, podendo submeter projetos a este Edital.

DOS GRUPOS COMO MECANISMOS DE ESTÍMULOS – COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:

I) 30% para mulheres (cis e trans);

II) 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

III) 15% para pessoas indígenas e pessoa de povos tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Ribeirinhos, Caboclos e pessoa de Comunidade Nômade);

IV) 5% para Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+; e

V) 5 % para Pessoas com deficiência – PCD.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de inscrição dos projetos) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas étnico-raciais, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser solicitada Carta Consubstanciada, que será analisada por um comitê formado por membros de entidades representativas.

Os grupos/coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, observando o item 6.7

Para enquadramento nos grupos descritos no item 6.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, entre os dias 18 de setembro a 09 de outubro de 2024, exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico https://mapacultural.pa.gov.br/#all.

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT e a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos relacionados ao envio do projeto.

Para efeito de inscrição todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/#all).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, ou da executora do certame, ou materiais postados via Correios.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisarão fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira física ou eletrônica, com o encaminhamento na forma digital (em PDF) no ato de inscrição.

As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.

Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.
Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.
É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no formulário de inscrição e na autodeclaração, sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá de qualquer responsabilidade civil ou penal. Estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental, conforme definido em lei.
A não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios relatadas no item 8.2 ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital, implicará na inabilitação do proponente.

COMO SE INSCREVER
O proponente deve preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar toda a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 diretamente no https://mapacultural.pa.gov.br/#all.
O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Pessoa física e grupos/coletivos:
Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.
Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:
a) Currículo do proponente;
b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
c) Comprovante de endereço em Marabá de até noventa dias anterior à inscrição ou declaração de residência observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Pessoas jurídicas microempreendedoras individuais:
Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.
Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:
a) Currículo do proponente;
b) Documentos pessoais do responsável pelo MEI (CPF e RG)
c) Certificado de condição de microempreendedor individual, constando a situação do MEI como ativa;
d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de endereço em Marabá de até noventa dias anterior à inscrição ou declaração de residência observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.
f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:
Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.
Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:
a) Currículo do proponente;
b) Documentos pessoais dos sócios responsáveis (CPF e RG)
c) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 projeto.
Os membros de grupos e coletivos podem concorrer isoladamente, desde que sejam com projetos diferentes.
Se houver inscrição de mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado, para fins de seleção, o último enviado na plataforma.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá (SECULT) e Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM).
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias e com detalhamento por item de despesa.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.0 do presente edital.

ACESSIBILIDADE
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 10.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino pública da localidade.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas dentro do prazo estipulado no item 8.7.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto, realizada por comissão de seleção.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 15 e divulgação dos habilitados.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 10 pareceristas externos contratados através de Edital de Chamamento Público, com experiência e conhecimento em audiovisual de renome nacional, para a seleção dos projetos descritos no item 2.1 deste Edital.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, na forma do Anexo XI.

Os recursos de que tratam o item 13.7 deverão ser apresentados no prazo de2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

Os recursos devem ser encaminhados através do e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br, até 23h59 da data da fase recursal prevista no cronograma (ANEXO I). O candidato, antes de protocolar o recurso, deverá assiná-lo bem como observar o disposto no item 13.9.

Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem impugnar especificamente a decisão da Comissão de Seleção; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiro sem procuração específica para o ato podendo a procuração ser pública ou particular, desde que reconhecida a assinatura do outorgante; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará (FAMEP) e no sítio eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br contendo nome dos proponentes e os títulos dos projetos.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

O remanejamento deverá priorizar as faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, seguindo a ordem de classificação e respeitando as cotas apresentadas no item 6.1.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados no edital nº 05/2024 – direcionado à premiação do fazer e produzir cultural em Marabá, contemplando os projetos em ordem de classificação.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de06 (seis) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses descritas no item 4.4 deste Edital.

PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá.
Os recursos de que trata o item 15.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem impugnar especificamente a decisão da Comissão de Seleção; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiro sem procuração específica para o ato podendo a procuração ser pública ou particular, desde que reconhecida a assinatura do outorgante; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Todos os documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br.
Não cabem recursos após a publicação da homologação do Resultado Final da etapa de habilitação.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma eletrônica via e-mail (secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br).
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
No prazo de 48 horas da divulgação da homologados dos habilitados, o agente cultural deverá abrir conta exclusivamente para receber os valores da Lei Paulo Gustavo, e informar os dados bancários via e-mail (secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br), para inclusão no Termo de Execução Cultural.
A conta poderá ser aberta em qualquer banco (inclusive digital), desde que conta corrente e em nome do PROPONENTE. É vedado para esse fim, a abertura de conta fácil, conta benefício social, conta salário, conta poupança ou conta conjunta.
É dever do candidato informar os dados bancário de maneira correta para evitar o retardonopagamento.
O agente cultural deve assinar e enviar o Termo de Execução Cultural em até 06 dias úteis após envio da concedente, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária corrente aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, o brasão do município de Marabá/PA, do Ministério da Cultura / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site https://maraba.pa.gov.br/, e deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo 'Edital de incentivo e fomento a capacitação audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras de Marabá, Art. 6º, Inciso III – Lei Paulo Gustavo".
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOSE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.
As prestações de contas referente aos premiados, se limitam à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto.
Certificada qualquer irregularidade de documento ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o disposto neste Edital, o proponente:
I - Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do prêmio;
II - Será desclassificado e restituirá o valor do prêmio ao erário no caso de o pagamento já ter sido efetuado;
III - Ficará impedido de participar de todo e qualquer Edital do município de Marabá/PA, por um período de 5 (cinco) anos.
O proponente contará com o prazo de três dias úteis, a conta da ciência de qualquer ato descrito no item 18.5, para apresentar defesa escrita.
As penalidades dos incisos I ao III do item 18.5 somente poderão ser aplicadas após ofertado o prazo para apresentação de defesa.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do presente credenciamento, podem ser aplicadas as seguintes sanções:
a) advertência escrita;
b) suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
c) descredenciamento;
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabíveis, facultadas à ampla defesa do interessado.

DO DESCREDENCIAMENTO
Aquele que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, antes que lhe seja atribuído projeto para avaliação, ou finalize a análise de projetos a ele atribuídos.
Se a prestação do serviço realizada for considerada insatisfatória, poderá ocorrer o seu descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial Municípios do Estadodo Pará e no sítio eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br/.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttp://www.mapacultural.pa.gov.br. É dever do candidato acompanhar as publicações via edital e mapa cultural. O e-mail será apenas para o recebimento de recursos e ou impugnações.
Ao candidato que pretenda impugnar o edital terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação, para formalizar seu intento perante o e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá responder o ato em até 1 (um) dia útil da apresentação da impugnação.
Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem especificar qual cláusula/item está em desacordo com a Lei; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiros sem procuração (reconhecida a assinatura do outorgante) específica para o ato; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.
Ocorrendo a modificação do Edital após a impugnação, haverá republicação contento as retificações e novo cronograma de datas. 21.6 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.
A qualquer tempo esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização de qualquer uma das fases previstas neste instrumento normativo, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO RESPECTIVO CREDENCIADO E/OU CONTRATADO, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos decorrentes de seu credenciamento e/ou contratação.
Na impossibilidade de divulgação dos resultados na data prevista do cronograma, se valerá a administração de publicação de erratas contendo o novo cronograma. A publicação de erratas deverá sempre acontecer um dia antes da data em que ocorreria a publicação oficial dos resultados.
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Os anexos a seguir estarão disponíveis no MAPA CULTURAL.

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Inscrições	18/09/2024	09/10/2024
2	Resultado Preliminar de Selecionados	18/10/2024	
3	Período de Recurso	19/10/2024	20/10/2024
4	Homologação do Resultado	25/10/2024	
5	Entrega de Documentos dos Selecionados	26/10/2024	02/11/2024
6	Resultado Preliminar de Habilitados	10/11/2024	
7	Período de recurso de Habilitação	13/11/2024	14/11/2024
8	Resultado de Habilitação	21/11/2024	
9	Envio do Termo de Execução Cultural	22/11/2024	28/11/2024
10	Análise dos Termos de Execução Cultural	29/11/2024	04/12/2024
11	Período de Pagamento dos Selecionados	05/12/2024	27/12/2024

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios avaliativos/ seleção
Anexo IV – Termo de Execução;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Planilha orçamentária
Anexo IX – Relatório de execução financeira
Anexo X – Declaração de residência
Anexo XI – Modelo de Recurso

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC42BB30

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – APOIO A CULTURA EM MOVIMENTO DE PREMIAÇÃO DO FAZER E PRODUZIR CULTURAL EM MARABÁ - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DO ART. 8º.

PREÂMBULO
O município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, no uso das suas atribuições regimentais e legais, torna público, o presente edital que tem por objeto a seleção de propostas culturais do segmento de **APOIO A CULTURA EM MOVIMENTO DE PREMIAÇÃO DO FAZER E PRODUZIR CULTURAL EM MARABÁ** para o recebimento de apoio financeiro no âmbito da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, através da Prefeitura Municipal de Marabá.
A Lei Paulo Gustavo (LGP) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a sua execução foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do segmento de **APOIO A CULTURA EM MOVIMENTO DE PREMIAÇÃO DO FAZER E PRODUZIR CULTURAL EM MARABÁ, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 195/2022 e nos Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023.**

OBJETO
O objeto deste Edital é a seleção de 73 (setenta e três) propostas culturais do segmento de apoio a cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá, para receberem recursos financeiros previstos no art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, desde que realizados por proponentes sediados ou domiciliados no município de Marabá-PA.
Utilizamos a terminologia "fazer e produzir cultural" para fazer referência às diversas linguagens artísticas e culturais a serem contempladas por esse edital, cuja finalidade é o fomento e premiação de projetos e agentes culturais, como reconhecimento da relevante contribuição para o desenvolvimento cultural do município de Marabá.
O edital se divide em duas categorias, inspiradas no Art. 8º do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento): I - fomento à execução de ações culturais; e IV - concessão de premiação cultural.
Para as propostas submetidas à categoria de fomento, prevê-se a implementação do projeto apresentado, cumprindo, por exemplo, cronogramas e planilha de custos.
Quanto ao prêmio, possui natureza jurídica de doação, cujo pagamento direto ao contemplado se dará sem estabelecimento de obrigações futuras.

As premiações são direcionadas aos mestres e mestras das culturas populares. Os quais são Agentes Culturais individuais, que ao longo de sua trajetória têm contribuído para a reprodução e transmissão das tradições, memórias, saberes e fazeres vinculados aos bens culturais dos quais são detentores.

DAS PROPOSTAS CULTURAIS APTAS AO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

O Edital de apoio às demais áreas da Cultura, que não o audiovisual, pretende selecionar e apoiar/premiar 73 (setenta e três) propostas culturais, conforme detalhamento a seguir:

Fomento:

- 7 (sete) projetos de literatura no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 5 (cinco) projetos de artes visuais no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 4 (quatro) projetos de música no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 8 (oito) projetos de dança no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 8 (oito) projetos de culturas populares no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 2 (dois) projetos de patrimônio/organização de acervo no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 4 (quatro) projetos de teatro no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 4 (quatro) projetos de artesanato no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 7 (sete) projetos que envolvam terreiros de matriz africanas no valor de R$ 10.000,00, cada;
– 3 (três) projetos que envolvam pesquisa e cartografia social dos bens culturais de matriz africana no município de marabá no valor de R$ 10.000,00, cada.
- 4 (quatro) projetos voltados a populações tradicionais (povos indígenas, ribeirinhos...) no município de marabá no valor de R$ 10.000,00, cada.

Prêmio:

– 17 (dezessete) prêmios destinados a mestre e mestra da cultura e do saber popular no valor de R$ 10.000,00, cada.

É vedado o aporte de recursos deste edital em conteúdos políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infocomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas e infocomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; videoaula; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros.
As contrapartidas deverão obrigatoriamente promover medidas de acessibilidade e mecanismos de inclusão, conforme item 10 deste edital.

DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro de que trata a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, será disponibilizado para este Edital no valor de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).
O apoio financeiro necessário ao desenvolvimento deste Edital é oriundo da seguinte Dotação Orçamentária 10 01. Secretaria Municipal de Cultura, 13 92 0011 2.514 – Apoio a Produções Audiovisuais – Art 6º, I Lei Paulo Gustavo, 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras, distribuídos nos termos do item 2.1.1 a 2.1.4 deste Edital.
O interessado, pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, obrigatoriamente, os seus dados bancários da conta corrente para o recebimento do apoio, estando proibida a apresentação de conta de terceiro.

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Fomento:

Pode se inscrever nesse edital, na categoria Fomento, qualquer proponente pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de pelo menos 2 (dois) anos de atuação na linguagem artística/cultural, e desde que demonstre residir e domiciliar em Marabá/PA no período mínimo de 2 (dois) anos.
Pessoas jurídicas microempreendedoras individuais com registro no município de Marabá/PA em no mínimo 2 (dois) anos e que comprovem a realização no audiovisual por no mínimo 2 (dois) anos.
Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com registro no município de Marabá/PA em no mínimo 2 (dois) anos e que comprovem a realização no audiovisual por no mínimo 2 (dois) anos.

Prêmio

Pode se inscrever nesse edital, na categoria Prêmio, qualquer proponente pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de pelo menos 10 (dez) anos de atuação na linguagem artística/cultural, e desde que demonstre residir e atuar em Marabá/PA no período mínimo de 2 (dois) anos.

A comprovação de residência descrita no item 4.1 poderá ser dispensada nas hipóteses de proponente:

I - Pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencente à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

Se na comprovação de endereço a que se refere aos interessados do item 4.1 não constar no nome do proponente, esse poderá comprovar residência em marabá por meio de declaração, com assinatura reconhecida em um dos cartórios de nota do município, conforme modelo constante no Anexo VIII.
A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Na hipótese dos proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deverá exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
Todos os projetos deverão ser executados e apresentados obrigatoriamente no município de Marabá.
Para efeito desta chamada pública, na categoria fomento, o proponente pode ser:

I- Pessoa física;

II- Microempreendedor Individual (MEI);

III- Pessoa jurídica com fins lucrativos que possua obrigatoriamente cadastro na ANCINE (Agência Nacional do Cinema) como PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE, nos termos da Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e da Instrução Normativa n.º 91, de 1 de dezembro de 2010, constando em seu registro na ANCINE pelo menos um dos CNAEs abaixo como atividade principal ou secundária:

a) CNAE nº 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;

b) CNAE nº 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;

c) CNAE nº 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

IV- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação e Cooperativa que tenham no seu CNAE atividades compatíveis com o audiovisual);

V- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Para efeito desta chamada pública, na categoria prêmio, o proponente pode ser:

I- Pessoa física;

II- Microempreendedor Individual (MEI);

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT e Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Sejam órgãos públicos, escolas e fundações públicas.
V - Proponentes com pendências em prestação de contas junto à editais realizados pela Secult de Marabá e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc.
VI – Proponentes considerados inidôneos ou estejam suspensos de contratar junto aos Entes Públicos, bem como aqueles que estejam impedidos de receber recursos públicos.
VII - Pessoas jurídicas, cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nas situações vedadas acima.
VIII – Integrantes de grupos ou coletivos culturais que tenham propostas submetidas neste edital.
IX - Especificamente para a categoria de premiação, não podem se inscrever pessoas jurídicas (exceto MEI), grupos ou coletivos culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nesse item 5.1. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, podendo submeter projetos a este Edital.

DOS GRUPOS COMO MECANISMOS DE ESTÍMULOS - COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções e ordenamento de selecionados:
I) 30% para mulheres (cis e trans);
II) 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
III) 15% para pessoas indígenas e pessoa de povos tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Ribeirinhos, Caboclos e pessoa de Comunidade Nômade);
IV) 5% para Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+; e
V) 5 % para Pessoas com deficiência – PCD.

Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas (opção presente na ficha de inscrição dos projetos) que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas étnico-raciais, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação.

Caso necessário, para fins de verificação da autodeclaração, poderá ser solicitada Carta Consubstanciada, que será analisada por um comitê formado por membros de entidades representativas.

Os grupos/coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural; e
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, observando o item 6.7

Para enquadramento nos grupos descritos no item 6.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve enviar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, entre os dias 18 de setembro a 09 de outubro de 2024, exclusivamente através da plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br/#all.

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT e a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM não se responsabilizarão por eventuais problemas técnicos relacionados ao envio do projeto.

Para efeito de inscrição todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/#all).

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá - SECULT, ou da executora do certame, ou materiais postados via Correios.

Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisão fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os anexos que compõem este edital deverão ser assinados de maneira física ou eletrônica, com o encaminhamento na forma digital (em PDF) no ato de inscrição anexados somente no formato PDF.

As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente edital serão indeferidas.

Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, depois de finalizada.

É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no formulário de inscrição e na autodeclaração (anexo II e VII), sendo o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá de qualquer responsabilidade civil ou penal. Estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental, conforme definido em lei.

A não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios relatadas no item 8.2 ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital, implicará na inabilitação do proponente.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar toda a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 diretamente no http://www.mapacultural.pa.gov.br/#all.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Pessoa física e grupos/coletivos:

Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.

Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:

a) Currículo do proponente;

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

c) Comprovante de endereço em Marabá de até noventa dias anterior à inscrição ou declaração de residência observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Pessoas jurídicas microempreendedoras individuais:

Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.

Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:

a) Currículo do proponente;

b) Documentos pessoais do responsável pelo MEI (CPF e RG)

c) Certificado de condição de microempreendedor individual, constando a situação do MEI como ativa;

d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Comprovante de endereço em Marabá de até noventa dias anterior à inscrição ou declaração de residência observado o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.

f) Mini currículo dos integrantes do projeto;

g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;

h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

Formulário de Inscrição: proposta cultural contendo informações gerais sobre o projeto (plano de trabalho), como por exemplo: nome, objetivo, meta, equipe, conceito artístico-cultural, relevância da ação para a comunidade/região/Estado, entre outras informações que o/a proponente considere importantes para o conhecimento da proposta.

Além do formulário de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos em PDF:

a) Currículo do proponente;

b) Documentos pessoais dos sócios responsáveis (CPF e RG)

c) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Mini currículo dos integrantes do projeto;

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito, quando houver;

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 projeto por categoria: FOMENTO e PREMIAÇÃO.

Os membros de grupos e coletivos podem concorrer isoladamente, desde que sejam com projetos diferentes.

Se houver inscrição de mais de um projeto do mesmo proponente, será considerado, para fins de seleção, o último enviado na plataforma.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá (SECULT) e Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM).

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente que concorrer à categoria FOMENTO deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias e com detalhamento por item de despesa.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 2.0 do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, e devidamente justificado; ou
II - Quando o projeto já contemplar as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural, à exemplo de produções audiovisuais, cuja produção contempla, por exemplo, legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

Fica dispensado do cumprimento das medidas de acessibilidade, aos proponentes que concorrem à categoria PREMIAÇÃO. Uma vez que não estão previstas contrapartidas à essa categoria.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital, na categoria FOMENTO, deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de ações/atividades/eventos gratuitos, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino pública da localidade.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas dentro do prazo estipulado no item 8.7.

Aos selecionados na categoria PREMIAÇÃO, ficam isentos de contrapartidas.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto, realizada por comissão de seleção.
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 15 e divulgação dos habilitados.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 10 pareceristas externos contratados através de Edital de Chamamento Público, com experiência e conhecimento nos temas, os quais estão distribuídos nas duas categorias de projetos descritos no item 2.1 deste Edital.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, na forma do Anexo XI.

Os recursos de que tratam o item 13.7 deverão ser apresentados no prazo de2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

Os recursos devem ser encaminhados através do e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br, até 23h59 da data da fase recursal prevista no cronograma (ANEXO I). O candidato, antes de protocolar o recurso, deverá assiná-lo bem como observar o disposto no item 13.9.

Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem impugnar especificamente a decisão da Comissão de Seleção; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiro sem procuração específica para o ato (podendo a procuração ser pública ou particular, desde que reconhecida a assinatura do outorgante); que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará (FAMEP) e no sítio eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br contendo nome dos proponentes e os títulos dos projetos.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso algum tema (ex.: projetos de literatura; projetos de artes visuais; projetos de culturas populares etc.) não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos excedentes poderão ser remanejados para outro tema, da mesma categoria (FOMENTO; PRÊMIO), conforme as seguintes regras:

O remanejamento deverá priorizar as faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, seguindo a ordem de classificação e respeitando as cotas apresentadas no item 6.1.

Caso uma das categorias não tenha todas as vagas preenchidas, o recurso poderá ser remanejado para a outra categoria, obedecendo as mesmas regras indicadas no item 14.1.1.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de06 (seis) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais;
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses descritas no item 4.4 deste Edital.

As exigências previstas nesse item servem também aos representantes dos proponentes que concorrem como coletivo ou grupo cultural sem constituição jurídica.

PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá.
Os recursos de que trata o item 15.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem impugnar especificamente a decisão da Comissão de Seleção; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiro sem procuração específica para o ato podendo a procuração ser pública ou particular, desde que reconhecida a assinatura do outorgante; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Todos os documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br.
O candidato que não entregar os documentos de habilitação na data prevista no cronograma, decaíra o direito de ser habilitado, e a administração poderá chamar o próximo candidato na ordem de classificação.
Não cabem recursos após a publicação da homologação do Resultado Final da etapa de habilitação.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma eletrônica via e-mail (secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br).
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
No prazo de 48 horas da divulgação da homologados dos habilitados, o agente cultural deverá abrir conta exclusivamente para receber os valores da Lei Paulo Gustavo, e informar os dados bancários via e-mail (secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br), para inclusão no Termo de Execução Cultural.
A conta poderá ser aberta em qualquer banco (inclusive digital), desde que conta corrente e em nome do PROPONENTE. É vedado para esse fim, a abertura de conta fácil, conta benefício social, conta salário, conta poupança ou conta conjunta.
É dever do candidato informar os dados bancários de maneira correta para evitar o retardonopagamento.
O agente cultural deve assinar e enviar o Termo de Execução Cultural em até 06 dias úteis após envio da concedente, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária corrente aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, o brasão do município de Marabá/PA, e logomarca do Ministério da Cultura / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site https://maraba.pa.gov.br/, e deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo 'Edital Cultura em Movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá, Art. 8º – Lei Paulo Gustavo".
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOSE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal n. 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.
Os proponentes beneficiados no formato de PREMIAÇÃO ficam isentos de prestações de contas. Conforme Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o prêmio possui natureza jurídica de doação, cujo pagamento direto ao contemplado se dará sem estabelecimento de obrigações futuras.
Certificada qualquer irregularidade de documento ou comprovada a prestação de informação inverídica ou que não esteja em conformidade com o disposto neste Edital, o proponente:
I - Será desclassificado no caso de ainda não ter recebido o valor do fomento/prêmio;
II - Será desclassificado e restituirá o valor do fomento/prêmio ao erário no caso de o pagamento já ter sido efetuado;
III - Ficará impedido de participar de todo e qualquer Edital do município de Marabá/PA, por um período de 5 (cinco) anos.
O proponente contará com o prazo de três dias úteis, a conta da ciência de qualquer ato descrito no item 18.5, para apresentar defesa escrita.
As penalidades dos incisos I ao III do item 18.5 somente poderão ser aplicadas após ofertado o prazo para apresentação de defesa.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do presente credenciamento, podem ser aplicadas as seguintes sanções:
a) advertência escrita;
b) suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;
c) descredenciamento;
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabíveis, facultadas à ampla defesa do interessado.

DO DESCREDENCIAMENTO
Aquele que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, preferencialmente antes que lhe seja atribuído projeto para avaliação, ou finalize a análise de projetos a ele atribuídos.
Se a prestação do serviço realizada for considerada insatisfatória, poderá ocorrer o seu descredenciamento, mediante prévia comunicação escrita, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações

noDiário Oficial Municípios do Estadodo Pará e no sítio eletrônico http://www.mapacultural.pa.gov.br/.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttp://www.mapacultural.pa.gov.br. É dever do candidato acompanhar as publicações via edital e mapa cultural. O e-mail será apenas para o recebimento de recursos e ou impugnações.
Ao candidato que pretenda impugnar o edital terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação, para formalizar seu intento perante o e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Casa da Cultura de Marabá responder o ato em até 1 (um) dia útil da apresentação da impugnação.
Não serão aceitos os recursos que: forem apresentados após o prazo de interposição; sem especificar qual cláusula/item está em desacordo com a Lei; que não se encontram assinados pelo recorrente; que são interpostos por terceiros sem procuração (reconhecida a assinatura do outorgante) específica para o ato; que forem interpostos diferente do modelo Anexo XI.
Ocorrendo a modificação do Edital após a impugnação, haverá republicação contento as retificações e novo cronograma de datas. 21.6 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da Cultura de Marabá de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio financeiro concedido aos projetos por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.
A qualquer tempo esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização de qualquer uma das fases previstas neste instrumento normativo, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO RESPECTIVO CREDENCIADO E/OU CONTRATADO, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos decorrentes de seu credenciamento e/ou contratação.
Na impossibilidade de divulgação dos resultados na data prevista do cronograma, se valerá a administração de publicação de erratas contendo o novo cronograma. A publicação de erratas deverá sempre acontecer um dia antes da data em que ocorreria a publicação oficial dos resultados.
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Os anexos a seguir estarão disponíveis no MAPA CULTURAL.

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Inscrições	18/09/2024	09/10/2024
2	Resultado Preliminar de Selecionados	18/10/2024	
3	Período de Recurso	19/10/2024	20/10/2024
4	Homologação do Resultado	25/10/2024	
5	Entrega de Documentos dos Selecionados	26/10/2024	02/11/2024
6	Resultado Preliminar de Habilitados	10/11/2024	
7	Período de recurso de Habilitação	13/11/2024	14/11/2024
8	Resultado de Habilitação	21/11/2024	
9	Envio do Termo de Execução Cultural	22/11/2024	28/11/2024
10	Análise dos Termos de Execução Cultural	29/11/2024	04/12/2024
11	Período de Pagamento dos Selecionados	05/12/2024	27/12/2024

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios avaliativos/ seleção
Anexo IV – Termo de Execução;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Planilha orçamentária
Anexo IX – Relatório de execução financeira
Anexo X – Declaração de residência
Anexo XI – Modelo de Recurso

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAA0BBF7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024/CEL/DGLC/SEPLAN Processo (SEI) 050505382.000013/2024-03. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEI ANTONIO DE PAULA DA SILVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ.
Locadora: BRENDA NOCETTI MACIAS, CPF nº ***.722.012-**, Valor mensal: R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 13 de setembro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB18B81E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) nº 050505382.000008/2024-92. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEI MARIA BARBOSA DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Locador: JOSIVAN ALVES DA SILVA, CPF nº ***.220.702-**, Valor mensal: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 13 de setembro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F776A07

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000047/2024-51 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.024/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA EMEF FÉ EM DEUS, MORADA NOVA, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ, que estava com sessão agendada para o dia 18/outubro/2024 – 9h00min (horário de Brasília), fica suspensa para adequação do Termo de Referência e demais documentos da fase interna de planejamento.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EB4B83E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2023 - SEMED

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Regido Pelo Edital Nº 001/2023, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar por mais 01 (um) ano, conforme prevê o item 1.2 do Edital de abertura, a validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, para os cargos de: Agente de Serviços Gerais, Professor Licenciado em Geografia, Professor Licenciado em Educação Física, Professor Licenciado em Língua Estrangeira (Inglês), Professor Licenciado em Português e Professor Licenciado em Pedagogia, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 15/09/2023, Edição 3332. Havendo a necessidade de novas contratações, os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Marabá, 13 de setembro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:847B4E9F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2023/SEMMA, Processo Licitatório Nº 35.837/2022- PMM na modalidade Tomada de preços nº 087/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Avenida Amazônia, S/N, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Município de Marabá/PA. Empresa: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.487.828/0001-03. Objetivo: prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, iniciando dia 12/08/2024 até 12/02/2025. Data de Assinatura: 09/08/2024.

RUBENS BORGES SAMPAIO.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36028F56

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Afonso Borges Lima ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110935 PC PA e do CPF nº 959.706.222-49, residente e domiciliado(a),á Rua Maranhão nº 100 - Brejo do Meio – Maraba, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB4D99C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050707140.000035/2024-22 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.026/2024-CEL/PMM, Tipo Menor
Por Lote. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 01/outubro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS PONTOS DO MUNÍCIPIO DE MARABÁ/PA E MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 929648. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO -
Diretor Presidente SSAM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7AECE11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 054/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707142.000001/2024-18. Pregão Eletrônico Nº 90021/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 358/2024. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM E A EMPRESA V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ sob o Nº 23.912.114/0001-03, Valor Global: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento. 3.3.90.30.16 - Material de Expediente.

Marabá PA, 13 de setembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFECC3E7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 373

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 373/2024-SEVOP, Processo nº 050505211.000014/2024-10, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90045/2024-CEL/DGLC/SEPLAN/PMM; objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fechamento de muro e mourão, no campo Magalhães Barata; Empresa: CONSTRUTORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.261.152/0001-24; Valor: R$ 152.949,23 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). Assinatura 11/09/2024, Vigência: 11/05/2025.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2D17DC8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 373

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 373/2024-SEVOP, Processo nº 050505211.000014/2024-10, autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90045/2024-CEL/DGLC/SEPLAN/PMM; objeto: Contratação de empresa de engenharia para o fechamento de muro e mourão, no campo Magalhães Barata; Empresa: CONSTRUTORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.261.152/0001-24; Valor: R$ 152.949,23 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). Assinatura 11/09/2024, Vigência: 11/05/2025.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6764848

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS/2024

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) REPROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos referente ao edital de convocação nº 07 e edital de convocação nº 04 após análise de recurso interposto do de 2024 do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II**, conforme a seguir especificado.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	Carlene Silva Sampaio Nascimento	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Polo II – Margem da Ferrovia	Não apresentou exames médicos no prazo estabelecido em Edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 - APÓS ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
	Érica do Socorro Lopes dos Santos Aragão	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.	Não apresentou exames médicos no prazo estabelecido em Edital.

Marabá - Pá, 16 de setembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:749AD87B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Considerando que a presente convocação **é imprescindível** para dar continuidade aos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas, complementares e coo dependentes, como exemplo: **enfermagem, psicologia, nutrição, radiologia, áreas como transporte (motorista) e maqueiro**. Os serviços prestados pelos profissionais da área da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros Especializados, Samu e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação de exames médicos referente ao edital de convocação nº 07/2024 do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para **ASSINATURA DE CONTRATO** temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de **três (03) dias uteis,** a contar desta publicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
ENFERMEIRO		
	Iandercyra Araújo de Oliveira	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Luzinete Ferreira	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Elizanna Castro Maciel	Cargo: Enfermeiro (a) - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
ENFERMEIRO DO TRABALHO		
	Priscila Caroline Lopes Silva	Cargo: Enfermeiro (a) do Trabalho - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.
ODONTÓLOGO		
	André Francisco Monteiro Barroso	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
	Bruno Coelho Teixeira	Cargo: Odontólogo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	Maria Lucia de Fátima Rocha	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local:

	Ferreira	Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.
	Ângela Maria Nascimento Farias	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.
	Maria da Conceição Pereira de Aquino Ribeiro	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.
	Alexandre da Conceição Freire	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.
	Rosilene Silva Mota	Cargo: Técnico de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
	Geiza Neto da Silva Maia	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO		
	Priscila Motta Fuzeti Oliveira	Cargo: Farmacêutico (a) Bioquímico - Local: Estabelecimentos de saúde - Zona Urbana.

Marabá - Pá, 16 de setembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3A22963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 708/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as normas e procedimentos para o plano de conservação de fauna silvestre em áreas que necessitem de prévia supressão vegetal em processos de licenciamento ambiental, no âmbito do Município de Marituba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Constituição Federal e os artigos 38, inciso III, e 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção da fauna silvestre;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.977, de 10 de julho de 1996, que dispõe sobre a proteção à fauna silvestre no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o princípio da unicidade do licenciamento, bem como o art. 23, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 162, de 02 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA);

CONSIDERANDO o art. 3º da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 10 de julho de 2015, que concedeu ao órgão licenciador a competência específica para autorizar a captura, a guarda e o manejo das espécies de fauna ameaçadas de extinção, listadas nas Portarias do Ministério do Meio Ambiente nº 444 e 445/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o resgate, a captura, o afugentamento, o transporte e a translocação de fauna silvestre decorrente do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, em área urbana ou rural, inclusive o monitoramento, neste Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas, os critérios e os padrões relativos à execução do Plano de Conservação de Fauna Silvestre em áreas que necessitem de prévia supressão vegetal em processos de licenciamento ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Art. 2º A solicitação para concessão de autorização de captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna silvestre, na área objeto do empreendimento a ser licenciado, deverá ser requerida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, por meio do Requerimento Padrão, constante no Anexo I que integra o presente Decreto, e que está disponível no protocolo desta Secretaria.

Art. 3º Será concedida autorização de captura, coleta, resgate, transporte e soltura, específica para cada uma das seguintes etapas do programa de manejo de fauna silvestre:
I - Inventário Faunístico;
II - Monitoramento de Fauna;
III- Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna.
§ 1º O levantamento de fauna na área de influência do empreendimento obrigatoriamente precederá qualquer outra atividade relacionada ao processo de Licenciamento Ambiental.
§ 2º O Plano de Conservação de Fauna Silvestre deverá ser parte integrante dos estudos ambientais a serem apresentados na ocasião de solicitação do licenciamento ambiental, conforme as etapas de manejo de fauna, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III, quando for o caso.
§ 3º A apresentação da documentação relativa ao Plano de Conservação de Fauna Silvestre não exime o requerente de apresentar os documentos relativos ao pedido de supressão de vegetação, bem como aqueles referentes ao licenciamento ambiental do empreendimento.

Art. 4º O Inventário Faunístico deverá conter:
I - lista das espécies encontradas, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, contidas em listas oficiais, as endêmicas, as consideradas raras, exóticas, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias e suas rotas;
II - caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats encontrados (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas). Os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
III - a metodologia deverá incluir o esforço amostral para cada grupo em cada fitofisionomia, contemplando a sazonalidade para cada área amostrada;
IV - esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatística pertinentes, por fitofisionomia, estágio sucessional e grupo inventariado;
V - mapas, imagens de satélite e/ou foto aérea, contemplando a área afetada pelo empreendimento com indicação das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
VI - identificação da bacia e microbacias hidrográficas e área afetada pelo empreendimento. Deverão ser apresentados mapas com a localização do empreendimento e vias de acesso pré-existentes;
VII - apresentação da curva do coletor;
VIII - detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados (vivos ou mortos), informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
IX - informação referente ao destino pretendido para o material biológico a ser coletado, com anuência da instituição onde o material será depositado, conforme formulário de destinação/recebimento, assinado pelas partes, constante no Anexo II, do presente Decreto.

Art. 5º Os impactos sobre a fauna na área de influência do empreendimento durante e após sua implantação, serão avaliados mediante realização de monitoramento, com base no Inventário de Fauna.

Art. 6º O Programa de Monitoramento de Fauna deverá apresentar, conforme Termo de Referência - TR, constante no Anexo III deste Decreto:
I - descrição e justificativa detalhada da metodologia a ser utilizada, incluindo a escolha dos grupos a serem monitorados;
II - detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou

coletados (vivos ou mortos), informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
III - seleção e justificativa de áreas controle para monitoramento intensivo da fauna silvestre. Nestas áreas não deverá ocorrer soltura de animais. O tamanho total de áreas controle a serem monitoradas deverá ser representativo, contemplando todas as fitofisionomias distribuídas ao longo de toda a área de influência;
IV - cronograma das campanhas de monitoramento a serem realizadas, tanto nas áreas de soltura quanto nas áreas controle. O monitoramento consistirá de, no mínimo, campanhas trimestrais de amostragem efetiva em cada área, e deverá ser iniciado antes da data programada para a instalação do empreendimento (monitoramento prévio) com, no mínimo, amostragens nos períodos de chuva e seca, salvo particularidades de cada empreendimento avaliadas pela SEMMAS;
V - programas específicos de conservação e monitoramento para as espécies ameaçadas de extinção, contidas em listas oficiais, registradas na área de influência direta do empreendimento, consideradas como impactadas.
VI - o monitoramento posterior deverá ser realizado por no mínimo 3 (três) anos após o início da operação do empreendimento, podendo este período ser estendido de acordo com as particularidades de cada empreendimento.

Art. 7º O programa para captura, afugentamento, resgate, transporte e soltura da fauna deverá conter, conforme Termo de Referência, constante no Anexo III:
I - descrição e justificativa detalhada da metodologia a ser utilizada, no afugentamento, resgate, transporte e soltura dos grupos;
II - caracterização das áreas de soltura de animais:
a) imagens do(s) fragmentos florestais contendo: tamanho da área, posicionamento na paisagem e forma, distância de outros fragmentos, fitofisionomia, pressões antrópicas do entorno, unidades de conservação e corpos hídricos;
b) fisionomia florestal: florística, fitossociologia, similaridade fisionômica entre a área de soltura e a área de origem dos indivíduos de fauna salvos;
c) presença de grupos faunísticos de diversos níveis de cadeia trófica.
III - mapas georreferenciados das áreas controle e das áreas de soltura;
IV - descrição da estrutura física, incluindo croquis das instalações relacionadas ao Programa de Resgate, suas localizações e vias de acesso. Deverá estar prevista também a instalação de centro de triagem ou ambulatório, onde os animais ficarão temporariamente alojados, de acordo com a necessidade de cada um;
V - descrição e quantificação dos equipamentos utilizados;
VI - composição das equipes de resgate, incluindo currículo dos responsáveis técnicos. Para a definição do número de equipes (incluindo equipe de apoio), deverão ser considerados o tamanho da área total do ambiente a ser suprimido;
VII - programa de capacitação da equipe de resgate, contendo no mínimo: noções de manejo de materiais usados no salvamento dos animais, contenção e manuseio dos animais resgatados, noções de legislação de fauna, segurança e riscos operacionais inerentes a atividade, noções de animais peçonhentos e procedimentos em casos de acidentes;
VIII - destinação pretendida para cada grupo taxonômico da fauna resgatada, prevendo a remoção dos animais que poderão ser relocados para áreas de soltura ou encaminhados para centros de triagem, zoológicos, mantenedouros, criadouros ou ainda destinados ao aproveitamento do material biológico em pesquisas, coleções científicas ou didáticas;
IX - detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares coletados, vivos ou mortos, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
§ 1º Os animais feridos e/ou estressados durante todo o processo de Supressão de Vegetação deverão ser encaminhados para Zoológicos ou CETAS, para devida reabilitação.
§ 2º Em caso de óbito dos animais sob qualquer circunstância durante todo o processo de Supressão de Vegetação, o material zoológico deverá ser doado a instituições com interesses didático/científicos ou coleções, mediante manifestação favorável do ente receptor.

Art. 8º O projeto relativo ao centro de triagem da fauna silvestre deverá apresentar instalações para manutenção temporária dos animais resgatados (viveiros, terrários, tanques, caixas, recintos, dentre outros); sala para recepção e triagem; sala para realização de procedimentos clínicos veterinários; local com equipamento adequado à manutenção do material biológico, ao preparo dos alimentos e à realização de assepsia do material a ser utilizado pelos técnicos responsáveis pelos animais sob acompanhamento.
I - o número de instalações a serem construídas, bem como suas dimensões e características, será baseado no levantamento das espécies registradas e no tamanho da área de influência do empreendimento;
II - a implantação e manutenção do centro de triagem é de total responsabilidade do empreendedor requerente;
III - quando necessário, os procedimentos de eutanásia deverão seguir legislação específica.

Art. 9º A indicação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos causados deverá constar no Plano de Conservação da Fauna Silvestre a ser apresentado pelo interessado.

Art. 10. As instituições tratadas nos §§ 1º e 2º do art. 7º, deverão formalizar previamente o aceite dos animais feridos ou estressados e de material zoológico (provenientes de óbito) junto ao empreendedor, e com a SEMMAS.

Art. 11. Quando resgatados, os animais deverão ser destinados de acordo com este Decreto, sendo terminantemente proibido seu abate, sob pena de enquadramento em crime ambiental e outras cominações, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. O Plano de Conservação de Fauna Silvestre deverá ser elaborado e executado exclusivamente por biólogo, ecólogo ou veterinário, o qual deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente acompanhada de sua documentação pessoal e profissional.

Art. 13. Deverão estar alinhados os cronogramas e metodologias aplicados ao programa de captura, afugentamento, resgate, transporte e soltura de fauna, de todas as espécies, e à supressão de vegetação, até as áreas de soltura definidas, incluindo os animais de locomoção mais lenta.

Art. 14. Deverão ser apresentados a esta SEMMAS, relatórios semestrais de execução do Plano de Conservação da Fauna, bem como das ações compensatórias. Os relatórios deverão ser rubricados por página e assinados pelos responsáveis técnicos regularmente habilitados, durante o prazo de vigência da autorização.
Parágrafo único. Os dados gerados deverão ser apresentados tanto em arquivos digitais quanto impresso.

Art. 15. As autorizações de captura, coleta, resgate, transporte e soltura de que trata este Decreto terão validade de 01 (um) ano, sendo vedada a renovação de prazo.
Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de validade em referência e verificada a necessidade de prosseguimento das atividades relacionadas ao Plano de Conservação da Fauna Silvestre, deverá ser requerida concessão de nova autorização, mediante apresentação e aprovação de toda a documentação relativa ao assunto, nos termos deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos serão avaliados pela SEMMAS, ouvida a Procuradoria Geral do Município e o COMAM, naquilo que for pertinente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:79778921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 90022/2024.001-SEMAD/PMM, originário da Concorrência nº 3/2024-022-SEMAD, Número da Contratação 90022, cujo objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para a realização da reforma da PRAÇA MATRIZ (MENINO DEUS) do município de Marituba/PA, objeto do Convênio Nº 003/2024-SEPLAD. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADA: BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA, CNPJ Nº 07.102.250/0001-81. Valor Global: R$ 6.486.027,34 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 11 de setembro de 2024 e com término em 10 de setembro de 2025. Data de assinatura: 11 de setembro de 2024.

Marituba/PA, 13 de setembro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:059752A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202408080019 – PE SRP/CCL/PMM, com abertura no dia 12/09/2024, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE GESTÃO PEDAGÓGICA INCLUSIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL IMPLEMENTADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA, foi declarada FRACASSADA, por não haverem licitantes habilitadas para o processo. Aproveitando o ensejo, informo nova data de abertura do referido em 26/09/2024 as 10:00 horas.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:CE9C59B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO CARONA Nº 007/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato 2812002/2023/PMNP.
Processo de Licitação: 3011007/2023
Modalidade: Processo Carona nº 007/2023
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratada: Leandro Gomes Machado Comércio e Serviços
Objeto: acréscimo de quantidade, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicialmente contratado, referente a adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 016/2023, estabelecida entre o município de Tesouro-MT e a empresa Leandro Gomes Machado Comércio e Serviços, para a prestação de serviços de levantamento e diagnóstico dos bens móveis que compõe o atual inventário do município de Novo Progresso - PA.
Vigência: à partir da data de sua assinatura.
Valor do Acréscimo: R$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:E227A170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

A PMNP torna público que aderiu a Ata de Registo de Preços nº 193/2023, originária da Concorrência nº 004/2023, estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Sinop – MT e a empresa V.F. Gomes Construtora LTDA.
Processo Administrativo 061/2024-PMNP.
Processo Licitatório nº 1009001/2024
Modalidade: Processo Carona nº 004/2024
Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais de pavimentação asfáltica, para obras de manutenção, conservação e recuperação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA.
Contrato nº 1109001/2024/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: V.F. Gomes Construtora LTDA.
Valor Global: R$ R$ 18.994.975,00 (dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 15, inciso II, e §§ da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.
Vigência Contratual: 11/09/2024 à 10/09/2025.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:93FBA4C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2024-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: L P BAIA JUNIOR LTDA**, **CONTRATO Nº 073/2024–PMO**, no valor de **R$ 296.640,00** (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de modo ininterrupto, 24h por dia, durante 7 dias, com o fornecimento de pontos de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO visando atender às necessidades das Comunidades localizadas na área rural. **Vigência:** 13/09/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 13/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A443DB0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 836/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00022/PMP, CÉZAR VASCONCELOS DE ARAÚJO. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do posto de saúde da colônia paragonorte do município de paragominas. Valor global: R$ 16.944,00. Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025. Recurso: C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:994F62F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 857/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00026/PMP, MARIA BENEDITA MOREIRA QUEIROZ. Objeto: Locação de um imóvel medindo 77,12 metros quadrados, estrutura em alvenaria, um pavimento, cobertura com telha cerâmica, parte em telha fibrocimento, localizado na gleba carrapatinho, colônia são sebastião, zona rural, paragominas/pa, para funcionamento de um posto de saúde na colônia em referência. Valor global: R$ 4.800,00. Vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso: C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DDEE323B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00022. A Secretária Municipal de Saúde, através da sua ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que considera a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do proponente **CÉZAR VASCONCELOS DE ARAÚJO**, sendo afixado no dia 12 de agosto de 2024, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 12 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0659298B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00026. A Secretária Municipal de Saúde, através da sua ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que considera a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da proponente **MARIA BENEDITA MOREIRA QUEIROZ**, sendo afixado no dia 27 de agosto de 2024, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 27 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde -
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F7C57BA1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL Nº 013/2024 / PMP-SECULT

EDITAL Nº 013/2024 / PMP-SECULT
17º CONCURSO LITERÁRIO DE PARAGOMINAS

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT** torna público, a quem interessar participar, esta realizará o **"17º CONCURSO LITERÁRIO DE PARAGOMINAS"**, com tema "o fazer literário: um caminhar entre tempos**",** nos gêneros: **Poema, Conto, Cordel, Crônica e Memórias,** observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

Art. I - As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas na Biblioteca Pública Municipal (SECULT – Espaço Cultural), no período de **17 de Setembro a 03 de Outubro de 2024**, no horário de expediente (08h às 12h e 14h às 18h);

Art. II - As entregas serão feitas no endereço Av.: Presidente Vargas, S/N, Bairro: Célio Miranda, na Biblioteca Pública Municipal – Localizada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no período de **17 de Setembro a 03 de Outubro de 2024**, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no caso da sexta-feira até às 17h, não haverá entregas no feriado;
Art. III - Os trabalhos deverão ser entregues em **Pendrive**, salvos em formato **PDF,** impressos em tinta preta, **papel A4**, apenas em anverso, digitados em fonte **Arial simples**, **Times New Roman**, **Calibri** tamanho **12**, espaço entre linhas de **1,5** em envelope com o título destacado em Negrito. No momento da entrega, os trabalhos serão analisados, para verificar se estão em conformidade com o presente artigo. Sob o título, o trabalho deve trazer pseudônimo e categoria.
Art. IV - Para a seleção dos melhores trabalhos serão levados em consideração os seguintes critérios:
a) Criatividade;
b) Adequação ao padrão estrutural do gênero;
c) Capacidade de reflexão do autor sobre o tema escolhido;
d) Manifestação do caráter artístico.

Art. V – As inscrições implicarão no conhecimento do **Regulamento** e compromisso em aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas.

Art. VI - A divulgação do resultado e a entrega das premiações do presente Concurso serão realizadas em **19 de outubro de 2024**, às 18h, no Teatro Reinaldo Castanheira, com o Concerto Especial da Orquestra Sinfônica Municipal de Paragominas Daniel Nascimento.

Parágrafo Único: A data e horário da solenidade são passíveis de alterações dependendo da conveniência e/ou motivos de força maior e serão informadas com antecedência.

Art. VII – A Prefeitura Municipal de Paragominas por meio da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer premiará o **1°**, **2° e 3° lugar de cada Gênero**, de acordo com o presente Edital:

5.1.2 - CATEGORIA AMADOR:

POEMA	CONTO	CORDEL	CRÔNICA	MEMÓRIAS
1° Lugar: R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa

2° Lugar: R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa
3° Lugar: R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa

Parágrafo Único – As premiações serão pagas conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **Dotação Orçamentária**:

EXERCÍCIO 2024:
2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais;
Fonte de Recurso: Próprio

Art. VII - Os valores correspondentes às premiações em dinheiro não serão pagos em espécie no ato das condecorações. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores ou representante legais (estes últimos, devidamente designados para este fim através de declaração ou procuração) deverão ser **maiores de idade** e apresentar à SECULT, os seguintes documentos:
· RG;
· CPF;
· CARTEIRA DE TRABALHO;
· PIS ou NIS;
· COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
· DADOS BANCÁRIOS (Nº DA CONTA CORRENTE, Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA E DESCRIÇÃO DA AGÊNCIA BANCÁRIA)

Parágrafo Único: Os vencedores ou representante legais (devidamente designados para este fim através de declaração ou procuração) deverão possuir **Conta Corrente Bancária** junto a qualquer instituição de Crédito do País, de acordo com as Normativas do **Decreto Presidencial da República nº 6.170 de 25 de julho de 2007** e as diretrizes da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Art. VIII - Os vencedores terão um prazo de **15 dias corridos** a contar da data das premiações do Concurso para apresentar a documentação requisitada, a fim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos em dinheiro. Após esse prazo, os mesmos perderão o direito às respectivas premiações;

Art. IX - A Prefeitura Municipal de Paragominas publicará os **20** (vinte) melhores **Poemas**, os **5** (cinco) melhores **Cordéis**, as **5** (cinco) melhores **Crônicas**, os **5** (cinco) melhores **Contos e as 5 (cinco)** melhores **Memórias**, que farão parte do livro **"Gotas Literárias 17"**.

Art. X – O Regulamento do Concurso encontra-se à disposição na SECULT, Espaço Cultural, sito à Avenida Presidente Vargas, s/nº, Bairro Célio Miranda, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Paragominas - PA, 17 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeitura Municipal de Paragominas

JANE MARIA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB1C9E92

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
REGULAMENTO DO 17° CONCURSO LITERÁRIO DE PARAGOMINAS

REGULAMENTO DO 17° CONCURSO LITERÁRIO DE PARAGOMINAS

01. DOS OBJETIVOS:

1.1 - O 17º Concurso Literário de Paragominas Edição – 2024, evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, através do Departamento de Biblioteca Pública Municipal Welton Marques Gonzaga, tendo como objetivos:
▪ Valorizar e promover o trabalho dos escritores (as) do Município;
▪ Estimular a criatividade e a expressividade quanto aos estilos literários;
▪ Instigar aqueles que têm inspiração a se manifestarem por meio de suas obras;
▪ Publicar as obras classificadas no livro **"Gotas Literárias 17";**
▪ Proporcionar à sociedade paragominense o acesso à leitura e as obras classificadas e publicadas.

1.2 - O 17º Concurso Literário de Paragominas terá tema livre nos gêneros: **Poema – Contos – Crônicas – Cordel –Memórias Literárias.**

02. DOS PARTICIPANTES:
2.1- Este concurso é voltado para pessoas que residem ou trabalham, ou estudam em nosso município desde 17 de setembro de 2022 e que comprovem domicílio eleitoral, neste caso, de Paragominas, caso seja identificado que o participante inscrito não tenha residência comprovada no Município em destaque, e também não possua os documentos solicitados neste parágrafo, o mesmo será desclassificado do Concurso.
2.2 - O candidato poderá concorrer em até **02 (dois) gêneros para a categoria definida do concurso**;
2.3 – **Categoria Amador** (Poema, Conto, Crônica, Cordel e Memórias Literárias): a partir dos 14 (quatorze) anos completos ou a completar até a data da inscrição do concurso;
2.4 - Os candidatos com idade inferior a 18 anos deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais para sua participação no evento.
2.5 - O presente Concurso terá uma modalidade:
2.5.1 Categoria Amador: para obras **NÃO** publicadas em mídias impressas ou eletrônicas para fins comerciais, exceto Gotas Literárias.

03. DAS INSCRIÇÕES, DOS CRITÉRIOS E ENTREGA DOS TRABALHOS:
3.1 – DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 - As inscrições são gratuitas e serão feitas no endereço Av. Presidente Vargas, S/N, Bairro: Célio Miranda, no na Biblioteca Pública Municipal – Localizada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no período **17 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024** na Biblioteca Pública Municipal – Espaço Cultural, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, no caso da sexta-feira até às 17h, não haverá inscrições nos finais de semana e feriado;
3.1.2 - Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:
a) Cópia de documentos oficiais RG, CPF e/ou CNH, comprovante de residência e o título de eleitor do escritor, declaração da instituição de ensino devidamente reconhecida, assinada e carimbada, expedida pela mesma. Em caso, de residência alugada, apresentar declaração de residência do locatário, reconhecida em cartório.
b) Informações pessoais como: Endereço, telefone, e-mail;
c) O (a) escritor (a) deverá informar ainda na ficha de inscrição, o seu pseudônimo e o (s) título (s) da (s) obra (s); bem como a (s) categoria (s).
d) A ficha de inscrição poderá ser devolvida devidamente preenchida juntamente com o (s) trabalho (s), que confirmará sua participação no presente Concurso.

3.2 – DAS ENTREGAS DO MATERIAL DE TRABALHO:
3.2.1 - As entregas serão feitas no endereço Av.: Presidente Vargas, S/N, Bairro: Célio Miranda, na Biblioteca Pública Municipal – Localizada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no período **17 de setembro de 2024 até 03 de outubro de 2024**, de segunda a quinta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h, no caso da sexta-feira nos horários das 08h às 11:30h, não haverá recebimentos dos trabalhos durante os finais de semana e feriados;

3.2.2 - Os textos enviados devem ser entregues em **Pendrive**, salvos em formato **PDF,** impressos em tinta preta, **papel A4**, apenas em anverso, digitados em fonte **Arial simples**, **Times New Roman**, **Calibri** tamanho **12**, espaço entre linhas de **1,5** em envelope com o título destacado em Negrito. No momento da entrega, os trabalhos serão analisados, para verificar se estão em conformidade com o presente artigo. Sob o título, o trabalho deve trazer pseudônimo e categoria.

3.3. DO NÚMERO DE PÁGINAS E FONTE:
3.3.1 - As Obras Literárias devem limitar-se ao número de páginas estabelecido abaixo:
I - Os **Poemas** devem conter no máximo duas laudas, ou seja, 2500 caracteres, contando espaços.
II - Os **Contos** devem conter no máximo cinco laudas, ou seja, 6.500 caracteres, contando espaços.
III - As **Crônicas** devem conter no máximo quatro laudas, ou seja, 5000 caracteres, contando espaços.
IV - As **Memórias Literárias** devem conter no máximo cinco laudas, ou seja, 6.500 caracteres, contando espaços
V - Os **Cordéis** devem conter no máximo 10 laudas, ou seja, 12.500 caracteres, contando espaços.
VI - Obras Literárias devem ser redigidos em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas 1,5; margem de 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferir e direita.

3.4 - Após a entrega do (s) material (ais), o escritor receberá um comprovante de participação, datado e assinado pela comissão organizadora.
3.5 - Cada autor poderá concorrer em até 2 (dois) dos gêneros, inscrevendo apenas 1 (uma) obra para cada gênero.
3.6 - As obras apresentadas deverão ser inéditas e originais.

Parágrafo Único – Entende-se por inédita a obra que nunca tenha sido premiada em outro concurso ou publicada; e por original, obra não plagiada e/ou parodiada, sob pena de desclassificação do concorrente.

3.7 - Não serão aceitas obras que contenham teor erótico e/ou sexual, obras de cunho político e também que contenham ataques racista, religioso, homofóbico, xenofóbico e a qualquer ataque as minorias.
3.8 - Não serão recebidos trabalhos **fora do prazo** estabelecido.

04. DO JULGAMENTO:
4.1 - Uma comissão Julgadora composta por representantes da comunidade reconhecidos pelo domínio da Língua Portuguesa (como repentistas, contadores de histórias, jornalistas, escritores, poetas, produtores de audiovisual) e professores de Língua Portuguesa.
4.1.2 - A Comissão julgadora atribuirá notas de 0 a 10 para os critérios mencionados podendo ser admitidas notas fracionárias (ex: 5,5, 7,8, 9,9);
4.1.3 - A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível.
4.1.4 - Para a seleção dos melhores trabalhos serão levados em consideração os seguintes critérios:
a) Criatividade;
b) Adequação ao padrão estrutural do gênero;
c) Capacidade de reflexão do autor sobre o tema escolhido;
d) Manifestação do caráter artístico.

Parágrafo Único – Em caso de empate será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

1º Maior número de pontos em criatividade;
2º Maior número de pontos em Adequação ao padrão estrutural do Gênero;
3º Voto direto do corpo de avaliadores.

4.1.5 - Nenhum membro das comissões (avaliadora e julgadora) terá acesso ao nome verdadeiro do autor durante o período de seleção e julgamento. As fichas de inscrições ficarão apenas com a Comissão Organizadora;
4.1.6 - A Comissão Organizadora do **"17° Concurso Literário de Paragominas"**, de posse dos resultados, fará a contagem dos pontos e, consequentemente, a classificação das obras por gênero;

4.1.7 - A divulgação do resultado e a entrega da premiação do presente Concurso serão realizadas no dia **19 de outubro de 2024**, sábado, às 18h no Teatro "Reinaldo Castanheira".

Parágrafo Único – Datas e horário são passíveis de alterações conforme conveniências e/ou motivos de força maior e serão informadas com antecedência.

5.0. DA PREMIAÇÃO:
5.1 - A Prefeitura Municipal de Paragominas por meio da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer premiarão os **1°, 2º e o 3° lugares de cada gênero da categoria abaixo descrita,** através de seu **EDITAL/PMP- SECULT.**

5.1.2 -CATEGORIA AMADOR:

POEMA	CONTO	CORDEL	CRÔNICA	MEMÓRIAS
1° Lugar: R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa	**1° Lugar:** R$ 3.000,00 + certificado + placa
2° Lugar: R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa	**2° Lugar:** R$ 1.500,00 + Certificado + placa
3° Lugar: R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa	**3° Lugar:** R$ 750,00 + Certificado + placa

Parágrafo Único – As premiações serão pagas conforme a **disponibilidade de recursos próprios** da Prefeitura Municipal de Paragominas e de acordo com a seguinte **Dotação Orçamentária**:

EXERCÍCIO 2024:
2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.31.04 – Premiações Culturais;
Fonte de Recurso: Próprio
5.2 - Os valores correspondentes às premiações em dinheiro não serão pagos em espécie no ato das condecorações. Para o recebimento dos mesmos, os vencedores ou representante legais (estes últimos, devidamente designados para este fim através de declaração ou procuração) deverão ser maiores de idade e apresentar à SECULT, com cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, PIS ou NIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DADOS BANCÁRIOS (Nº DA CONTA CORRENTE, Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA E DESCRIÇÃO DA AGÊNCIA BANCÁRIA);
5.2.1 - Os vencedores terão um prazo de **15 dias corridos** a contar da data das premiações do Concurso para apresentar a documentação requisitada, afim de que sejam formalizadas as providências referentes aos pagamentos. Após esse prazo, os mesmos poderão perder o direito às respectivas premiações;
5.2.2 - A Prefeitura Municipal de Paragominas fará publicar uma coletânea, contendo os **20 (**vinte e cinco) melhores **Poemas, as 5 (**cinco) melhores **Memórias, os 5 (**cinco**)** melhores **Contos, as 05 melhores crônicas e as 5 melhores da literatura em Cordel,** que farão parte do livro **"Gotas Literárias 17.** A coletânea terá uma tiragem de 1.000 (hum mil), cabendo para cada escritor (a) classificado (a) um kit com 10 (dez) livros da referida obra. É importante ressaltar que tais kits serão entregues em um momento especial no aniversário de 45 anos de nossa Biblioteca Pública Municipal Welton Marques Gonzaga**.**

6.0. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM:
6.1 - Fica reservado à **SECULT** o direito de utilizar a imagem dos participantes para toda e qualquer divulgação do Concurso:
I - Seja em Sites, redes sociais e/ou edição impressa / digital do livro por tempo indeterminado;
II - Exposições em eventos próprios ou parceiros, a qualquer tempo;
III - Mídias Impressas e/ou Eletrônicas, exclusivamente para divulgação do prêmio, a qualquer tempo.
6.2 - Cabe a Comissão organizadora do concurso responder pelos casos omissos neste regulamento.

Paragominas, 17 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeitura Municipal de Paragominas

JANE MARIA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

PEDRO PAULO DAMASCENO REBELO
Diretor da Biblioteca Municipal Welton Marques Gonzaga

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EU _____, autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer a utilizar a _____ na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos. O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado.
Por meio desta autorização, eu libero a SECULT, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção.

TÍTULO:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
LOCAL E DATA:	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Nome do autor	
CPF	
Endereço completo	
Telefones de contato	
E-mail	
Nome da obra	
Pequena descrição	
Conta corrente Indicada para depósito:	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente Termo de Autorização:
Eu__, CPF _____ autorizo meu (minha) filho (a) _____, de _____ anos, com n° de identidade _____ a participar do 17° Concurso Gotas Literárias, promovido pela Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT.

Por verdade firmo a presente autorização.

Paragominas, _____ , _____ de 2024.
_____
ASSINATURA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4BC56EE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 PARAGOMINAS, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024
PARAGOMINAS, 13 de Setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO DE LAZER, no uso de suas atribuições legais, CONFERIDAS na LEI 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, Inciso II e III.

RESOLVE:

ART. 1º. ERRATA COMO SE INSCREVER do Edital 003/2024 – Audiovisual.

1. 7.1 - COMO SE INSCREVER:
1.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 em formato PDF por meio do e-mail: contatolpgpgm23@gmail.com ou entrega física do projeto digitalizado e dos documentos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, localizada na Av. Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Bairro Célio Miranda. Nos horários de 08:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h, nos dias de funcionamento ao público do dia **09/09 até o dia 13/09 de 2024.**

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Paragominas, Pa 13 de Setembro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Prefeitura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:47BBEE66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA eletrônica nº 009.2024
proc. administrativo nº 00609001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, com vistas na Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra na área de construção civil objetivando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 01/10/2024, às 10h00min. A retirado do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.tcm.pa.gov.br/, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP ou pelo site www.portel.pa.gov.br. Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 16 de Setembro de 2024.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:BDDDF185

MUNICÍPIO DE PORTEL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0023/2024
Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 10/09/2024. Edição 3581. Página 63. Retificação do Extrato de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 0023/2024-SRP Onde Lê-se: R$ 2.190.133,00 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e três reais). LEIA-SE: R$ 2.425.375,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). As demais disposições continuam inalteradas.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 0023/2024
Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 10/09/2024. Edição 3581. Página 63. Retificação do Aviso de

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0023/2024-SRP Onde Lê-se: R$ 2.190.133,00 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e trinta e três reais). LEIA-SE: R$ 2.425.375,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). As demais disposições continuam inalteradas.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:085E2936

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7010-1/2024-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, PROCESSO N° 022/2024-PMPM, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES, PRAGAS URBANAS E INSETOS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, NA ZONA URBANA E RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contrato Nº 031-1/2024-PMPM com valor total R$ 136.710,00(cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais), Empresa Contratada: VERSATIL EIRELI-DEMAIS, CNPJ: 13.855.875/0001-17. O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 02 de setembro de 2024

Porto de Moz – PA, 02 de setembro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3A19ED95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7010-1/2024-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, PROCESSO N° 022/2024-PMPM, Contratante Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 30.148.602/0001-51 Através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES, PRAGAS URBANAS E INSETOS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, NA ZONA URBANA E RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contrato n° 053-2/2024-FME com valor total R$ 182.280,00(cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais). O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 02 de setembro de 2024

Porto de Moz – PA, 02 de setembro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:66E94918

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7010-1/2024-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, PROCESSO N° 022/2024-PMPM, Contratante Fundo Municipal de Saúde CNPJ N° 11.424.241/0001-84 Através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES, PRAGAS URBANAS E INSETOS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, NA ZONA URBANA E RURAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contrato n° 020-3/2024-FMS com valor total R$ 136.710,00(cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais). O contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2024, contados do dia 02 de setembro de 2024.

Porto de Moz – PA, 02 de setembro de 2024.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:AD614956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 450/2024 RIO MARIA – PARÁ 13 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 450/2024 RIO MARIA – PARÁ 13 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **RITA CASTRO DE SOUSA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 13/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Treze dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:447E5F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 047/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): DAIANA ROCHA GOMES DE JESUS SILVA, brasileira, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, **RG N.º 7654434 PC/PA, CPF: 041.294.392-19** residente e domiciliada, Avenida Rio Maria S/N Q 8 L 18 - Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.606,11, (Um Mil Seiscentos e seis Reais e Onze centavos), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104 vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-113, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2024 a 31 Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7B668907

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 048/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): . **VIVIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, portadora do **RG N.º 6105808 PC-PA e CPF: 002.793.562-00**, residente e domiciliada, na Avenida 20 Nº 766, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.606,11, (Um Mil Seiscentos e seis Reais e Onze centavos), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 104 vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-113, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2024 a 31 Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DD930A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.310 - GABINETE

DESIGNA GESTORA DE CONTRATOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A sr.ª. MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.126.304-02, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora **NEUMARA SOUSA ALVES**, inscrita no CPF sob n.º 552.594.482-00 para atuar como **GESTORA DE CONTRATOS**, com a atribuição de gerenciar a atuação do Fiscal de Contratos para a correta execução do objeto nos termos contratuais celebrados através da Prefeitura Municipal de Rio Maria, inscrita no CNPJ 04.144.176/0001-78.

Art. 2.º - São atribuições e responsabilidades do Gestor de contratos:
I – Fazer a juntada no processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

II – Arquivar em pastas individuais todos os documentos contratuais, por fornecedor e objeto, contendo o termo contratual, seus aditivos e todas as notas fiscais relacionadas ao mesmo.

III – Manter, ainda, em arquivo, dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e forma de contato;
IV – Anotar em registro próprio, de forma organizada, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

V – Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a juntada aos autos;

VI – Conferir o fiel cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas quanto as especificações atinentes ao objeto, sua garantia e prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado, registrando os pontos levantados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo assinatura do preposto da contratada, visando instruir possível procedimento de sanção contratual;

VII – Comunicar a Controladoria Geral do Município acerca do descumprimento, pela contratada, de qualquer obrigação passível de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VIII – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto espaço de tempo, e que por estes motivos inviabilizem o recebimento definitivo, guarda ou a utilização pela Administração;

IX – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento for de sua responsabilidade, a escassez de material que esteja dificultando a execução do contratado;

X – Recusar serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

XI – Comunicar a contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contratado, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XII – Comunicar a contratada de danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XIII – Receber, provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, imediatamente, produtos/bens que não correspondem ao contratado;

XIV – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

XV – Analisar, conferir a atestar notas fiscais em conformidade com as cláusulas contratuais;

XVI – Encaminhar a documentação para pagamento ao responsável no Setor de Compras;

XVII – Comunicar a Controladoria Geral do Município eventual subcontratação da execução, sem previsão editalíssima ou sem conhecimento desta;

XVIII – Fiscalizar o registro dos empregados da contratada locados nos serviços, a fim de verificar a regularidade trabalhista dos mesmos;

XIX – Oficiar a contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XX – Verificar, por intermédio de preposto da contratada, a utilização pelos empregados da contratada de equipamento individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquela interdição do acesso ao local de trabalho, e no caso de descumprimento, comunicar a Controladoria Geral do Município para promoção da possível penalidade contratual;

XXI – Comunicar as Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 90 (noventa) dias independente da modalidade de licitação, para que se manifestem, caso se trate da necessidade de realização de nova licitação, prorrogação de contrato ou contratação direta;

XXII – Comunicar às Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, mediante provocação do requisitante, sobre a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e eficiência na execução contratual, para que se manifestem, caso seja do interesse da Administração;

XXIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XXIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, visando compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
XXV - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

XXVI - Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar, periodicamente, os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.

XVII – Gerenciar o sistema eletrônico de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos a ser alimentado pelos fiscais de contratos;

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do Gestor de Contratos deverão ser solicitadas a autoridade máxima do órgão em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 12 de setembro de 2024.

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Portaria n.º 1.799/2024

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F238D33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.320 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n. º 04.144.176/0001-78.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora **JUSCIMARA DIAS PEREIRA PIRES,** inscrita no CPF n. º 912.732.502-49, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Está portaria atinge os atos e contratos somente da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 13 de setembro de 2024.

NEUMARA SOUSA ALVES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:207018B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.319 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n. º 04.144.176/0001-78.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a servidora **MIRIAM BELICIO DOS SANTOS,** inscrita no CPF n. º 568.887.162-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Está portaria atinge os atos e contratos da Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 13 de setembro de 2024.

NEUMARA SOUSA ALVES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EB695E5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024 FUNDEB
Objeto: Aquisição de centrais de ar destinadas a atender as necessidades das Escolas Públicas da rede municipal de ensino de Rondon do Pará. O Agente de Contratação no uso das suas atribuições torna público a **SUSPENSÃO** da abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 005-2024 FUNDEB marcada para o dia 23/09/2024 às 08:30h, para viabilizar ajustes no Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: (94) 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 13 de Setembro de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7D825A8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1743/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01424/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CAPANEMA/PA**,** nos dias 12 e 13 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BED011D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1744/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01424/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na

Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade CAPANEMA/PA**,** nos dias 12 e 13 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:277A765F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1745/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 732/2024-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELIELZO OLIVEIRA GUEDES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, lotado na SOTURB, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 13 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PEÇAS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E7C10A50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1747/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0947/2021-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração do(a) servidor(a) MARIA ANAILDE COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 5811, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, concedida pela Portaria nº 1261/2021, de 27 de setembro de 2021, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23E4E147

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1748/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0983/2022–SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARINALVA DE SOUSA ARAÚJO, registrado(a) sob matrícula nº 7271, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 10 de setembro a 09 de outubro do corrente ano. (2ª ETAPA – 30 DIAS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:99A175DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1749/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 969/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na SEMED, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 17 de setembro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A CASA DO ESTUDANTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F0BA0391

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1750/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 969/2024-SEMED/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 17 de setembro do ano corrente, para TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A CASA DO ESTUDANTE, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17977C05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1751/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 969/2024-SEMED/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALAN AMARAL VIANA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 17 de setembro do ano corrente, para TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A CASA DO ESTUDANTE, conforme Decreto nº 018/2022, de 26 de janeiro de 2022, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B54E4717

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1752/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01429/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 13 e 14 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:784427DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1753/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01430/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade PARAGOMINAS/PA**,** no dia 13 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C6BD957

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1746/2024

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1198/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GLAMERIANY DE SOUSA NASCIMENTO, registrado(a) sob a matrícula nº 6863, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de setembro a 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 10 de setembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:89BE8504

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 003.01.2021-CP/SEMSA

Fundamento Legal: inciso II, do At. 57, e Art 65, Inciso I, da Lei Federal no 8.666/93.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **CLINICA DE DIAGNOSTICO DE ORIXIMINÁ SC LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 23.060.858/0001-47**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 6% **dos itens do contrato e aditivo de prazo por mais 03 meses e 16(dezesseis) dias,** relativo à **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, com fundamento no Art. 57, II c/c Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA,** devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R$ 202.248,00 (Duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta)**, e pelos 16(dezesseis) dias o contratado receberá o valor, **R$ 30.528,000**

(trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será estendido, em 03 (três) meses e 16(dezesseis) dias, **com início em 15 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, conforme a solicitação de prorrogação de prazo.**

CELEBRADO: 12 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SOARES SCHOMMER, Secretaria Municipal e **ALBERTO BARBOSA CORRÊA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:64F29707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 16/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.16/2024 PMSLP**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **26/09/2024 às 10:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:65522EAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº 020/2024 – SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando as férias no período de 05/09/2024 a 01/10/2024, da servidora **SILVANE CANUTO DA ROCHA**, do **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **NATASHAELANESOUSA FIGUEIRA**, **Seção de Empenho**, **Pagamento e Liquidação**, matrícula 103712, a responder interina e cumulativamente, pelo **Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II**, da Secretaria Municipal de Administração, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EC53B7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 573/2024 – GAP/PMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE REDAÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GILDEANE DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SEÇÃO DE REDAÇÃO** da Coordenadoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57240576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 574/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALBERCLEU VALÉRIO PAIVA**, nomeado através do Decreto nº 461/2023 – GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças - NAF III, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:63398874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 575/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WANDRO NEY SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Comunidade de Jacamim.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A9F3BC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 576/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **DIELY SAMPAIO DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 254/2024 – GAP/PMS, de 21 de maio de 2024, no cargo em comissão de **Seção de Academias Públicas** da Divisão de Administração de Espaços e Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:425E4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 577/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WALLACE CARDOSO BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Academias Públicas** da Divisão de Administração de Espaços e Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:059185CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 578/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HÉLIO MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Comunidade de Tabocal.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4AA14320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 581/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, EM CONFORMIDADE COM O ART. 76-B DO ADCT, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, até 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes;

CONSIDERANDO que as receitas da CIP/COSIP, enquadram-se no conceito de "outras receitas correntes", sendo classificada no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, como "receita corrente", posto que, sob a ótica da classificação orçamentária, a "Contribuição de Iluminação Pública" é Espécie da Origem "Contribuições", que integra a Categoria Econômica "Receitas Correntes";

CONSIDERANDO que a natureza da norma e o seu objetivo, sobretudo à luz do princípio da máxima efetividade das normas constitucionais, o art. 76-B do ADCT ostenta eficácia plena, porquanto possui todos os elementos necessários para sua auto aplicabilidade, podendo, portanto, ser operacionalizado via Decreto, dispensando edição de lei em sentido estrito para a sua aplicação e que produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 01/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) do total da seguinte receita municipal:

I. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP/COSIP.

Parágrafo único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais, por se tratar de tributo já instituído, nos termos do caput do art. 76-B do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os valores relativos a desvinculação tratados no artigo 1º serão, destinados ao custeio de políticas públicas.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB e à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, órgãos responsáveis pela receita decorrente da arrecadação da CIP/COSIP, adotarem as medidas necessárias a execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, a teor do que disciplina o art. 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias alterado pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:027C2064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 025/2024 - GAB/SEMG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **JOSELMA DE SOUSA MACIEL, Procuradora Jurídica do Município,** na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, viajar para Brasília/DF no período de 11 a 13/09/2024, para participar de audiência em conjunto com a Procuradora Geral.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 10 de setembro de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:343E2B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA RUA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA – SEMPTA@SANTAREM.PA.GOV.BR CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM - PÁ

PORTARIA Nº 022/2024 – SEMPTA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece regras de utilização dos espaços aquaviários nas áreas de lazer do Distrito de Alter do Chão, Santarém –Pará.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que norteiam a Administração Pública;

Considerando a necessidade de melhor organização portuária e aquaviária no distrito de Alter do Chão, eis que é um destino turístico de reconhecimento internacional;

Considerando a frequente realização de eventos e atrações turísticas no Distrito de Alter do Chão, tais, como as festividades do Çairé, evento tradicional com destaque internacional no calendário de eventos de mesma natureza;

Considerando a responsabilidade deste órgão no fornecimento do desenvolvimento da infraestrutura aquaviária, devendo manter a segurança e a eficiência dos serviços de mobilidade e outras ações inerentes a esta Pasta;

Considerando a Lei nº 15.505 de 1995, que regulamenta a atividade náutica de lazer nos balneários de Santarém e estabelece outras providências;

Considerando a Portaria nº 028/2018 – SMT;

Considerando ainda o Poder Discricionário do Município de Santarém;

Considerando a Lei nº 22.062/2024 – Institui o marco regulatório do ordenamento e atracação das embarcações nas áreas definidas no plano diretor participativo de santarém, sob a circunscrição municipal, estabelece as atribuições da secretaria municipal de portos e transporte aquaviário e de seus agentes de fiscalização portuária, institui o credenciamento das embarcações no âmbito municipal, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando as peculiaridades implícitas a navegação local e primando pela salvaguarda da vida humana na travessia de pessoas no Distrito de Alter- do- Chão, nos espaços Aquaviários delimitados na Portaria nº 028/2018-SMT, fica estabelecido que não serão permitidas a atracação de motoaquáticas e lanchas no Lago Verde.

Art. 2º – Estabele as delimitações dos espações aquaviários que serão utilizados pelas embarcações na orla, no cajueiro, e as margens no Rio Tapajós, no Distrito de Alter do Chão, no Munícipio de Santarém, conforme a planta em anexo, parte integrante desse instrumento abaixo:

I. CATRAIAS – margem em frente a escadaria de acesso ao lago.

II. BAJARAS – na coordenada 2°30'00.6"S 54°57'25.6"W para a margem esquerda.

III. LANCHAS DE AFRETAMENTO – na coordenada 2°29'58.95"S 54°57'20.98"W.

IV. MOTOAQUATICAS – na coordenada 2°29'58.26"S 54°57'24.38"W entre as lanchas de afretamento e bajaras.

V. LANCHAS PARTICULARES, CATAMARAS E MOTO AQUATICAS – a partir do final da Rua Pedro Teixeira, em direção a margem esquerda do Rio Tapajós com início na coordenada 2°30'15.36"S 54°57'32.60"W

Art. 3º - Delimitar os espações aquaviários que serão utilizados pelas embarcações na ilha do amor, no Distrito de Alter do Chão, no Munícipio de Santarém, conforme a planta em anexo, parte integrante desse instrumento abaixo

I. BAJARAS – na coordenada 2°30'00.6"S 54°57'25.6"W para a margem esquerda.

II. LANCHAS DE AFRETAMENTO – na coordenada 2°29'49.96"S 54°57'18.83"W

III. BAJARAS (AREA DE APOIO) – área destinada para os funcionários das barracas na coordenada 2°29'47.08"S 54°57'21.10"W

IV. LANCHAS PARTICULARES– na coordenada 2°29'44.98"S 54°57'23.33"W

V. MOTOAQUATICAS – na coordenada 2°29'43.26"S 54°57'25.91"W

VI. CATAMARAS, FERRYS E DEMAIS EMBARCAÇÕES – na coordenada 2°29'39.86"S 54°57'34.24"W.
VII. EMBARCAÇÕES DE RECREAÇÃO – Área destinada as embarcações que utilizam banana-boats, discos e boias duplas entre as coordenadas 2°29'58.99"S 54°57'09.52"W e 2°29'58.79"S 54°57'09.70"W.

Art. 4º - Serão permitidos atracações de lanchas e motonáuticas particulares na Ilha do Amor somente nos locais sinalizados por placas e bandeirolas.

Art. 5º - Não serão permitidos atracações de catamarãs, barcos, e ferrys boats e demais embarcações de grande porte na Ilha do Amor, somente na entrada da serra da Ibitira Piroca para a margem esquerda.

Art. 6º- Todas as embarcações deverão obrigatoriamente fazer uso do local a qual foi destinado pelo ordenamento vigente e por esta Portaria.

Parágrafo único: A desobediência no disposto nesta Portaria, acarretará em notificação e remoção das embarcações do local proibido, sem prejuízo da ciência aos demais órgãos de segurança pública para as medidas legais cabíveis ao fato.

Art. 7º- Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, adotando todas as providências necessárias quanto ao efetivo cumprimento desta Portaria, e observando as cautelas legais.

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário –SEMPTA
Decreto Nº286/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E802FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 242/2024-SEMED SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS** conforme suas atribuições imediatas:

KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631; – SEMED;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:2A9FFEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 241/2024-SEMED SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAIS DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Matrícula n° 22712
MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DA SILVA – Matrícula nº 86006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:7D1D1414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 285/2024-SEMED SANTARÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE VISÃO ARTIFICIAL COM CÂMERA INTELIGENTE PARA ATENDER; OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL E DE BAIXA VISÃO**

DINEIDE SOUSA DOS SANTOS – Matrícula nº 49018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:71F66CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 286/2024-SEMED SANTARÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE VISÃO ARTIFICIAL COM CÂMERA INTELIGENTE PARA ATENDER; OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS SERVIDORES QUE COMPÕEM O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTADORES DE DEFICIENCIA VISUAL E DE BAIXA VISÃO,** conforme suas atribuições imediatas:

CLAÍDE MARQUES DE AZEVEDO – Matrícula nº 85966

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0E8FAB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 292/2024-SEMED SANTARÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOB A RESPONSABILIDADE DA SEMED E, DOS ÓRGAOS A ELA VINCULADOS**, para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMED.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - Matrícula n° 22712
MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DA SILVA – Matrícula nº 86006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:67573823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 293/2024-SEMED SANTARÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA SOB A RESPONSABILIDADE DA SEMED E, DOS ÓRGAOS A ELA VINCULADOS** conforme suas atribuições imediatas:

KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631; – SEMED;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:ADE5F4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMT

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2024-SMT. Pregão Eletrônico Nº 004/2024-SMT. Objeto: Aquisição de uniforme sob demanda de fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: H de F Pires Serviços Eireli – CNPJ nº 18.655.861/0001-73. Valor: R$192.567,90 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); Infinit Emprendimentos Ltda – CNPJ nº 23.829.339/0001-0. Valor: R$ 3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais).

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD8FC87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 174/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 174/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE CONTEMPLEM O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM.**

Gestor de contrato: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA** – Matrícula: 104198, CPF ***. 307.042 -** e RG *14942*, Servidor da SEMSA;

Fiscal Titular: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO** - Matrícula: 104249, CPF ***. 192.382 -** e RG *22151*, Servidor da SEMSA;

Fiscal Suplente: **ELVIS GOMES DINIZ**, Matrícula: 92179, CPF ***. 932.863-**, RG Nº *15439*, Servidor da SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome

as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 11 de Setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:291AF0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 175/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 175/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS UTILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
GESTOR DO CONTRATO: **JACQUELINE SILVA CORRÊA** – MATRÍCULA: 103943, CPF: ***.419.912-** E RG: *615408* - SERVIDORA DA SEMSA.

FISCAL TÉCNICO: KATIA CILENE FERREIRA DE SOUSA - MATRÍCULA 007028, CPF: ***. 927.662-** - SERVIDORA DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **LURYANE OLIVEIRA CASTRO** - MATRÍCULA 103946, CPF: ***. 927.662-**, RG: *28401* - SERVIDORA DA SEMSA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 11 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:99FDC0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – SEMSA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº **016/2024 – SEMSA**

EXTRATO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – SEMSA** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **016/2024 – SEMSA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.** Assinatura da Ata: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: **FERNANDO AUTOCOM LTDA** CNPJº 12.809.965/0001-09, vencedora do item 1 no valor total de R$ 5.119,60; **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA** CNPJº 43.142.905/0001-09 , vencedora do item: 2 no valor total de R$ 4.640,00; **TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA** CNPJº 77.800.407/0001-28 vencedora do item 3 no valor total de R$ 1.600,00; perfazendo o valor total da Ata em R$ 11.359,60 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 13 de setembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024– GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:15C6AE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº172/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº172/2024 – SEMSA Santarém, PA 10 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02/09/2024 a 30/09/2024, a servidora (o) **FABIOLA IVANA AGUIAR GUEDES**, para responder interinamente pela Assessoria de Planejamento e Coordenação de Políticas Assistenciais de Saúde, período que a Titular Elcivânia Miranda Lopes, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:92D40FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 022/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 022/2024 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO PARA A PARADA LGBTQIAP+ .

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 8.529,19 (Oito Mil quinhentos e vinte nove reais e dezenove centavos)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspubcas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 20/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém-PA, 13 de setembro de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:6C11B773

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 018/2024-SEMTRAS
Objeto **Contratação de Empresa para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, no Município de Santarém/PA.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; e www.santarem.pa.gov.br. Abertura da Seção: 04/10/2024 às 9h.

SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES
Agente de Contratação/SEMTRAS
Portaria nº 021 /2024-GAB/SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7D956EFC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 017/2024-SEMTRAS
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO DISTRITO DE CURUAI, REGIÃO DO LAGO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; e www.santarem.pa.gov.br. Abertura da Seção: 02/10/2024 às 9h.

SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES
Agente de Contratação/SEMTRAS
Portaria nº 021 /2024-GAB/SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:199E14E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00306001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-030601.
A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 15/08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PRA ATENDER AS ECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. a empresa: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.142.305/0001-45, tendo como vencedora dos itens: 00001-R$22,120, 00002-R$25,480, 00003-R$15,800, 0004-R$79,290, 00005-68,290, 00006-R$219,460, 00007-R$4,000, 00008-R$4,770, 00009-R$6,680, 00010-R$0,920, 00011-R$31,820, 00012-R$34,510, 00013-R$5,600, COM O VALOR TOTAL R$ 451.580,68 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:C3290868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00306001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-030601.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL Prefeito Municipal,

HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, tendo como vencedoras do certame a empresa: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.142.305/0001-45, tendo como vencedora dos itens: 00001-R$22,120, 00002-R$25,480, 00003-R$15,800, 0004-R$79,290, 00005-68,290, 00006-R$219,460, 00007-R$4,000, 00008-R$4,770, 00009-R$6,680, 00010-R$0,920, 00011-R$31,820, 00012-R$34,510, 00013-R$5,600,. COM O VALOR TOTAL R$ 451.580,68 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

29/08/2024

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:52038205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00306001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-030601
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PRA ATENDER AS ECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Fundamentado na Lei nº 14.133/21 Validade da ata: 30/08/2024 a 30/08/2025. Autoridade: THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo. Ata Registro de Preços nº 7/2024-PMSN, publicado dia 30/08/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com os Vencedores: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.142.305/0001-45, tendo como vencedora dos itens: 00001-R$22,120, 00002-R$25,480, 00003-R$15,800, 0004-R$79,290, 00005-68,290, 00006-R$219,460, 00007-R$4,000, 00008-R$4,770, 00009-R$6,680, 00010-R$0,920, 00011-R$31,820, 00012-R$34,510, 00013-R$5,600, COM O VALOR TOTAL R$ 451.580,68 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:B6A9A888

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00306001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-030601
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PRA ATENDER AS ECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300807
Contratada: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI.
CNPJ: 20.142.305/0001-45
Valor Total: R$ 267.114,20 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300808
Contratada: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI.
CNPJ: 20.142.305/0001-45
Valor Total: R$ 46.116,62 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300809
Contratada: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI.
CNPJ: 20.142.305/0001-45
Valor Total: R$ 46.116,62 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300810
Contratada: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI.
CNPJ: 20.142.305/0001-45
Valor Total: R$ 46.116,62 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300811
Contratada: E DO S DO C CAMPOS BELO EIRELI.
CNPJ: 20.142.305/0001-45
Valor Total: R$ 46.116,62 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:E171FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO 235//2023

PORTARIA Nº 235/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (sessenta) dias, de **"LICENÇA PRÊMIO"**, a partir de 10/08/2023 a 08/10/2023, ao servidor Público Municipal srº. **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES**, RG. nº **2.796.639** – SSP/PA e CPF. nº **634.609.632-04** e Portaria **nº. 0122/2005,** o qual exerce sua função de **MERENDEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2020 a 2023 (6º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 12 de agosto 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:9A7DD906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORPARIA DE AUXILIO NATALIDADE 177/2022

PORTARIA Nº 177/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

Art.1°. CONCEDER **AUXILIO NATALIDADE** ao servidor Público Municipal, Srº. **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES**, portador da Cédula de identidade nº **2.796.639** – SSP/PA e CPF. Nº 634.609.632-04**,** a qual exerce sua função de **MERENDEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de janeiro de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/ PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:8B7A937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao Servidor **ANTONIO MARCOS MELO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639** – SSP/PA e CPF nº **634.609.632-04** e Portaria **nº0122/2005**, Cargo/Função**: MERENDEIRO,** lotado neste Órgão Municipal. Referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM –NOVO, 30 de outubro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:AC97D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639** – SSP e CPF nº **634.609.632-04** e Portaria **nº0122/2005**, Cargo/Função**: MERENDEIRO** lotado neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM –NOVO, 30 de agosto de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:53CDF8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 016/2023

PORTARIA Nº016/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES,** portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639–SSP-PA**, **CPF nº634.609.632-04** e Portaria nº0122/2005, **Cargo/Função: MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 16/01/2023 à 15/02/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 17 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:948D3631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 276/2023

PORTARIA Nº276/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES,** portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639 – SSP-PA**, **CPF nº 634.609.632-04** e Portaria **nº0122/2005**, **Cargo/Função MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 28 de fevereiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:6838EFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES,** portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639–SSP-PA**, **CPF nº634.609.632-04** e Portaria nº0122/2005, **Cargo/Função: MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 09/01/2024 à 07/02/2024**. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 25 de janeiro 2024.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:D78A9AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ABONO DE FÉRIAS 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO MARCOS DE MELO GUIMARÃES,** portador da Cédula de Identidade nº **2.796.639–SSP-PA**, **CPF nº634.609.632-04** e Portaria **nº0122/2005**, **Cargo/Função: MERENDEIRO**, lotado neste Órgão Municipal**. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de agosto 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:9FEE6A7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-PE-PMSF-SAÚDE,** que teve como objetivo Aquisição de mobiliários e equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal dentro do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) de São Francisco do Pará.
As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassado e não deserto, temos as empresas.

L M PEREIRA LICITA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.624.749/0001-36, com sede Rua 6, Qd. 8, Lt. 9, Chácaras Califórnia, Goiânia/GO, CEP: 74.690-807, representada pela Sra. Luciana Maria Pereira, inscrita na RG nº 4546387, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 001.917.571-01, residente e domiciliada Rua 06, S/N, Qd. 8, Lt. 9, Casa 3, Chácaras Califórnia, Goiânia/GO, CEP: 74.690-807. ITEM: 01. V. TOTAL: R$ 15.119,20.

M FELIPE GALVAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.183.988/0001-30, com sede Rua das Orquideas, Qd. 03, Lt. 01, Sala 02, Goiânia/GO, CEP: 74.391-070, representada pelo Sr. Matheus Felipe Galvão, inscrito no RG nº 4920775, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 753.458.971-15, residente e domiciliado Rua Santo Amaro, Qd. 27, Lt. 10, S/N, Jardim Petrópolis, CEP: 74.460-200. ITEM: 02. V. TOTAL: R$ 14.349,93.

P P F COM E SERV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.606.575/0001-00, com sede Rua Paes de Carvalho, 600, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-510, representada pelo Sr. José Luiz Ferreira de Araújo, inscrito no RG nº 3899353, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 056.125.192-49, residente e domiciliado Conj. Jardim Tropical, Rua WE, 11, Casa 17, CEP: 67.110-160. ITENS: 03, 05, 06, 08 e 11. V. TOTAL: R$ 22.649,20.

A L F SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.949.490/0001-91, com sede Rua Fernando Guilhon, 79, Ianetama, CEP: 68.745-110, representada pela Sra. Alana Luana Fonseca Silva, inscrita na RG nº 7028769, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 022.095.342-24, residente e domiciliada Rua Fernando Guilhon, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110. ITEM: 04. V. TOTAL: R$ 2.395,50.

2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.928.110/0001-19, com sede QNL 10, Conj. e L. 09, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.156-116, representada pelo Sr. Wagner José Hidalgo, inscrito no RG nº 04536312578, órgão expedidor Detran/DF e CPF nº 269.975.808-66, residente e domiciliado Q. QR 603, Chácara 39, R 05, L. 71B, S/N, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP: 72.331-150. ITENS: 07 e 12. V. TOTAL: R$ 23.500,00.

FERREIRA B2G LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.884.155/0001-97, com sede Rua Nova Esperança, 5, Murinin, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, representada pelo Sr. Evandro Gomes Ferreira, inscrito no RG nº 6651472, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 016.195.132-50, residente e domiciliado Rua Nova Esperança, 5, Murinin, Benevides/PA, CEP: 68.795-000. ITEM: 09. V. TOTAL: R$ 5.942,88.

NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, CEP: 68.742-000 representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, inscrita na RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliada Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000. ITEM: 10. V. TOTAL: R$ 7.200,00.

São Francisco do Pará/PA, 12 de setembro de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0F3A9D5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2024- SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 139/2024- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 13 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, foi constatado a preexistência de uma **PORTARIA Nº 108/2024/SEMED/SAGA,** publicada em 03 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, especificamente para renumerar a **Portaria nº 108/2024/SEMED/SAGA**, publicada em 13 de setembro de 2024, passando a ser considerada como **Portaria nº 139/2024/SEMED/SAGA,** ficando todas demais disposições da portaria em questão surtindo os seus efeitos legais**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7BFD7500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 - CONTRATO Nº 20240155/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024 CONTRATO Nº 20240155/2024 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, ANEXO A ESCOLA DA VILA DO CAETEZINHO, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 1917.12.0007-1.017-4.4.90.51.00 Fonte: 15400000 Transf. do FUNDEB – Imposto, Fonte: 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT** VALOR GLOBAL: R$ 1.028.686,25 **PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 7 MESES. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

Ordenador de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:CDE0D7A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 028/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Registro de preços para eventual aquisição de Centrais de Ar Condicionado tipo Split para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da licitante remanescente, na ordem de classificação do Pregão Eletrônico SRP nº. 028/2023, conforme abaixo:
Empresa: H. B. PAIVA LTDA, C.N.P.J. nº 13.435.588/0001-58, estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, representada neste ato pelo Sr. Hildefran Borges Paiva, C.P.F. nº ***.788.202-**, R.G. nº**6848* PC PA. Valor: **R$ 844.616,30.**
ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:9854C7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através da Secretária de Educação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 FME**, realizado no dia 10/09/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **ALIMENTOS JW LTDA, CNPJ n° 28.157.393/0001-60,** vencedora dos itens: 1, 5, 6, 13, 20, 23, 24, 27 e 28, com valor total de **R$ 19.189,00** (dezenove mil e cento e oitenta e nove reais); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, **CNPJ n° 43.825.796/0001-24**, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25 e 26, com valor total de **R$ 16.380,00** (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

Senador José Porfírio-PA, 12 de setembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Eliane Carvalho dos Anjos,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 FME**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida as empresas: **ALIMENTOS JW LTDA,**

CNPJ n° 28.157.393/0001-60, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 13, 20, 23, 24, 27 e 28, com valor total de **R$ 19.189,00** (dezenove mil e cento e oitenta e nove reais); **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, **CNPJ n° 43.825.796/0001-24**, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25 e 26, com valor total de **R$ 16.380,00** (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais), cujo **objeto** é a Aquisição de material de limpeza, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 12 de setembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:15E12CE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240355
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2024-SRP-PE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA. Assinatura da Ata: 03 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.691,95, J. E. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.897.117/0001-73, TOTAL DO VENCEDOR R$ 108.243,70, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24, TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.669,10, JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 12.991.532/0001-17, TOTAL DO VENCEDOR R$ 16.563,90, MARAJOMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.382.624/0001-02, TOTAL DO VENCEDOR R$ 7.793,20, MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 28.857.335/0001-40, TOTAL DO VENCEDOR R$ 103.265,10, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, TOTAL DO VENCEDOR R$ 37.490,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:C1AE88CF

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022048602, ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº. 042/2022, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o no 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.792.525/0001-02, com sede na AV. SENADOR LEMOS, No 791 - SALA 210, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, representada por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021039603, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021, O Município de SOURE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.133.863/0001 -50, com sede na 2a RUA, representado por JOÃO HENRIQUE DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NTP ENGENHARIA - GERENCIAMENTO,CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 33.131.887/0001-06, com sede na TRV BARÃO DO TRIUNFO, 3540 SALA 410, MARCO, Belém-PA, CEP 66095- 055, representada por SERGIO OSWALDO LOBATO PAIXÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:3B195B57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Segundo Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00041-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente destinados a Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.417.758/0001-68. Contrato nº 2023011801-FME. Altera-se o valor R$ 162.933,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.442.363,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2023011802-FUNDEB. Altera-se o valor R$ 675.533,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.944.559,50 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), mantidas as demais condições contratuais. Assinatura 12/09/2024.

Tracuateua/PA, 12 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2724F51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o resumo do Primeiro Termo Aditivo de Valor, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00039-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com o Propósito de Suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2024030703-FME. Altera-se o valor R$ 177.064,65 (cento e setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 967.763,65 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco

centavos). Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, CNPJ 47.400.231/0001-56. Contrato nº 2024030704-FME. Altera-se o valor R$ 50.780,10 (cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 399.617,40 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos). Contrato nº 2024041501-FME. Altera-se o valor R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 70.480,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta reais), mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 13 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D6F405B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00022-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados as escolas do programa de Tempo Integral, em atendimento a Lei 14.640/2023, que institui o programa Escola de Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na Educação Básica em Tempo Integral. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2024091301-FME. Valor R$ 135.324,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais). Empresa**: L COSTA G RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.724.724/0001-37. Contrato nº 2024091302-FME. Valor R$ 59.557,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 13/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 13 de setembro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B78412DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 005/2024

CONTRATO Nº.....: 1209002/2024ADM
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 005-2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA
OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para fins de ?Construção de Campo de Futebol Society no Bairro do Cacau, Município de Trairão-PA, de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global
VALOR TOTAL.....: R$ 474.534,22 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0907.278120006.1.022 Construção e Revitalização de Quadras po liesportivas e Campos de Futebol , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 474.534,22
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9DA3B63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 005/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 005-2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para fins de ?Construção de Campo de Futebol Society no Bairro do Cacau, Município de Trairão-PA, de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global . Vencedor(es): R. S. MACHADO RODRIGUES LTDA, com o valor total de R$ 474.534,22(Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VALDINEI JOSÉ FERREIRA. 12 de Setembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 12 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3954357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica **n° 006/2024.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações em vigor, fará realizar, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, MODE DE DISPUTA: Aberto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Data da Abertura: 30/09/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D0CD6D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024, Maior Desconto Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 26/09/2024 Horário: 08:00hrs

(horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9F54EC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

CONTRATO Nº.....: 1309002/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038-2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: M DE J M SOUSA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 80.946,00 (oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.990,00, Exercício 2024 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 59.960,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.996,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AACDF6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2024

CONTRATO Nº.....: 1309001/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038-2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.750,00, Exercício 2024 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.750,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.750,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9B55FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 038/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 038-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL . Vencedor(es): VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS, com o valor total de R$ 41.250,00(Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), M DE J M SOUSA LTDA, com o valor total de R$ 80.946,00(Oitenta Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - VALDINEI JOSÉ FERREIRA. 13 de Setembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 13 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4C1AD6D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de **RATIFICAÇÃO. MODALIDADE: CARONA** nº A/2024-004FME. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR – ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – MECÂNICO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ.:29.182.845/0001-27. Contratada: **IVG BRASIL LTDA, com o CNPJ 36.519.422/0001-15, com o valor total de R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). RATIFICO**, conforme prescreve o artigo 86, §inciso II da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A6833024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241015 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº: 11.234.755/0001-77**, e a Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, CNPJ Nº: 12.979.513/0001-75**, com o valor total de **R$: 276.322,00 (duzentos e setenta e seis mil, e trezentos e vinte e dois reais)**. Vigência: 04 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO* –**
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20241022 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PÁ, CNPJ Nº: 22.981.088/0001-02**, e a Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, CNPJ Nº: 12.979.513/0001-75**, com o valor total de **R$: 138.713,69 (cento e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos)**. Vigência: 04 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A3F1B88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Eletrônica De Licitação Nº 7/2024-110FMAS
Processo Administrativo nº 230/2024/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **Fundo Municipal de Assistência Social** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **19 de setembro de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 13 de setembro de 2024.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA* -**
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D2007317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-055FMMATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024/ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DOS CAMINHÕES QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA. A Gestora Municipal do **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA - FMMATI**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **J & R COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ: nº. **44.889.846/0001-08**, arrematante do **lote único 0001**, com valor global da arrematado de R$; **1.048.774,13** (um milhão, e quarenta e oito mil, e setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$: **1.048.774,13** (um milhão, e quarenta e oito mil, e setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos),

TUCUMÃ – PA, **13 de setembro de 2024.**

***HAMILTON PACHENCO DA SILVA* -**
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CACAD4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241027 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-039FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **UP DISTRIBUIDORA – COM. DE EQUIP HOSPILAREAS, –** CNPJ.: 30.557.253/0001-21, com o valor total de **R$:25.961,00 (vinte e cinco mil, e novecentos e sessenta e um reais)**. Vigência: 12 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2025. Data de assinatura: 12 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20241028 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-039FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **F CARDOSO E CIA LTDA, –** CNPJ.: 04.949.905/0001-63, com o valor total de **R$:129.509,53 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Vigência: 12 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2025. Data de assinatura: 12 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20241029 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-039FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA, –** CNPJ.: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$:106.042,00 (cento e seis mil, e quarenta e dois reais)**. Vigência: 12 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2025. Data de assinatura: 12 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20241030 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-039FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, –** CNPJ.: 31.499.939/0001-76, com o valor total de **R$: 1.470,00 (um mil, e quatrocentos e setenta reais)**. Vigência: 12 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2025. Data de assinatura: 12 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20241031 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-039FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA, –** CNPJ.: 06.538.430/0001-48, com o valor total de **R$: 32.720,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais)**. Vigência: 12 de setembro de 2024 até 12 de setembro de 2025. Data de assinatura: 12 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 13 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:646F340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 545/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241022
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:39EF3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 544/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20241015
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular** e a servidora, **Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:58023A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241028
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-039FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A Sr**a. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **F CARDOSO E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E59A79F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241030
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-039FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

como CONTRATANTE e **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3FC14AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241029
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-039FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:015E1274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241027
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-039FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **UP DISTRIBUIDORA-COM.DE EQUIP HOSPITALARES** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A20CA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241031
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-039FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA INFORMÁTICA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DB927A0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-028

Abertura dia 27/09/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de materiais didáticos, esportivos e higiene pessoal, material permanente e utensílios para anteder as demandas da secretaria municipal de educação

Tucuruí/PA, 16 de setembro 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:04F4A6AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 448/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 027/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: Queiroz Transportadora de Passageiros Ltda, CNPJ: 27.004.904/0001-41. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA. Vigência 15/09/2024

a 15/12/2024. Ass.: 13/09/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 449/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 027/2023 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: Queiroz Transportadora de Passageiros Ltda, CNPJ: 27.004.904/0001-41. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Escolar, visando atender os alunos da rede pública Municipal e Estadual de Ensino do município de Viseu-PA. Vigência 15/09/2024 a 15/12/2024. Ass.: 13/09/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

6º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 385/2021/CPL, ref. Tomada de Preços 008/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 05: Reforma da Unidade de Saúde da Família – USF Bairro do Mangueirão - Sede (141,10m²). Ass.: 12/09/2024. Vigência 21/09/2024 a 20/03/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1CA91072

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 019/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Administração, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2095-MANUTENÇÃO DOCONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEGESTÃO FANZEDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.028.477/0001-22, estabelecida na AV. 1, QD. 23 B, LT. 72, Alvora, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000, Telefone: (94) 99159-5157 e-mail: nelio@hiperfar.com.br, representado neste ato pelo Sr.(A). **LORRANNY KELLY SOUSA SILVA**, brasileira, empresário, solteira, C.P.F. nº 043.537.951-80, R.G. nº 5522803 SSP/GO residente e domiciliado AV. Salvador Flauzino, nº 17, QD. 39, LT. 17, Residencial Amazonia, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000.
VALOR: R$ 17.380,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: com início na data de 13 de setembro de 2024 e encerramento em 21 de maio de 2025.

Xinguara - PA, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E0C6F267

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais tendo como fundamento as disposições contidas na Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, combinada com a Lei 14.536 de 20 de janeiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS, Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria GM/MS Nº 2.019 de 30 de junho de 2022, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO e faz saber que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e formação de cadastro de reserva, para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Município de Água Azul do Norte - PA, visando maior efetividade e qualidade na prestação de serviços de saúde à

população da cidade e demais localidades da zona rural, com base na legislação municipal vigente, no que couber, e a Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, e nos termos contidos neste edital, seus anexos e eventuais Atos e/ou Retificações.

A execução, supervisão, elaboração, aplicação e correção de provas, será de responsabilidade do IDE – Instituto de Desenvolvimento Educacional, inscrito no CNPJ sob o nº 13.766.143/0001-50, localizado na Rua Falcão Coelho, 969, Centro, Araguaína/TO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO tem por finalidade a seleção para preenchimento de **04 vagas imediatas e 50 vagas para cadastro de reserva para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), e 02 vagas imediatas e 05 para cadastro de reserva para a função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).**

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, será organizado e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, empresa contratada através de dispensa Licitação, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Os trabalhos do IDE encerram-se com a apresentação dos resultados finais da prova objetiva do Processo Seletivo Público, cabendo as ações posteriores aos setores afins da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO dar-se-á através da realização de duas etapas, na forma estabelecida no presente edital:

1ª ETAPA: Inscrição e prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª ETAPA: Aplicação do Curso Introdutório e avaliação de conteúdo, de caráter classificatório e eliminatório;

1.5 É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo o conhecimento prévio e aceitação de todas as normas e instruções contidas neste Edital, ficando implícito seu conhecimento e concordância plena e integralmente com os termos estabelecidos.

Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas determinadas neste Edital serão convocados e admitidos no prazo de validade do Processo Seletivo Público de acordo com a classificação obtida, para serem contratados sujeitando-se às normas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

Os candidatos classificados para a formação de Cadastro de Reservas de ACS poderão ser convocados e admitidos para as vagas específicas das localidades e classificação e o ACE por ordem de classificação às quais concorreram, caso seja necessário a substituição de profissionais, ao longo da validade deste Processo Seletivo Público, nos casos de rescisão contratual, afastamento por motivo de doença, entre outras elencadas na legislação vigente de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da municipalidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

É de inteira reponsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, adendos ou retificações, bem como comunicados oficiais e os prazos referentes ao Processo Seletivo Público, disponibilizados nos endereços eletrônicos: https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e https://candidato.ieducacional.selecao.site/.

O Processo Seletivo Público seguirá o Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados.

Este Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA.

Os empregos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade, os pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Cargos	Escolaridade/ Pré-requisitos	Total de vagas Imediatas	Vencimentos (R$)	Carga Horária	Valor da Inscrição
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Ensino Médio Completo, Ter no mínimo 18 anos, e residir na área de atuação desde a data da publicação do edital. (*)	04	R$ 2.824,00	40 (quarenta) HORAS SEMANAIS	R$ 100,00
Agente de Combate às Endemias (ACE)	Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos e Residir em Água Azul do Norte/PA.	02	R$ 2.824,00	40 (quarenta) HORAS SEMANAIS	R$ 100,00

Legenda

(*) Residir na área de abrangência em que deverá atuar desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público, mediante comprovação de endereço no ato da inscrição (Lei Federal nº 11.350/2006). A mudança de residência do candidato da área de abrangência de atuação, durante o Processo Seletivo, implicará na desclassificação.

As vagas por área de abrangência que compreende os endereços/localidade, funções, carga horária semanal, o vencimento mensal e requisitos exigidos para contratação ao cargo são os estabelecidos no anexo III deste edital.

Interessados em participar da referida seleção deverão observar os seguintes requisitos para o exercício da atividade (art. 6º da Lei Federal 11.350/2006, considerando-se as alterações e acréscimos previstos pela Lei Federal 13.595/2018).

ACS:

Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;

Ter concluído o ensino médio;

Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Público;

Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto.

ACE

Ter concluído o ensino médio;

Frequentar e concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter classificatório e eliminatório, com carga horaria mínima de 40 (quarenta) horas semanais do Processo Seletivo Público.

Aprovação na avaliação do conteúdo aplicado, com no mínimo, 50% de acerto;

Residir no município de Água Azul do Norte - PA, desde a data da publicação do edital.

DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias cumprirão jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, em dois turnos, com um intervalo para refeição, com a frequência diária de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, podendo, excepcionalmente, serem convocados para jornada de trabalho de campo, campanhas e outros eventos de interesse da saúde pública municipal em fins de semana e feriados, quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA, podendo sofrer sanções administrativas o funcionário que não se adequar à mesma, resguardando-se as exceções previstas em lei.
A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na legislação federal deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção e prevenção da saúde em prol das famílias e comunidades assistidas, de acordo com o cargo, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando-se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Portaria GM-MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACS E ACE, conforme PNAB/2017

ATRIBUIÇÕES COMUNS DO ACS E ACE

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção a qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, estadual ou municipal.

Atribuições do ACS:

Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético;

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou estadual.
Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se tiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

ATRIBUIÇÕES DO ACE

Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;
Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Este texto não substitui a Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, considerando- se as alterações e inclusões previstas pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017- PNAB, estando a elas vinculados.

DA REMUNERAÇÃO

O Valor da remuneração das categorias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, fixado no valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018 com alteração pela Portaria GM-MS n º 3.162/2024.

O piso salarial nacional será pago integralmente mediante o cumprimento das atribuições previstas para o cargo e o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais previstas.

A remuneração para os cargos previstos neste Edital poderá sofrer atualizações conforme publicação de instrumentos legais do Governo Federal que normatizem o piso para a categoria de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, mediante início dos repasses financeiros de custeio que contemplem futuros pisos estipulados pela União.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente, sugere conhecimento prévio;

As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet através do site: https://candidato.ieducacional.selecao.site/ .

Fica facultado ao candidato a realização da inscrição para ambos os cargos, na ocasião de ser aprovado nos dois, deverá tomar os procedimentos adequados relativos a desistência de um deles;

Realizada a inscrição o candidato deverá imprimir o seu boleto e proceder ao pagamento; caso no boleto bancário não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago, e o fato deve ser comunicado imediatamente ao departamento de inscrições do IDE através do e-mail: ideconcursos438@gmail.com, devendo constar todas as informações necessárias para o devido esclarecimento;

Efetuado o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá mantê-lo em segurança, juntamente com o comprovante do pagamento, até a data da realização da prova;

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência da rede bancária oficial ou terminal de autoatendimento, até a data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital.

Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, depósito, cheque ou cartão de crédito. Pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição;

O IDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica, dentre outros;

Por se tratar de Processo Seletivo Público, concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação nos meios acima referidos.

Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail, verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda os requisitos estipulados neste edital, a mesma será CANCELADA;

As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de responder cível e criminalmente pelo ato, o que acarretará sua eliminação do certame;

Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital;

Não será permitida inscrição por via postal, fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital;

Não serão devolvidos os valores relativos à taxa de inscrição, em hipótese alguma, EXCETO por anulação do Processo Seletivo Público, a qual será devolvido por quem der causa a mesma, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE ou INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL;

Fica vedado a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros;

A inexatidão, irregularidade ou eventual falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo Seletivo Público;

É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de sua inscrição, através dos sites oficiais: https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e https://candidato.ieducacional.selecao.site/.

Os documentos necessários para a realização da inscrição, a qual o candidato deverá apresentar em momento oportuno, são: documento de identidade (RG), CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão do Ensino Médio;

São critérios para realizar a inscrição:

Para ACS, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;

Para ACE, residir no Município de Água Azul do Norte - PA;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

Ter documento que comprove estar quite com obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;

Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia (oito horas por dia) e ter flexibilidade de horário;

Ter concluído o ensino médio.

A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INCRIÇÕES

Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 ou for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.656, de 30/04/2018.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008 e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload à imagem legível de atestado ou laudo emitido por Médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação, tal documento deverá ser enviado por e-mail, para ideconcursos438@gmail.com.

O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, por meio da página de acompanhamento do Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico especificado neste Edital, no período das 00h00min do dia 13/08/2024 às 23h59min do dia 30/08/2024.
Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento eletrônico disponível na página de acompanhamento do Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico especificado neste Edital, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como enviar, no período entre 00h00min do dia 13/08/2024 às 23h59min do dia 30/08/2024, via upload, por meio do link acima especificado, a imagem do requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição constante do ANEXO IV deste Edital, legível e assinada.
O Instituto de Desenvolvilmento Educacional consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
O envio da documentação constante dos itens 7.3 e 7.5 retros são de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto de Desenvolvimento Educacional não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
O candidato que não enviar as imagens da documentação constante dos itens 7.3 e 7.5 retros ou que enviar a imagem do requerimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o Número de Identificação Social (NIS) ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.
A solicitação realizada após o período constante do item 7.4 deste Edital será indeferida.
A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.
Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
Na data provável de 03/09/2024 será divulgada a lista de isenções das inscrições, sendo que é obrigação do candidato acompanhar as listas e as alterações nos sites oficiais.
Caso seja declarada a isenção como indeferida, o candidato poderá oferecer recurso nos dias 04 e 05/09/2024. Sendo que na data provável de 09/09/2024, sairá a lista definitiva das isenções das inscrições.
O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá, em lugar do recurso previsto no item 7.13 deste Edital, efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20/09/2024.

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, por meio da Lista Provisória de Candidatos inscritos, a ser publicada em 25/09/2024 e, definitivamente, no edital de homologação das inscrições a ser publicado na data de 30/09/2024, através dos sites oficiais: https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e https://candidato.ieducacional.selecao.site/.
A lista provisória de candidatos inscritos no Processo Seletivo Público, será divulgada por UBS, em ordem alfabética, com a relação provisória dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, contendo número de inscrição, nome e data de nascimento;
O ato de confirmação da inscrição, consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista;
O candidato poderá oferecer recurso contra a Lista Provisória de candidatos, entre os dias 26 e 27/09/2024, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na lista, erro cadastral (nome ou data de nascimento errado), indeferimento da inscrição, mesmo tendo cumprido todas as etapas;
O candidato que confirmar a presença de seus dados corretos na lista provisória, terá sua inscrição automaticamente confirmada, e deverá aguardar a publicação do edital de homologação das inscrições;
Será de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de seus dados na lista provisória de candidatos inscritos, a qual passará a ser imutável àqueles que não apresentarem recurso no prazo especifico.
Não possuem efeito os recursos interpostos após o período estabelecido no presente edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito;
Na data de 30/09/2024, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos, o Edital de Homologação das Inscrições;
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, não enviará cartas, telegramas, e não informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo, a obrigação de obter esta informação através das publicações e comunicados nos sites oficiais: https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e https://candidato.ieducacional.selecao.site/.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal n° 13.146/2015, e Lei Federal nº 7.853/1989, bem como as pessoas de visão monocular conforme discriminado neste Edital;
Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, da Lei 13.146/15, bem como as pessoas de visão monocular.;
O candidato com deficiência (PcD), se aprovado, deverá comparecer no local descrito para realização da inscrição no Curso de Formação Inicial, munido de Documentos Pessoais com foto, Ficha de Inscrição e Laudo Médico que ateste espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, que será, nesta ocasião submetido à Avaliação por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA;
O candidato que não comparecer conforme descrito no item 8.3 deste edital e não atendidas as exigências deste edital perderá a vaga reservada para deficientes. Sendo substituído pela colocação subsequente;
Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos;
Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência (PcD), dentro das possibilidades do IDE e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA, somente serão efetuadas para aqueles que forem preenchidos no Formulário constante no Anexo VI;
A solicitação de adaptações será atendida segundo critérios de viabilidade do IDE e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA e de razoabilidade. Não haverá prova em braile. Não será oferecido auxílio de um fiscal ledor para realizar sua prova. Não haverá tempo adicional para realização da prova objetiva por motivo de adaptações.
As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu Artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

DAS AVALIAÇÕES (1ª ETAPA)

O Processo Seletivo Público, será composto, na primeira etapa, de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, compatíveis com nível de escolaridade, com as atribuições do cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO II, contendo as disciplinas de Português, Matemática, Noções de Informática, Conhecimentos gerais e Conhecimentos Específicos;

As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) disponíveis e terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, divididas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	01 à 10	1,0	10
Matemática	11 à 20	1,0	10
Informática Básica	21 à 25	1,0	05
Conhecimentos Gerais	26 à 30	1,0	05
Conhecimentos Específicos	31 à 40	1,0	10
TOTAL			**40**

A prova objetiva de múltipla escolha será realizada na cidade de Água Azul do Norte, na data de **20 de outubro de 2024**, para todos os candidatos inscritos, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 04 (quatro) horas, inclusive para a marcação da folha de resposta;

No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos;

Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha, 1ª Etapa, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova, e não tirarem nota igual a 0 (zero) em nenhuma disciplina.

Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior, serão considerados NÃO APROVADOS no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não tendo nele qualquer classificação, e estarão dispensados/desclassificados automaticamente.

SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva e/ou visando atender a necessidade do serviço da Instituição, será considerado como nota de corte o percentual de 40% (quarenta por cento) de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, arma de fogo e arma branca. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

Acondicionados os aparelhos em local próprio, se ainda assim emitirem qualquer tipo de som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

O horário da realização das **provas objetivas para ACS** será na data de 20/10/2024 das 08h00min às 12h00min, de acordo com o horário local. **Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 06h50min e fechados rigorosamente às 7h50min**. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma;

O horário da realização das **provas objetivas para ACE** será na data de 20/10/2024 das 14h00min às 18h00min, de acordo com o horário local**. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 12h50min e fechados rigorosamente às 13h50min**.

O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova na respectiva data, local e horário designado nos Locais de Provas, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto;

O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo ou a impossibilidade de adentrar o seu local de prova pela falta do documento de identidade oficial com foto será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público;

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova.

O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

Documento de Identidade Original e com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), RNE (para estrangeiros) ou Passaporte brasileiro;

Caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer modelo eletrônico de identificação como CNH digital, CTPS digital, entre outros; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Poderá ser requerida identificação especial, quando o documento de identificação do candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas e impressões digitais em formulário próprio.

O documento de identidade original e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

O candidato que não apresentar documento oficial com foto, será impedido de fazer a prova.

No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Durante a realização da prova, o candidato receberá a folha-resposta e o caderno de questões. Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, em nenhuma hipótese o candidato poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais (folha-resposta e o caderno de questões).

Para as Provas, o único documento válido para a correção é o Cartão-Resposta cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

Não serão contabilizadas questões não respondidas na folha resposta, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras.

A marcação do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que este será penalizado pelas marcações feitas incorretamente. Não deverá ser feita nenhuma marca na folha resposta fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova com a criança.

Ao terminar sua prova, o candidato entregará, OBRIGATORIAMENTE, ao fiscal de sala a sua folha de respostas devidamente assinada, seu caderno de provas e assinará a folha de frequência, para que então possa se retirar da sala.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da mesma. Qualquer evasão antes desse tempo, será considerado como desistência do candidato.

O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega da prova e da folha de respostas, não poderá retornar em hipótese nenhuma.

Os três (03) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando o último deles concluir e entregar a prova, devendo os três assinarem a respectiva ata, respeitando fielmente o horário limite de entrega da folha-resposta.
O Instituto de Desenvolvimento Educacional e a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
Todas as ocorrências deverão ser registradas na ata da prova, pelos fiscais de sala.
No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, desde que este apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento.
Se a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios fraudulentos para aprovação no certame, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
Para fins de conferência, o Instituto Educacional de Ensino Saber publicará na data de 03 de novembro de 2024, os cadernos de questões das provas e os respectivos gabaritos, nos sites https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e https://candidato.ieducacional.selecao.site/, o qual poderá sofrer alteração em virtude da análise de recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y, ou mesmo anulação de questões, neste último caso, o ponto da questão anulada será imputado a todos os candidatos presentes.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (2ª ETAPA)

O Curso de Formação Inicial será aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde e será de caráter Classificatório e Eliminatório.
O Curso de Formação Inicial será aplicado em período e horários estabelecidos em edital de convocação para apresentação dos documentos comprobatórios.
O Curso de Formação Inicial dar-se-á em uma única Turma.
O Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias terão carga horária de 40 (quarenta) horas e contemplarão os componentes curriculares da Portaria GM/MS 243 de 2015.
Serão convocados inicialmente para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial o dobro do número de vagas imediatas, ou seja, 06 candidatos aprovados na prova de ACS, sendo que serão consideradas as áreas de abrangência, logo, o dobro do número de vagas imediatas por área de abrangência, e 04 candidatos aprovados na prova de ACE.
Os candidatos convocados para a 2ª fase, deverão OBRIGATORIAMENTE comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024, munidos de toda documentação informada na inscrição, sendo estes:
Documentação Pessoal (RG, CPF);
Comprovante de Endereço;
Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de endereço deve atestar que o candidato reside na área desde o lançamento do edital;
Caso o documento a ser apresentado seja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também o original e uma cópia simples da certidão de casamento ou contrato de união estável. Caso o documento a ser apresentado seja em nome dos pais, o candidato deverá apresentar também o original e uma cópia simples da certidão de nascimento.
Para a comprovação de residência também será aceita a declaração do proprietário do imóvel (original e uma cópia simples), com firma reconhecida, confirmando a residência do candidato, acompanhada do comprovante de residência.
Certidão de conclusão do Ensino Médio.
Para os candidatos que estão concorrendo as vagas para Deficientes Físicos, é necessário apresentar o laudo médico que ateste a sua deficiência junto a comissão.
Estarão habilitados a realizar o Curso de Formação Inicial os candidatos convocados que se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Saúde, perante a Comissão Permanente deste Processo Seletivo, munidos de toda a documentação necessária, que comprovem as informações prestadas em sede de inscrição.
O não cumprimento por parte do candidato convocado das exigências retro mencionadas, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na exclusão do Processo Seletivo, sendo convocado o primeiro subsequente a estes.
É OBRIGATÓRIO o comparecimento pessoal do candidato na sede da secretaria para a apresentação dos documentos.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.
A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato implicará a anulação de sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, e, consequentemente, do Processo Seletivo Público, independentemente das sanções previstas em lei.
Os candidatos classificados na 1ª ETAPA (prova objetiva) do Processo Seletivo Público, no momento da efetivação das matrículas, continuarão na situação de candidatos, a ser mantida durante todo o período do Curso de Formação Inicial, não fazendo jus a remuneração, alimentação, hospedagem e restituição das despesas desembolsadas com deslocamentos para comparecerem ao referido curso.
Na data provável de 15/11/2024, será publicada a Lista definitiva da relação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial.
O curso Introdutório de Formação Inicial ocorrerá entre os dias 18 e 22 de novembro de 2024.
Será de responsabilidade dos candidatos comparecerem nos dias, horários e locais determinados para a realização do Curso de Formação Inicial, devendo estar cientes de que é necessário 100% (cem por cento) de frequência para a realização da prova.
O número de horas de atividade (carga-horária) do Curso de Formação Inicial para ser cumprida pelo candidato será de 40 horas-aula, em local a ser divulgado em momento oportuno.
O atraso e/ou a saída antecipada, em cada disciplina, será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze (15) minutos após o início das atividades e quinze (15) minutos antes do fim das atividades.
O Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos que forem aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Público, contará com avaliação própria, devendo haver o mínimo de 50% de aproveitamento para a manutenção das classificações.
11.14.1 A avaliação mencionada no item 11.11 será composta de 20 questões com quatro alternativas (A, B, C e D), na qual cada questão valerá 0,5 (meio ponto), abrangendo todo o assunto apresentado no item 11.4.
O candidato será avaliado ao final do Curso de Formação Inicial, após o cumprimento de 100% (cento por cento) da carga-horária de cada disciplina, por meio de prova objetiva, valendo 10,0 (dez) pontos e versando sobre os conteúdos especificados no item 11.4 deste Edital.
O tempo de duração da prova do Curso de Formação Inicial será de três (3) horas, incluindo o tempo de preenchimento do cartão-resposta. As provas serão aplicadas na data provável de 24/11/2024, das 08h00min às 11h00min.
Não haverá segunda chamada para realização da prova do Curso de Formação Inicial. Ficará sem nota o candidato que faltar a prova.
Será considerado desclassificado o candidato que, tendo obtido a frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina, não alcançar a nota de no mínimo 5,0 pontos, para aprovação na prova objetiva;
Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final obtida no Curso de Formação Inicial, em ato final de resultado.
No caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único da Lei Federal 14.423/2022.
Na data provável de 24/11/2024, será publicada o gabarito oficial da prova objetiva do Curso de Formação Inicial.
Na data provável de 27/11/2024, será publicada a lista de aprovados na prova objetiva do curso de formação inicial.

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova objetiva deverá fazê- lo entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, através do preenchimento do requerimento de recursos na Secretaria Municipal de Saúde.

DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, 1ª etapa, o Resultado Preliminar está previsto para ser divulgado na data de 28/10/2024, e a divulgação final se dará na data de 04/11/2024. As divulgações ocorrerão nos sites https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e https://candidato.ieducacional.selecao.site/., e é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

Os candidatos não aprovados, não terão nenhuma classificação neste Processo Seletivo Público.

Serão considerados habilitados no Processo Seletivo Público os candidatos com nota final igual ou superior a vinte (20) pontos na prova objetiva (1ª ETAPA), conceito apto ou 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva (2ª ETAPA) e frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina do Curso de Formação Inicial (2ª ETAPA).

Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo Público, em lista de classificação geral, por área geográfica.

A nota final do candidato é apurada pela soma da nota obtida na prova objetiva (1ª ETAPA) e da média final obtida no Curso de Formação Inicial (2ª ETAPA)

Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final, o candidato:

Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº 14.423/2022;

Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para candidatos com idade inferior a 60 anos;

Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;

Maior número de pontos obtidos na prova de Português;

Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;

Maior número de pontos obtidos na prova de Noções Básicas de Informática.

Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais;

O Resultado final do Processo Seletivo Público, será publicado na data de 16/12/2024, nos sites https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/ e https://candidato.ieducacional.selecao.site/, em ordem decrescente, considerando a Nota Final de cada candidato.

DOS RECURSOS

Caberá Recurso contra:

RECURSO	PRAZO PROTOCOLO	RESPOSTA
Recurso contra indeferimento das Isenções	04/09/2024 – 05/09/2024	09/09/2024
Recurso contra Lista de Candidatos	26/09/2024 – 27/09/2024	30/09/2024
Recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou Gabarito Preliminar	21/10/2024 – 23/10/2024	25/10/2024
Recurso contra Classificação Geral	29/10/2024 – 30/10/2024	04/11/2024
Recurso contra o Resultado da Prova do Curso Introdutório	28/11/2024 – 29/11/2024	04/12/2024

Para interpor Recurso, o candidato deverá fazê-lo através de requerimento próprio, disponível no site https://candidato.ieducacional.selecao.site/.

Não serão aceitos Recursos interpostos via fax, e-mail, mensagens ou por qualquer outro meio que não o discriminado no item 13.2.

O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

Será indeferido de plano o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo ou meio devido.

Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra as etapas do Processo Seletivo Público

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após decididos todos os Recursos interpostos, será publicado no dia 06/12/2024 o Resultado Final do Processo Seletivo Público, o qual será homologado, posteriormente pelo gestor municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Processo seletivo público.

Cabe ao Secretário Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária, a prerrogativa de aproveitar os candidatos habilitados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos existentes em cada área geográfica durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

Os candidatos serão nomeados seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, em conformidade com as áreas geográficas, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos expostos neste Edital será considerado ELIMINADO, sendo automaticamente excluído do Processo seletivo público, perdendo seu direito a vaga.

Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado em Site Oficial da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte https://aguaazuldonorte.pa.gov.br/.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO constam no presente Edital em seus anexos.

Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo seletivo público.

Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, sob qualquer hipótese.

Nenhuma informação constante deste Edital será fornecida por telefone ou outros meios de comunicação do aqui previsto neste Edital.

As disposições e instruções contidas na Capa do Caderno de Questões também constituem normas que complementam o presente Edital e sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.

As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, correrão a expensas do próprio candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Edital deste Processo Seletivo Público, durante todo o período de sua validade, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
O prazo de validade do Processo Seletivo público será de até dois anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.
A contratação dos aprovados durante o prazo de validade do processo seletivo, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte.
O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do Processo seletivo público, a qualquer tempo, respeitando-se os direitos de ampla defesa e contraditório.
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte e o Instituto de Desenvolvimento Educacional não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que o candidato adquira para realização da prova referente a este Processo Seletivo Público.
O candidato inscrito no Processo Seletivo Público, durante o decorrer do processo de seleção, deve tratar qualquer assunto com a Organizadora através do e-mail disponibilizado, devendo agir com a devida urbanidade que se requer de candidatos que pleiteiam cargos públicos, sob pena de exclusão do processo de seleção a qualquer tempo.
Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte/PA 13 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	13/08/2024
Período de Inscrições	**13/08/2024 – 20/09/2024**
Período de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	13/08/2024 – 30/08/2024
Divulgação da Lista de Deferimento das Isenções	03/09/2024
Prazo para Recurso contra Indeferimento das Isenções	04/09/2024 – 05/09/2024
Lista de Deferimento das Isenções por Recurso	09/09/2024
Prazo Final para pagamento da Taxa de Inscrição	20/09/2024
Lista de Candidatos Inscritos	25/09/2024
Prazo para Recurso contra Lista de Candidatos	26/09/2024 – 27/09/2024
Lista de Deferimento das Inscrições por Recurso Lista de Inscrições Definitivas	30/09/2024
Divulgação dos Locais de Prova	10/10/2024
Aplicação das Prova Objetiva	**20/10/2024**
Divulgação dos Gabaritos e Cadernos de Questões	20/10/2024
Prazo para Recurso contra Gabarito das Provas Objetivas	21/10/2024 – 23/10/2024
Divulgação das Respostas dos Recursos contra o Gabarito	25/10/2024
Lista de Classificação dos Candidatos	28/10/2024
Prazo para Recurso contra Classificação Geral	29/10/2024 – 30/10/2024
Divulgação do Resultado do Recurso contra Classificação Lista de Classificação Definitiva	04/11/2024
Convocação para a Realização do Curso Introdutório	06/11/2024
Apresentação dos Convocados junto à Secretária de Saúde	11/11/2024 – 14/11/2024
Lista Final dos Convocados para o Curso Introdutório	15/11/2024
Realização do Curso Introdutório	18/11/2024 – 22/11/2024
Avaliação do Conteúdo Aplicado	24/11/2024
Publicação do Gabarito da Avaliação	24/11/2024
Lista de Aprovados no Curso Introdutório	27/11/2024
Recurso contra a classificação do Curso Introdutório.	28/11/2024 – 29/11/2024
Resultado dos Recursos	04/12/2024
Resultado Final	**06/12/2024**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e Compreensão de texto. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Morfologia e Sintaxe.
INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.
MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem. Probabilidades. Frações. Raciocínio Lógico e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); territorialização (área e microárea); O diagnóstico comunitário; Planejamento; NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar). Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde

Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Estatutos da Criança e do Adolescente Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Indicadores epidemiológicos Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva, conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Sistema de informação em saúde: E-sus, e-SUS Território, SIM, SINAN, SISAB, SINASC. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde do Homem. Noções de ética e cidadania. Política de Humanização do SUS.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Conceitos de endemia, pandemia, surto e epidemia. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Controle e Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Problemas clínicos prevalentes na atuação do agente de endemias: malária, esquistossomose, doenças de chagas, raiva, filariose, tuberculose e hanseníase. Parasitoses intestinais e sanguíneas. Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SAI, GAL e SIVEP. Promoção da saúde, conceitos e estratégias, principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Noções de ética e cidadania. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família.

ANEXO III – ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS VAGAS OFERTADAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Nº	**ZONA**	**LOCAL DE ATUAÇÃO (BAIRROS)**	**VAGAS IMEDIATAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**VENCIMENTO BASE**	**CH**
01	Zona Rural	ESF Andreia Viana / Localidade Casa Branca.	01	-	R$ 2.824,00	40H/S
02	Zona Rural	ESF Centro / Localidade Aldeia do Vale	01	-	R$ 2.824,00	40H/S
03	Zona Rural	ESF Jussara / Localidade Divisa com a Sapucaia	01	-	R$ 2.824,00	40H/S
04	Urbana	ESF Centro	01	06	R$ 2.824,00	40H/S
05	Zona Rural	ESF Centro	-	02	R$ 2.824,00	40H/S
06	Urbana	ESF Bela Vista	-	06	R$ 2.824,00	40H/S
07	Zona Rural	ESF Bela Vista	-	02	R$ 2.824,00	40H/S
08	Urbana	ESF Andreia Viana	-	06	R$ 2.824,00	40H/S
09	Zona Rural	ESF Andreia Viana	-	02	R$ 2.824,00	40H/S
10	Zona Rural	ESF Paraguaçu	-	05	R$ 2.824,00	40H/S
11	Zona Rural	ESF Jequié	-	03	R$ 2.824,00	40H/S
12	Zona Rural	ESF Vitória da União	-	03	R$ 2.824,00	40H/S
13	Zona Rural	ESF Jussara	-	05	R$ 2.824,00	40H/S
14	Zona Rural	ESF Canadá II	-	05	R$ 2.824,00	40H/S
15	Zona Rural	ESF Agenor	-	05	R$ 2.824,00	40H/S
TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS = 04				**CR = 50**		

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
VAGAS IMEDIATAS	**CADASTRO DE RESERVA**	**VENCIMENTO BASE**	**CH**
02	**05**	**R$ 2.824,00**	**40H/S**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DADOS DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
IDENTIDADE:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**UF:**
CPF:	**E-MAIL:**	
TELEFONE:	**CARGO:**	
Nº DE INSCRIÇÃO:		

Declaramos, em atendimento a solicitação da parte interessada, que o (a) candidato (a) acima identificado (a), compareceu, no dia, horário e local informados abaixo, para realização de prova objetiva do Processo Seletivo Público de Água Azul do Norte/PA.

HORÁRIO:	**DATA:**	**LOCAL DA PROVA:**
COORDENADOR DE APLICAÇÃO:		

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO COORDENADOR:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F12808D6